Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Fevereiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3302

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL - ETAPA 4**, agendada para o dia **27 de fevereiro de 2025 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:96645F34

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 030/2025
Processo Administrativo Nº 641/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 030/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **COMERCIAL AGROTERRA – LTDA** com inscrição no CNPJ/MF: **17.861.947/0001-90**, estabelecida na RUA LIZANDRO GOMES DE SOUZA, N 496, Q 030, LT 08, BAIRRO TEREZINHA ALVES, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 60.073,50** (Sessenta mil e setenta e três reais e cinquenta centavos) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:A8B7EF6D

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 824/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, para **contratação de empresa promotora de apresentação artística com a dupla Teodoro & Sampaio, na data do dia 06/09/2025, durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de São Francisco de Goiás**, com proposta homologada para a empresa **THEO4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o nº **41.460.026/0001-08**, estabelecida a Rua Senador Souza Naves, Nº 441, Andar 7, Sala 73, Setor Central, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-160, conforme proposta apresentada, na ordem total de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A92438D9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 058/2025
Processo Administrativo Nº 1211/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 058/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **VIVEIRO RENASCER LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **11.738.456/0001-70**, estabelecida na ESTRADA DE SÃO GERALDO, N 400, CHACARAS 177/178/179/180, PARQUE MARACANA, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.482-070, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 15.266,50** (Quinze mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B70DDA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM SERVIÇO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 14/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 176/2025.

Adelândia-Go, 11 de Fevereiro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia- GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9E406BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2025

PORTARIA N.º 001/CPL/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

> *"TRATA DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA JURÍDICA, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TÉCNICO E SINGULAR, CONFORME ART. 74, III DA LEI Nº 14.133/2021 C/C ART. 3-A DA LEI N.º 8.906/94."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, V e VII da lei orgânica do município;

CONSIDERANDO que restou comprovada a notória especialização dos proponentes, mediante de desempenho anterior, devidamente comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e contratos com esta Prefeitura de Cachoeira de Goiás - GO; Prefeitura de Adelândia – GO; Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de São Luís de Montes Belos (PREVIBELOS); Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CIGIRS), composto pelos municípios de São Luís de Montes Belos – GO, Firminópolis – GO, Cachoeira de Goiás – GO e Turvânia – GO; Câmara Municipal de Vereadores de Córrego do Ouro – GO; Prefeitura de Córrego do Ouro – GO; Prefeitura de Iporá – GO; e Prefeitura de Mara Rosa – GO;

CONSIDERANDO que os advogados integrantes do escritório proponente também podem ser considerados de notória especialização, em razão de estudos e experiência (art. 6º, XIX c/c art. 74, § 4º da Lei nº 14.133/2021), por serem especialistas em Direito Público, o que resulta em conhecimento aprofundado nas áreas do direito mais recorrentes no assessoramento a Entes Públicos, a exemplo de direito constitucional, administrativo, previdenciário, financeiro etc. Além de terem sido agraciados com o certificado de Mérito Legislativo, pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), no dia 10/08/2023;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), por meio de acórdão exarado na Apelação Cível nº 5451824-78.2017.8.09.0015, pela Quinta Turma Julgadora, da Sexta Câmara Cível, sob a relatoria do Desembargador Jairo Ferreira Júnior, julgou regular a contração dos advogados em questão pelo mesmo Município, em outra oportunidade;

CONSIDERANDO que o valor da proposta está compatível com o que foi pago pelo município no ano de 2024 e no município vizinho de porte semelhante, sobretudo se considerar eventual atualização desses valores para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que os serviços advocatícios são tidos como singulares, subjetivos, intelectuais, logo, não são passíveis de mercantilização por meio de competição em licitação, conforme Código de Ética da Advocacia e jurisprudências do Tribunal de Justiça de Goiás, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, como demonstrado em parecer jurídico anexo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020; e Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO);

CONSIDERANDO a comprovação de habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Além de ter apresentado proposta com valor praticado no mercado.

R E S O L V E

Art. 1º. Justificar a razão da escolha, declarar a inexigibilidade de licitação e autorizar a contratação direta da sociedade de advogados 'COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS', inscrita na OAB/GO nº 1.896, CNPJ nº 25.226.217/0001-45, mediante os seus sócios Oscar Dering de Oliveira Netto, OAB/GO nº 45.560, CPF n° 047.787.771-07 e Patrik Costa Pinto, OAB/GO nº 45.758, CPF nº 048.095.501-84, para prestar serviços técnicos de assessoria jurídica na área de direito público, pelo período de **03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029**, pelo valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e anual de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com base no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020.

Art. 2º. O contrato terá duração quinquenal, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, em razão da maior vantagem econômica, advinda da manutenção do valor real por todo o período. Sem prejuízo da necessidade de se atestar a existência de créditos orçamentários no início de cada exercício, e da possibilidade de extinção do contrato, sem ônus, quando não dispuser de crédito orçamentário.
Parágrafo único. Em que pese a duração contínua de 05 (cinco) anos, o contrato ainda poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal e observado os demais requisitos legais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 03 (Três) de janeiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0E189332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

O Secretário Municipal Administração, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Municipal 385/2003, tendo em vista a homologação do Concurso Público de Edital n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo do poder executivo do Município de Águas Lindas de Goiás,**CONVOCA**os candidatos (a) abaixo relacionados a comparecerem à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás para tomarem**POSSE**dos cargos para os quais foram aprovados no referido Concurso Público, no prazo de**30 (trinta) dias**a contar da data da publicação deste ato. Segue a seguinte ordem: Cargo/ inscrição /nome /classificação.

CARGO: ADMINISTRATIVO (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
001 ADM 500374 VICTOR RIBEIRO BORGES 56,00,002 ADM 447254 GIOVANA DAISY DE JESUS SILVA 54,00, 003 ADM 496112 AMANDA DOS SANTOS AMARAL 54,00, 004 ADM 459248 ARTUR FRANK DOS SANTOS VALCENAR 53,00, 005 ADM 442390 RYAN SOUZA DA ROCHA 51,00, 006 ADM 486853 MATHEUS VINICIUS FERREIRA DE AZEVEDO 51,00, 007 ADM 458365 ALEX RUAN DE ALMEIDA COSTA 50,00, 008 ADM 471073 KAIO COELHO CARNEIRO 50,00, 009 ADM 465058 MILENA EMANUELY ALVES DO VALE SILVA 49,00, 010 ADM 453171 LEIDIANE DE SOUZA CAETANO 49,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
001 ADM 456271 THIAGO NERI DE SOUSA 37,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ÁGUAS LINDAS II (SEC. SAÚDE)
001 AGC 495068 PEDRO HENRIQUE VENÂNCIO FERNANDES 51,00, 002 AGC 468448 VINÍCIUS LOBATO DE QUEIRÓZ 50,00, 003 AGC 461804 CÁLITA GIOVANA FEITOSA DA SILVA 44,00, 004 AGC 493907 PAULO CEZAR ALVES FADANELLI 44,00, 005 AGC 441304 SOLANGE CARDOSO DE SOUSA 43,00, 006 AGC 468569 SAMUEL SILVA DE CASTRO 40,00**,**007 AGC 459527 GRECO ANTONIO DA COSTA 40,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
001 AGC 448658 MARCOS AURELIO DE ARRUDA SALVIANO VIEIRA 30,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BARRAGEM V (SEC. SAÚDE)
001 AGC 461294 EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO (PCD) 42,00, 002 AGC 445757 KAREN LOYANE FERREIRA COSA 39,00, 003 AGC 493904 ROBSON ROSENDO DA SILVA 38,00, 004 AGC 480276 NEZILIA DIAS CAVALCANTE 38,00, 005 AGC 457566 MARCELO FREITAS LIMA DE ALBUQUERQUE 38,00;
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
001 AGC 461294 EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO 42,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAMPING CLUB (SEC. SAÚDE)
001 AGC 477668 MARCELO DOS REIS SOUZA SILVA 48,00, 002 AGC 501198 STHEFANY ALVES DOS SANTOS 44,00, 003 AGC 443336 LETÍCIA BANDEIRA DE SOUZA 39,00, 004 AGC 447187 DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA 39,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DANIEL MARQUES (SEC. SAÚDE)
001 AGC 509406 ROSANGELA NEVES BENEVIDES 39,00, 002 AGC 468328 MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA 38,00; 003 AGC 485538 REGIANE CRISTINA DA SILVA HOLANDA 37,00, 004 AGC 495514 FRANCISCA RIBEIRO DUARTE ALBUQUERQUE 37,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FELISBELA BEZERRA – (SEC. SAÚDE)
001 AGC 448524 ÍZINA RENNALY BARBOSA DE LIMA 44,00, 002 AGC 496195 RAQUEL CALADO DO NASCIMENTO ROSA 41,00, 003 AGC 494550 MARIENE MOURA DA SILVA 38,00, 004 AGC 460839 JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA 36,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GUAÍRA (SEC. SAÚDE
001 AGC 443755 MAYZA TERESINHA DA SILVA LEAL 48,00, 002 AGC 449591 VALÉRIA FREITAS DA CRUZ 47,00, 003 AGC 479954 THIAGO FERNANDO NASCIMENTO BARACHO MARTINS 47,00, 004 AGC 452247 MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES AZEVEDO 46,00, 005 AGC 481863 ELSIRENE NOGUEIRA BATISTA 42,00, 006 AGC 509813 REGIANE RIBEIRO CAVALCANTE 41,00, 007 AGC 466528 MAHISTHERLLE PEREIRA DOS SANTOS SILVA 41,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
001 AGC 448924 WESLEY ARAUJO BRANDINI 40,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA I (SEC. SAÚDE)
001 AGC 461759 PEDRO LUCAS GUEDES DE BARROS 46,00, 002 AGC 493175 LEONARDO BARBOSA MENEZES 44,00, 003 AGC 491971 KLEICIANE GALVÃO DE OLIVEIRA 44,00, 004 AGC 442233 KÉSIA ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM 43,00, 005 AGC 471774 CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA 43,00, 006 AGC 483804 MARIANA ROSILENE SILVÉRIO RODRIGUES 42,00, 007 AGC 482936 JOSE EDUARDO SOARES GUEDES 42,00; 008 AGC 448904 ANDREA BIANCA SILVA 42,00; 009 AGC 494175 THAYNARA FIRMINO BEZERRA GONÇALVES 42,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
001 AGC 495885 LUCAS HERBERT DE SOUSA; 30,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA II (SEC. SAÚDE)
001 AGC 467207 VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA 37,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LARANJEIRAS (SEC. SAÚDE)
001 AGC 470470 JAQUELINE DAMASCENO COSTA 45,00, 002 AGC 442145 VITOR GABRIEL ARAUJO SANTOS 41,00,
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIANO RUFINO (SEC. SAÚDE)
001 AGC 458293 MICHELLE HELENA ARAUJO AMORIM 40,00, 002 AGC 477984 NÉLBIA GLÍCIE DA SILVA SOUSA 40,00, 003 AGC 504090 WESLEY DA SILVA MESQUITA 38,00, 004 AGC 505929 ANDRÉ GONÇALVES LOURENÇO SILVA 38,00, 005 AGC 484433 MARIANA PRAZERES CHAVES FRANCO 37,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
001 AGC 490695 PAULO AFONSO MOREIRA DIAS 30,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PARAÍSO (SEC. SAÚDE)
001 AGC 496064 TAINÁ FERNANDES COELHO DA SILVA 46,00, 002 AGC 463839 CINTIA DE SOUZA MARINHO 39,00, 003 AGC 454716 THAÍS ANTUNES DE LIMA DE SOUSA 37,00, 004 AGC 495455 GEILSON FELINTO DE SOUSA 37,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PÉROLA (SEC. SAÚDE)
001 AGC 458056 CICERO ARAUJO DA SILVA 45,00, 002 AGC 469348 GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM 45,00, 003 AGC 449268 VITOR HUGO SOARES DA SILVA 44,00, 004 AGC 443035 GUTHIERRY ALMEIDA NASCIMENTO 44,00, 005 AGC 486227 HELIO PEREIRA DO Ó 44,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PINHEIRO (SEC. SAÚDE)
001 AGC 445665 CRISTINA PEREIRA MUNIZ 44,00, 002 AGC 503343 MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS 43,00 003 AGC

492098 PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR 41,00, 004 AGC 494267 MEG DE SOUZA FEITOSA BERNABÉ 39,00.

CARGO:AGENTECOMUNITÁRIODESAÚDE– UBSSANTALÚCIA(SEC.SAÚDE)

001 AGC 456350 ELAN CARVALHO DA SILVA 47,00, 002 AGC 480466 ANNE KAROLLYNNI DA CRUZ VIANA SANTANA 44,00, 003 AGC 476420 RAWANNE RIBEIRO RAMOS 43,00; 004 AGC 453249 IZAAC LINARD DE ALMEIDA MAIA 42,00, 005 AGC 479489 SYLDEANE RIBEIRO DA SILVA 40,00, 006 AGC 487084 MYLENNA CRISTINNE SALES SANTOS 39,00, 007 AGC 484644 CARLOS CESAR PEREIRA INACIO 38,00.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

001 AGC 463700 ARTHUR ALVES PEREIRA 32,00.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR II (SEC. SAÚDE)

001 AGC 469189 ÂNGELA CRISTINA CRUZ DA COSTA BARROS 43,00, 002 AGC 509404 MATEUS NUNES DE LIMA 43,00, 003; AGC 508825; LAYANNE MARIA MARTINS COSME 43,00, 004 AGC 440844 SONIA GOMES ARAUJO 40,00.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR III (SEC. SAÚDE)

001 AGC 496028 SARAH EMANUELE ALVES FADANELLI 49,00, 002 AGC 493143 EUDAS MARIA MARTINS 42,00, 003 AGC 500264 FERNANDO ALVES GOMES 41,00, 004 AGC 500334 RÔMULLO MÁXIMO DA SILVA 39,00.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR X (SEC. SAÚDE)

001 AGC 472510 NUBIA MOURATO DE OLIVEIRA 53,00, 002 AGC 484939 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA 51,00, 003 AGC 493966 KAMILLY VICTÓRIA DA SILVA FONSECA 44,00, 004 AGC 473638 HUGO CÉSAR ABRANTES CAMPOS 43,00.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SEC. SAÚDE)

001 AGE 462173 NATHANE BERTOLO SANTOS 51,00, 002 AGE 478784 FELLIPE YOSHIO MENEZES SUGIMOTO 51,00, 003 AGE 484061 GUSTAVO FONSECA PORFIRIO DA SILVA 50,00, 004 AGE 479666 LEILIÂNE NEVES DOS SANTOS 49,00, 005 AGE 456083 DEYVISON GONÇALVES DA SILVA 49,00, 006 AGE 500179 POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS 49,00, 007 AGE 457691 RENAN DE SOUSA PEÇANHA 49,00, 008 AGE 484897 ROSALINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA 48,00, 009 AGE 462520 LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA 48,00, 010 AGE 473218 ALINE FERREIRA MATOS, 48,00, 011 AGE 453909 LUÍS LUCAS ANDRADE COIMBRA 48,00, 012 AGE 486715 PRISCILA BRITO MONTEIRO 47,00, 013 AGE 446592 ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA, 47,00, 014 AGE 494161 TAÍS MOREIRA GONÇALVES 47,00, 015 AGE 497951 MATHEUS FILIPE RIBEIRO GONÇALVES 47,00, 016 AGE 482206 JAQUELINE PORTELA LIMA 47,00, 017 AGE 500573 DEMES MARTINS DE SOUZA 47,00, 018 AGE 463319 FELIPE MESQUITA UCHOA 47,00, 019 AGE 502047 ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA 47,00, 020 AGE 489381 HIGO RICARDO GUEDES ALVES 46,00, 021 AGE 447395 RODRIGO PIRES DOS REIS 46,00, 022 AGE 499559 ANTONIA DIONICE DO NASCIMENTO REIS 46,00, 023 AGE 497845 GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO 46,00, 024 AGE 462307 JONATAS MOREIRA TEIXEIRA 46,00, 025 AGE 482940 ALEXANDRE BORGES FERNANDES 46,00.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

001 AGE 504819 DANIELA DA SILVA ANDRADE 40,00.

CARGO: AGENTE FISCAL DO PROCON (PROCON)

001 AFP 489653 MARLEY ARAUJO SILVA 53,00, 002 AFP 481911 RYZELTON SOARES MOTA 48,00, 003 AFP 483715 WILLIAM GUALBERTO BEZERRA DA SILVA 43,00, 004 AFP 477556 GABRIEL FARIA DOS SANTOS DIAS 43,00.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL (SEC. MEIO AMBIENTE)

001 ANA 492647 CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS 54,00, 002 ANA 452939 JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA 54,00.

CARGO: ANALISTA TÉCNICO TRIBUTÁRIO (SEC. ECONOMIA)

001 ANA 447719 HELDER ALVES DA SILVA 60,00, 002 ANA 457878 LEONARDO ALVES D ALMEIDA 56,00.

CARGO: ARQUITETO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)

001 ARQ 444989 ÁLVARO AZEVEDO ORION LOPES 40,00.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEC. EDUCAÇÃO)

001; ASS 477317; SUSILENE DOS SANTOS DELFINO; 44,00, 002; ASS 508073 TAMIRES SILVA ALVES; 43,00.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEC. SAÚDE)

001 ASS 448472 FLAVIA DA COSTA 47,00, 002 ASS 486443 ISABELLA SANTANA LOPES 46,00.

CARGO: AUDITOR SUPERIOR (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)

001 AUD 459405 FELIPE FERREIRA LOPES 50,00, 002 AUD 441384 CARLOS VIANA RAMOS 50,00.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE E TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO)

001 AUX 486250 JOAO BATISTA VIEIRA 60,00, 002 AUX 504389 FRANCINEIDE FERREIRA 60,00, 003 AUX 488016 VALERIA ANTONIA GUERRA DE SOUZA; 60,00, 004 AUX 478137 CLEUCY NUNES VIEIRA 60,00, 005 AUX 453022 MARIA EDUVIRGENS RODRIGUES DA ROCHA 60,00, 006 AUX 493078 CLEBIA FERREIRA DA SILVA JESUS 60,00, 007 AUX 473907 CRISTINA DE MADARIAGA ROCHA FREITAS 60,00, 008 AUX 510931 NÚBIA GARDÊNIA FONSECA 60,00, 009 AUX 462538 FABIO DA SILVA MOUREIRA 60,00, 010 AUX 492072 GLÁUCIA BARBOSA LOPES MELO 60,00, 011; AUX 455819 PLÍNIO MARCOS SILVA FONSECA 60,00, 012 AUX 472774 ROSÂNGELA PEREIRA DIAS 60,00, 013 AUX 495694 ELIANE FRANCISCA DE JESUS 60,00, 014, AUX 497807 RUTE DE SOUSA GOMES 60,00, 015 AUX 481896 PAULA RIBEIRO SEIXAS 60,00, 016 AUX 442971 SEBASTIÃO TEIXEIRA FRANCO 60,00, 017 AUX 498444 POLIANA DA SILVA E SOUSA 60,00, 018 AUX 497148 FERNANDA DO AMARAL GRAÇA 60,00, 019 AUX 478450 JANAINA ANGELA DA SILVA 60,00, 020 AUX 512267 ÁLVARO VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA 60,00, 021 AUX 471438 JUCELIA RAMOS ARAUJO 60,00, 022 AUX 481812 ANTONIA DA SILVA SANTOS DIAS 60,00, 023 AUX 475715 CRISTIANA MARIA SOUSA DA SILVA 60,00, 024 AUX 502214 RENATO ROSA SOUSA 60,00, 025 AUX 457837 RAPHAEL HENRIQUE PACHECO DE SOUZA 60,00, 026 AUX 484798 GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA 60,00, 027 AUX 463116 WESLEY ALVES 60,00, 028 AUX 455285 INGRID MACHADO DINIZ VIANA 60,00, 029 AUX 453058 NAIANE CASTRO GUARINO 60,00, 030 AUX 461922 ELIETE FERREIRA DE SOUZA 60,00, 031 AUX 514101 THAIS PEREIRA FLORÊNCIO 60,00, 032 AUX 444327 GISLAYNE DE SOUSA ALENCAR 60,00, 033 AUX 513465 RAFAEL ISRAEL AGNELO SANTOS 60,00, 034 AUX 514125 TAYNARA LOURANY SOUSA SANTOS 60,00, 035 AUX 470540 FRANCILENE DAMASCENO COSTA 60,00, 036 AUX 441309 VITORIA DE SOUZA MENDES 60,00, 037 AUX 466281 VINICIUS DE OLIVEIRA PAZ LEAL 60,00, 038 AUX 441785 THAIS OLIVEIRA SILVA 60,00, 039 AUX 463343 SABRINA RODRIGUES DE SOUSA 60,00, 040 AUX 472749 LOUISE GABRIELE LOPES MACHADO 60,00, 041 AUX 463407 STHEFANY VOGADO DA SILVA 60,00, 042 AUX 473205 DÂMARIS RODRIGUES ANTUNES DE SOUZA 60,00, 043 AUX 483160 CAMILA GUIMARÃES DO NASCIMENTO 60,00, 044 AUX 504388 LUÍS FELLIPE TAVARES DA COSTA RODRIGUES 60,00, 045 AUX 444070 NATYELLE BARBOSA DUO 60,00, 046 AUX 478596 EMILLY VITORIA SILVA DO COUTO 60,00, 047 AUX 498985 PAULO GUILHERME ARAÚJO LIMA 60,00, 048 AUX 500518 BRUNO DE OLIVEIRA COSTA 60,00, 049 AUX 464739 DANIEL FELISMINO DOS SANTOS 58,00, 050 AUX 512176 ROSÂNERA BARRETO COSTA 58,00, 051 AUX 445198 ALEX MOREIRA 58,00, 052 AUX 489001 FATIMA BORGES FERRE COSTA; 58,00, 053 AUX 511103 ERINALVA ALVES DE CARVALHO 58,00, 054 AUX 507280 ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA 58,00, 055 AUX 466632 ROSIMEIRE OMERIA CORREIA DE SANTANA 58,00, 056 AUX 457673 SORAIA MOREIRA MIRANDA SILVA 58,00, 057 AUX 509030 ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS 58,00, 058 AUX 470756 MARLENE PEREIRA DE SIQUEIRA, 58,00, 059 AUX 461561 RACHEL ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA; 58,00, 060 AUX 480596 CARLOS OCTAVIO DE ANDRADE WERNECK 58,00, 061 AUX 469029 MARIA NENILMA CASTRO DE SOUSA 58,00, 062 AUX 484645 SUZIANE RODRIGUES DA COSTA 58,00, 063 AUX 447493 LEONARDO MARANHÃO SANTOS MENDONÇA 58,00,

064 AUX 497284 ADRIANA CARNEIRO DA SILVA; 58,00, 065 AUX 481378 RAFAEL DE SOUZA ARAUJO 58,00, 066 AUX 505585 FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUSA 58,00, 067 AUX 468012 TATIANE MATOS DE LIMA 58,00, 068 AUX 440983 GABRIELA DIAS PEREIRA 58,00, 069 AUX 452151 FÁBIO LEONARDO DE BRITO SILVA 58,00, 070 AUX 453266 MICHELLE BATISTA DE GODOI 58,00, 071 AUX 494802 ERICA CARDOZO DE BRITO LUCENA 58,00, 072 AUX 462446 DÉBORA DE ARAÚJO BRAGA 58,00, 073 AUX 497131 RAYANA PAULINO BANDEIRA 58,00, 074 AUX 480135 RAIÊNNA CRISNIA FONTINELE BARROS 58,00, 075 AUX 453014 ROSIANE NEVES DOS SANTOS 58,00, 076 AUX 460303 GISELLE ILVA DE SOUSA SALES 58,00.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

001 AUX 478883 NAILZA BATISTA DE ARAUJO SOARES 55,00, 002 AUX 507418 ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA 53,00, 003 AUX 447168 PATREZIO FERREIRA SANTOS 51,00, 004 AUX 467276 JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS 50,50.

CARGO: AUXILIAR DE SEPULTAMENTO (SEC. ADMINISTRAÇÃO)

001 AUX 504023 MIRELLA DE MOURA CAMPOS 53,50, 002 AUX 459970 YURI CLINTON SOARES MANACEDE 53,50, 003 AUX 479034 JOÃO PAULO DE ARAÚJO GONZAGA 53,50, 004 AUX 500013 CICERO ANTONIO CAMPOS JUNIOR 53,00.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEC. EDUCAÇÃO)

001 ASG 447093 MARIZA GONCALVES DE PAULA 57,50, 002 ASG 481360 MARCIA REJANE DE SOUSA MARTINS 57,50, 003 ASG 458647 ANTONIA OLIVEIRA MATA 57,50, 004 ASG 493285 ANGELA INÁCIO DE BASTOS 55,50, 005 ASG 486042 MARCELINA PEREIRA DA SILVA 55,50, 006 ASG 514422 ARETA MILHOMEM ROCHA BARBOSA 55,50, 007 ASG 452112 OTAMEIRY DA SILVA VIANA 55,00, 008 ASG 464434 DENISE DARC FERREIRA DE SOUZA HAROZINO 55,00, 009 ASG 459163 ROSILEIDE ALVES CABRAL 55,00, 010 ASG 492529 JOHN MARIO DE OLIVEIRA SANTOS 55,00, 011 ASG 504006 MARIA NEILA COELHO DE SOUSA 55,00, 012 ASG 450992 SIONE CRISTINA MIRANDA 55,00, 013 ASG 462347 MAYKELLE CARDOSO FERREIRA 55,00, 014 ASG 457840 JOSUÉ OLIVEIRA MOREIRA 55,00, 015 ASG 490479 ANA CAROLINA CABRAL MORAIS 55,00, 016 ASG 508710 ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES 53,50, 017 ASG 444334 PATRÍCIA DA SILVA SOUZA 53,50, 018 ASG 459347 VALQUIRIA CALDAS 53,50, 019 ASG 450159 DANIELLE FERREIRA DA SILVA 53,50, 020 ASG 495851 MAGDA SUSIANE FERNANDES DE MEDEIROS SOUZA 53,50, 021 ASG 508225 GABRIEL ARAUJO VIEIRA 53,50, 022 ASG 471122 ROSILDA GOMES DE JESUS 53,00, 023 ASG 443370 MARIA EDINA DE SALES DOS SANTOS 53,00, 024 ASG 497540 MURILO SILVEIRA LIMA 53,00, 025 ASG 467198 ZILDENE RIBEIRO DA SILVA 53,00, 026 ASG 481972 LUIZ GUILHERME PEREIRA SOUZA 53,00, 027 ASG 457500 MARIA FLAVIANA DE ANDRADE 53,00, 028 ASG 465235 MARIA DA CONCEICAO SOUSA DOS SANTOS NOVAIS 53,00, 029 ASG 509554 LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO 53,00, 030 ASG 467879 EUZETE DIAS DE ARAÚJO 53,00, 031 ASG 495822 MARCELO OLIVEIRA DA SILVA 53,00, 032 ASG 441090 PATRICIA OLIVEIRA SILVA 53,00, 033 ASG 484740 MARA VANESSA DIAS DE SOUZA 53,00, 034 ASG 441994 CARMEM LUCIA DA SILVA 53,00, 035 ASG 498392 CHRYSTIAN GABRIEL DE SOUZA DOILE 53,00, 036 ASG 457571 FRANCISCO FELIPE PEREIRA DA SILVA 53,00, 037 ASG 447558 CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES MACHADO 53,00, 038 ASG 507850 ANA CAROLINA FERRO DE SOUSA 53,00, 039 ASG 502932 MELQUESEDEQUE SOUSA SANTANA 53,00, 040 ASG 514323 LETÍCIA SOUZA LIMA 53,00, 041 ASG 456891 DANNIELLY AMORIM GODOI DIOGO 52,50, 042 ASG 488412 PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS 52,50, 043 ASG 441772 ELISABETE DE SOUZA SARAIVA 52,50, 044 ASG 442551 ALESSANDRA DOS SANTOS DA CRUZ 52,50, 045 ASG 472658 MARCELO DE JESUS 52,50, 046 ASG 486056 ELEN DO CARMO MARTINS DE ABREU 52,50, 047 ASG 460560 SUELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES 52,50.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

001 ASG 485572 CARLA KORPS DA SILVA SOUSA DOS SANTOS 50,50, 002 ASG 499762 ELÂNIA RAMOS DE SOUSA ARAUJO 50,00, 003 ASG 480516 ANELEIDE LIBARINA PEREIRA 46,50.

CARGO: CONTADOR (SEC. ADMINISTRAÇÃO)

001 CON 455263 JOSIEL FERREIRA CUNHA DE SOUZA 46,00.

CARGO: DESENHISTA -CADISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)

001 DES 477343 CAIO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA 49,00, 002 DES 494771 BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA 42,00

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. EDUCAÇÃO)

001 EDU 453085 WELTON MAIA DA CONCEIÇÃO 46,00.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. SAÚDE)

001 EDU 498496 DOUGLAS PLATINY ALEXANDRE ROCHA 44,00, 002 EDU 492585 ADRIANO ANTONIO PEDROZO 44,00.

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)

001 ELE 479695 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS 60,00, 002 ELE 506342 ANDRÉ RAMALHO AGUIAR 60,00, 003 ELE 502588 LEANDRO SENA LOPES 58,00, 004 ELE 452536 JACKSON FRANCISCO CARLOS 58,00.

CARGO: ENFERMEIRO (SEC. SAÚDE)

001 ENF 509632 ITHAMARA RAYANNA MOTA BRANDÃO EDUARDO 49,00, 002 ENF 487006 ANA CAROLINA FRANÇA CURVELO RODRIGUES; 48,00, 003 ENF 480594 RANIELE BARROS DE OLIVEIRA 47,00,004 ENF 442211 LUDMILLA GUEDES RODRIGUES DE BARROS 47,00, 005 ENF 457966 JÉSSICA DE ALVARENGA PIGNATARO DE ANDRADE 47,00, 006 ENF 457808 HELOIZA SOUSA ROCHA 47,00, 007 ENF 512189 GABRIELA MORAES DE SOUZA 47,00, 008 ENF 477499 MARIA RISSIELY SAMPAIO RODRIGUES 46,00, 009 ENF 448460 BEATRIZ DE PAIVA NOGUEIRA 46,00, 010; ENF 508463 TALITA FREITAS DA SILVA; 46,00, 011 ENF 452916 JHONATAN CORDEIRO MACIEL MARQUES 46,00, 012 ENF 483887 ANA BEATRIZ SEVERINO SILVA 46,00, 013 ENF 492485 JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES 46,00, 014 ENF 513598 FILIPE OLIVEIRA DOS SANTOS 46,00, 015 ENF 491700 ANA APARECIDA SANTOS DE SANTANA; 45,00, 016 ENF 479030 ANA JÚLIA RODRIGUES BEZERRA 45,00, 017 ENF 498617; KELRY BARBOSA PEREIRA 45,00, 018 ENF 455368 LUDMILA MARQUES FRANCO 45,00, 019 ENF 444262 JÉSSICA LORRAINE DOS SANTOS NASCIMENTO 44,00, 020 ENF 469346 GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM 44,00, 021 ENF 481687 STEFÂNI SOARES DOS ANJOS 44,00, 022 ENF 485191 JANE CLECIA DE OLIVEIRA CAMPOS 44,00, 023 ENF 512570 YARA STEPHANY DA SILVA 44,00, 024 ENF 485277 LANA CARVALHO LUSTOSA PIMENTEL 44,00, 025 ENF 445867 BRUNA GUEDES LOPES COSTA 44,00, 026 ENF 470055 LUIS GUSTAVO ALMEIDA SILVA 44,00, 027 ENF 497715 ISABEL CRISTINA CAVALCANTE PORTO 44,00, 028 ENF 462182 ALMISLENI VITORIA LOPES PIMENTEL SILVA 44,00.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

001 ENF 462922 GUILHERME SCHAPPO GUILHERME 39,00, 002 ENF 493100 ALESSANDRA BRAZ 38,00.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)

001 ENG 458128 GABRIEL DIAS ROGAE 55,00.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)

001 ENG 497493 TIAGO VIEIRA DA COSTA 54,00; 002 ENG 451898 LEONARDO DOMINGUES DA SILVA 49,00.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)

001 ENG 474404 WALLAS COIMBRA SOARES 57,00

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)

001 ENG 467860 MARCELO AUGUSTO GUEDES AMORIM 47,00.

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)

001 ENG 482873 GABRIELA ROSA DE FREITAS DOS SANTOS 55,00,

CARGO: FISCAL AMBIENTAL (SEC. MEIO AMBIENTE)
001 FIS 474581 ISADORA SOUZA SILVA 48,00, 002 FIS 478603 CLÁUDIA CONCEIÇÃO CRUZ 47,00, 003 FIS 448794 HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO 47,00.
CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)
001 FIS 466208 FERNANDA CHRISTINA SILVA LAGES; 48,00, 002 FIS 442798 SUZANA FAGANELLO FONSECA 43,00.
CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (SEC. HABITAÇÃO)
001 FIS 465672 JAMES SERPA DA SILVA 45,00.
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (SEC. ECONOMIA)
001 FIS 448249 ANA PAULA BORGES LIMA 57,00, 002 FIS 490499 JAYLLE CHRISSIE FERREIRA BATISTA RUBIM 56,00, 003 FIS 502025 WENDELL SOUZA FREITAS 54,00, 004 FIS 476792 LUCAS DA CRUZ SANTOS 52,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
001 FIS 480016 BALTAZAR CRISTINO DA SILVA 26,00
CARGO: FISIOTERAPEUTA (SEC. SAÚDE)
001 FIS 513785 MARIA PAULA RODRIGUES FÉLIX 51,00, 002 FIS 478498 MARIANA CARNEIRO LEAL 48,00
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SEC. EDUCAÇÃO)
001 FON 459931 KAMILLA NATHIERE DUARTE PARAGUAI 47,00, 002 FON 455043 ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ 41,00, 003 FON 490058 ISARLENE RESPLANDES DA SILVA MOTA 40,00.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SEC. SAÚDE)
001 FON 499047 FERNANDA KELLER ABRANTES VIEIRA 51,00, 002 FON 469176 GIOVANNA DOS SANTOS FLORES 50,00.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
001 GUA 466149 JOÃO SOARES DE SOUZA 60,00, 002 GUA 447076 HERONILDES DIAS DE OLIVEIRA 60,00, 003 GUA 459193 FLORIANO FIRMINO LIMA FILHO 60,00; 004 GUA 494468 ALEX MELLO 60,00, 005 GUA 482013 GUSTAVO PEDRO DE ALCÂNTARA 60,00, 006 GUA 462989 RONAN SOARES DA COSTA 60,00, 007 GUA 454549 MÁRIO PEREIRA MARTINS 60,00, 008 GUA 497956 JOSÉ NILTON RODRIGUES JACAUNA 60,00, 009 GUA 486114 ALEXANDRE RIBEIRO DAMASCENO 60,00, 010 GUA 446528 MARCIO JESUS FARIA 60,00, 011 GUA 443696 FRANCISCO FERREIRA SILVA ABREU 60,00, 012 GUA 451209 MARCELO MEDEIROS ALVES 60,00, 013 GUA 470596 GERALDO FERREIRA DE AGUIAR FILHO 60,00, 014 GUA 506815 ANDERSON BARBOSA ARAÚJO 60,00, 015 GUA 487193 EDMILSON DA COSTA MEIRELES 60,00, 016 GUA 515467 ROMERIO ARAUJO DA SILVA 60,00, 017 GUA 475003 DIÓGENES CARLOS SANTOS DE SOUZA 60,00, 018 GUA 470208 REGINALDO ADMAR DA SILVA 60,00, 019 GUA 508266 ANTONIO JOSE BRABOSA DOURADO 60,00, 020 GUA 458925 ALINE PEREIRA LEAL 60,00
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
001 GUA 454394 RENAN CARLOS DA SILVA 58,00, 002 GUA 497649 THIAGO ANDRÉ RAMOS DA SILVA 58,00***(Sub judice)***.
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. EDUCAÇÃO)
001 GUA 491055 ELTON BRETAS HIRATA 60,00, 002 GUA 460595 LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA 60,00, 003 GUA 493474 LAISON ALVES FARIA 60,00, 004 GUA 505000 SUELI BARBOSA DE MELO 60,00, 005 GUA 486972 OZIEL SILVA DE OLIVEIRA LIMA 60,00, 006 GUA 483578 ARLINDO FERREIRA DE ANDRADE NETO 60,00, 007 GUA 487365 ABDALA MONTEIRO DA SILVA 60,00, 008 GUA 448134 WILLIAM FERNANDES DA SILVA 60,00, 009 GUA 510987 DANIEL SILVA DUARTE 60,00, 010 GUA 503607 RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA 60,00, 011 GUA 459333 EDEN NATAL PEREIRA FERREIRA 60,00, 012 GUA 452613 BRUNO SILVA DA CUNHA; 60,00, 013 GUA 452350 GLEICE PEREIRA GOES 60,00, 014 GUA 460577 CELSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 60,00, 015 GUA 501271 DANIEL AGUIAR REIS 60,00, 016 GUA 446597 CLEIDILSON FEITOSA SOARES 60,00, 017 GUA 455228 CRISTIANO SENA DA SILVA 60,00, 018 GUA 470179 ALISSON PEREIRA VIEIRA 60,00, 019 GUA 504941 VICTOR LAURIANO DE PAULA SOUZA 60,00, 020 GUA 493416 DANILO RIBEIRO TIAGO 60,00, 021 GUA 467925 ALICE JOMENFRANSI REZENDE 60,00, 022 GUA 464226 GILVAN RODRIGUES DA SILVA 60,00, 023 GUA 449673 MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA MORAES (PCD) 60,00, 024 GUA 499566 PHILIPE SANTOS VERAS 60,00, 025 GUA 493922 CLEILSON ALVES DOS SANTOS 60,00, 026 GUA 445774 MARLON VICTOR SILVA 60,00, 027 GUA 489111 INGUESSON DOS SANTOS RAMOS 60,00, 028 GUA 479833 DÉBORA GONÇALVES DIAS 60,00, 029 GUA 503626 DANIEL EVANGELISTA CARDOSO DA SILVA 60,00, 030 GUA 454292 LEANDRO VITOR SERAFIM RAFAEL 60,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
001 GUA 449673 MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA MORAES 60,00 , 002 GUA 509316 RODRIGO HONORATO DA SILVA 57,50.
CARGO: MOTORISTA AB (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
001 MOT 502619 EDSON ALVES SOUSA 60,00, 002 MOT 446487 ELISSON FRANCISCO MACHADO BARBOSA 58,00, 003 MOT 440901 HENRIQUE NOGUEIRA MENDES 58,00.
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO)
001 MOT 484004 KLEBERSON HENRIQUE SANTOS 60,00, 002 MOT 454464 RONAIR DE MENEZES SILVA 60,00, 003 MOT 483928 RAFAEL DA SILVA ALVES 58,00, 004 MOT 443287 PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS 58,00, 005 MOT 512686 LUIZ GERALDO DA SILVA MOURA FILHO 57,50, 006 MOT 498862 LUCAS SPINOLA FERREIRA DOS SANTOS 57,50, 007 MOT 459213 ANDRÉ LUIZ DANTAS BARBOSA 57,50, 008 MOT 498288 JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA 57,50, 009 MOT 482571 KEVIN MOTA DOS SANTOS 57,50.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
001 MOT 488814 FLORISVALDO MARIA PINTO 48,00.
CARGO: NUTRICIONISTA (SEC. EDUCAÇÃO)
001 NUT 451568 JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS 51,00, 002 NUT 449707 DANDARA BANDEIRA TORQUATO 49,00, 003 NUT 500125 JULIANA RODRIGUES SILVA LIBÓRIO 48,00.
CARGO: NUTRICIONISTA (SEC. SAÚDE)
001 NUT 475743 LEONAN AMBROSIO SILVA 48,00, 002 NUT 505641 VANESSA DA SILVA NERES 47,00.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
001 OPM 477651 MARCELO CARVALHO DA SILVA 58,00 37,50, 95,50, 002 OPM 453232 ANTONIO EDUARDO ARAUJO GONZAGA CORTE 55,00, 38,00, 93,00, 003 OPM 504606 MATHEUS DE OLIVEIRA 55,00, 38,00, 93,00, 004 OPM 473201 EDSON FERREIRA DIAS 53,50, 38,00, 91,50.
CARGO: PEDREIRO (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
001 PED 460297 BRUNO DE SOUZA CORDEIRO 52,50, 002 PED 451488 VANDERLUCIO DA COSTA SOUZA 50,50, 003 PED 476713 WILSON BENIZ LOBATO 50,50, 004 PED 475498 RONALDO BARRETO DE MORAIS 48,50.
CARGO: PSICÓLOGO (SEC. EDUCAÇÃO)
001 PSI 464430 AMANDA ALVES DE ABREU 43,00, 002 PSI 450661 KÁTIA CAROLINE RODRIGUES BARBOSA 42,00, 003 PSI 452400 ADA CECÍLIA DE SOUZA PUTTINI CALZÁ 41,00.
CARGO: PSICÓLOGO (SEC. SAÚDE)
001 PSI 444866 CARINA DE CASTRO ALVES 47,00, 002 PSI 500670 ARTHUR RODRIGUES VIANA DE SOUSA 46,00.
CARGO: TÉCNICO DE AUDITORIA (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)
001 TEC 463411 ISAC MESQUITA UCHOA 47,00, 002 TEC 495893 LUAN ANTONIO ALVES SALES 45,00.
CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
001 TEC 469607 KEVIN JONATHA DE LIMA GOMES 38,00.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC. SAÚDE)
001 TEC 499791 FERNANDA NUNES DO MONTE 48,00,002, TEC 458299 ANA PONTES DE SOUSA NETA 47,00, 003 TEC 485209 DOMYNICK GOMES CORREIA DA SILVA 46,00, 004 TEC 485130 LUCIANE LOPES SANTIAGO 45,00, 005 TEC 454352 DEYVID ROQUE SILVA D ABADIA 45,00, 006 TEC 445855 ÂNGELE DUANNY ROMEIRO DE SOUZA 44,00, 007 TEC 499127 GELSON DUARTE DE SOUZA 44,00, 008 TEC

443601 JUCIRLENE DE JESUS SILVA 43,00, 009 TEC 453040 NATALIA PEREIRA DE AGUIAR 43,00; 010 TEC 470186; HEVELIN LIMA DO ORIÊNTE 43,00, 011 TEC 503289 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA RAMOS RODRIGUES 42,00, 012; TEC 472778 ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS 42,00, 013 TEC 440771 GRAZIELA ARAÚJO DIAS 42,00, 014 TEC 501150 AMANDA CIRILO CARDOSO 42,00, 015 TEC 491348 ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA (PCD) 42,00, 016 TEC 508569 NADIA GOMES DA SILVA 42,00, 017 TEC 478146 VIVIANE CRISTINA CARVALHO DIAS 42,00, 018 TEC 484443 WERIK LAGO SILVA 42,00, 019 TEC 479976 LUCIVANE LIMA DA SILVA 41,00, 020 TEC 464679 ANA MÁRCIA CRUZ SOUZA 41,00, 021 TEC 460437 FABIANA RODRIGUES DE MEDEIROS 41,00, 022 TEC 463463 LUIZ AFONSO CARNEIRO DOS SANTOS 41,00, 023 TEC 506147 SILVANA MARIA GALENO ARAÚJO 41,00, 024 TEC 496005 JULIANA GONÇALVES NASCIMENTO 41,00, 025 TEC 454209 ISABELLY ARAÚJO GONÇALVES 41,00, 026 TEC 441441 JÉSSIKA DA SILVA FERREIRA 41,00, 027 TEC 466179 ANA REGINA LOBATO PINHEIRO SILVA 40,00, 028 TEC 501193 DEISIÂNE NUNES DA SILVA 40,00.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
001 TEC 491348 ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA 42,00, 002 TEC 444783 LEILI BAZILIO DE LIMA SANTOS 34,00.
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL(SEC. EDUCAÇÃO)
001 TEO 492099 VITÓRIA BARBOSA DA SILVA 51,00.
CARGO: TOPÓGRAFO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
001 TOP 505289 ITALLO RUANO CABRAL DE ALMEIDA 31,00.

Águas Lindas de Goiás, 07 de fevereiro de 2025.

DENILDSON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:6F9C522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD'S - CONCURSO PÚBLICO Nº01/2023

O Secretário Municipal Administração, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Municipal 385/2003, tendo em vista a homologação do Concurso Público de Edital n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo do poder executivo do Município de Águas Lindas de Goiás,**CONVOCA** os candidatos PCDs a comparecer na junta médica no FUNPREVAL munido com a documentação conforme no edital os ***itens: 6.22 e 6.23:***
CARGO: ADMINISTRATIVO (SEC. ADMINISTRAÇÃO) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 001 ADM 456271 THIAGO NERI DE SOUSA 37,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ÁGUAS LINDAS II (SEC. SAÚDE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 001 AGC 448658 MARCOS AURELIO DE ARRUDA SALVIANO VIEIRA 30,00
.**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BARRAGEM V (SEC. SAÚDE)** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 001 AGC 461294 EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO 42,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GUAÍRA (SEC. SAÚDE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 001 AGC 448924 WESLEY ARAUJO BRANDINI 40,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA I (SEC. SAÚDE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 001 AGC 495885 LUCAS HERBERT DE SOUSA; 30,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIANO RUFINO (SEC. SAÚDE)PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 001 AGC 490695 PAULO AFONSO MOREIRA DIAS 30,00.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA LÚCIA (SEC. SAÚDE)PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 001 AGC 463700 ARTHUR ALVES PEREIRA 32,00
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SEC. SAÚDE)PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 001 AGE 504819 DANIELA DA SILVA ANDRADE 40,00.**CARGO:**
AUXILIAR DE CRECHE E TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 001 AUX 478883 NAILZA BATISTA DE ARAUJO SOARES 55,00, 002 AUX 507418 ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA 53,00, 003 AUX 447168 PATREZIO FERREIRA SANTOS 51,00, 004 AUX 467276 JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS 50,50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEC. EDUCAÇÃO) PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD 001 ASG 485572 CARLA KORPS DA SILVA SOUSA DOS SANTOS 50,50, 002 ASG 499762 ELÂNIA RAMOS DE SOUSA ARAUJO 50,00, 003 ASG 480516 ANELEIDE LIBARINA PEREIRA 46,50.
CARGO: ENFERMEIRO (SEC. SAÚDE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 001 ENF 462922 GUILHERME SCHAPPO GUILHERME 39,00, 002 ENF 493100 ALESSANDRA BRAZ 38,00
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (SEC. ECONOMIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 001 FIS 480016 BALTAZAR CRISTINO DA SILVA 26,00
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. ADMINISTRAÇÃO) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 001 GUA 454394 RENAN CARLOS DA SILVA 58,00, 002 GUA 497649 THIAGO ANDRÉ RAMOS DA SILVA 58,00 *(Sub judice).
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. EDUCAÇÃO) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 001 GUA 449673 MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA MORAES 60,00 , 002 GUA 509316 RODRIGO HONORATO DA SILVA 57,50
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 001 MOT 488814 FLORISVALDO MARIA PINTO 48,00.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC. SAÚDE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 001 TEC 491348 ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA 42,00, 002 TEC 444783 LEILI BAZILIO DE LIMA SANTOS 34,00
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS 11/02/2025

DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:F6F567D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE / RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa SOUQ ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.208.378/0001-41, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **SOUQ ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.208.378/0001-41, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 13499/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para estruturar as questões ambientais, no que ser refere a critérios exigidos na Lei Complementar n.º 177/2022 do Estado de Goiás, visando implementar e obter no nível mais proveitoso, o direito ao recebimento do ICMS ECOLÓGICO.

II - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SOUQ ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.208.378/0001-41, com sede na Rua Roberto Miranda, n.º 18, Sala 03, Conjunto Eldorado, Anápolis/GO, no valor total de **R$ 60.228,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais)**, para prestação de serviços técnicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,15 de janeiro de 2025.

MOZART VALADARES DE LACERDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:02CA3DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa GUIDO EBERHARDT JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.299/0001-97, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **GUIDO EBERHARDT JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.299/0001-97, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 13715/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, unidades básicas de Saúde, Centro de Saúde JK, CAPS, SAMU e em especial o HOSPITAL MUNICIPAL, que dispõe de alimentação para pacientes internos, funcionários plantonistas, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmo em escala maior.
II - **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **GUIDO EBERHARDT JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.299/0001-97, no valor total de R$ 346.215,02 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e dois centavos).

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 24 de janeiro de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2E578368

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a contratação, por meio de dispensa de licitação, para a locação de 04(quatro) caminhões compactadores de lixo, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 13495/2025, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n°. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **Elite Soluções e Construção LTDA CNPJ: 42.630.179/0001-00**, no valor de R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,09 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:E9A21137

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00.
CONTRATADA: **JOÃO PAULO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ n.º **53.869.730/0001-90**
OBJETO: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos notadamente na implantação e padronização dos procedimentos licitatórios arrimados na Lei 14.133/2021 para atender o Município de Alexânia – Goiás.**
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
VIGÊNCIA: **10/01/2025 à 31/12/2025**
DATA DO TERMO: **10/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1032143E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.08.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **FC CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELLI** CNPJ n.º **35.234.623/0002-94**
OBJETO: **Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, no exercício de 2025 para o EXECUTIVO Municipal (Secretarias), Fundos Municipais compreendendo: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FMIA; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS; Fundo Municipal de Direito do Idoso – FMDI; Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM, Leis Orçamentárias (LOA, LDO E PPA) e Balanço Geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
VALOR: **496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**
VIGÊNCIA: **08/01/2025 À 31/12/2025**
DATA DO TERMO: **08/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5ABC6EAE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.01/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **DUAILIBE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ n.º **04.831.284/0001-19**
OBJETO: **Prestação de serviços técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA (COM PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS REGULARES) - Órgãos municipais da administração direta e indireta no âmbito das próprias repartições e em PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESPECIFICOS.**
VALOR: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: **03/01/2025 à 31/12/2025**
DATA DO TERMO: **03/01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:122201A2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.10.02/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **J. DA SILVA MORAIS – ASSESSORIA CONTABIL** CNPJ n.º **24.361.630/0001-50.**
OBJETO: **Prestação de serviços para alimentação do sistema, atualização e acompanhamento junto ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração, análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGFN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e implantação do módulo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), transmissão do EFD – Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais para completar as informações do eSocial.**
VALOR: 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: **10/02/2025 à 10/02/2026**
DATA DO TERMO: **10/02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:8506DD2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA Nº17/2025

PROCESSO Nº: 1123/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da AGROFERRO LTDA, inscrita no n° CNPJ sob o nº 37.878.850/0001-05, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para contratação dos itens **"1** e **2"**, FERRAGISTA MUNDIAL LTDA, inscrita no n° CNPJ sob o nº 03.459.161/0001-36, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para contratação do item **"3"**.
Para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,11 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4B5A7C20

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PP 02/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE CULTURA DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº02/2025;
II- TIPO: Menor preço por item
III- PROCESSO N°924/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Shows artísticos, com banda, cantor solo, dupla e Dj, para atender os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Alto Horizonte – GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 26/02/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte 12 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA -
Agente de Contratação /Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E966ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 89/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA RENATA SOARES DOS SANTOS COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 24/2019, prestação de serviços de limpeza e conservação do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Angélica Gonçalves, a Sra. **RENATA SOARES DOS SANTOS**, cargo de Professora, Matricula n. 3168.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME E Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:82BF0E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 90/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA ANA KATIA COELHO SOARES COMO FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 27/2019, prestação de serviços de limpeza e conservação na Escola Municipal Cora Coralina, a Sra. **ANA KATIA COELHO SOARES**, cargo de Professora, Matricula n 3042.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:9F124F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 95 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 95 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao (à) servidor(a) **VANUZA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:BB79F62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 96 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 96 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:
O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao (à) servidor(a) **CLAUDIA NUNES DOS REIS ALVES**ocupante do cargo de **PROFESSORA,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:62679488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 97 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 97 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao (à) servidor(a) **LETICIA MEDEIROS MARQUES RIGHY** do cargo de **PROFESSORA,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:FA67D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 98 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 98 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao (à) servidor(a) **GLAUCIA CARLOS DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de **PROFESSORA,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:7598CD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 92 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 92 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao(à) servidor(a) **LUIS AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é

concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:5B3AF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 93 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 93 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao (à) servidor(a) **AZENATE CARDOSO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:238E4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 94 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N°. 94 /2025-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical – mudança de nível a servidor público municipal, conforme Plano de Carreira e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 91, da LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Mudança de Nível de **PI** para **PII** ao (à) servidor(a) **PEDRO ULISSES XAVIER** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** à disposição da Secretaria Municipal de Educação. A progressão é concedida conforme prevê o Plano de Carreira dos Servidores da Educação do Município.

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 25/2013, art. 14, estabelece que a movimentação de servidores efetivos na carreira de Professor ocorrerá mediante processo de promoção conforme disposições legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte- Go, em **11 de fevereiro 2025.**

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:65DBFEC9

SEMMA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que o empreendimento FERREIRA MATIAS COMBUSTIVEIS V LTDA, inscrito sob o CNPJ: 58.332.449/0001-37, localizado na Avenida Tiradentes, Qd. 45, Lt. 04 - Centro, Alto Horizonte- GO, solicitou Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-Corretiva, para a atividade **"E3.4 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS, INCLUSIVE DE AVIAÇÃO"**, através do Processo 1922/2025.

Alto Horizonte-GO, 11 de fevereiro de 2025.

CLÉBER FREITAS MARTINS
Responsável Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:48DA5EEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4074/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 043/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: EXATAS ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.562/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPIAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção de Programas Assistenciais e Social - 05.11.09.272.1003.2.050 3.3.90.34 Ficha: 396, Fonte 1.03

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:86C46B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 225/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos, INEXGILIBIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 225/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: F R CORREA FONOGYN, inscrita no CNP sob o nº 55.490.339/0001-05
OBJETO: Contratação de pessoa JURIDICA para prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.690,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.07.10.301.210.2029.83 ficha 426 .fonte 107

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2D7FC0DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 232/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3297/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos, INEXGILIBIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 232/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LARA RODRIGUES QUEIROZ, inscrita no CNP sob o nº 48.042.476/0001-11
OBJETO: Contratação de pessoa JURIDICA para prestação de serviço de PSICOLOGA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.690,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.07.10.301.210.2029.83 ficha 426 .fonte 107

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:441E01A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3290/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 002/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 044/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CONTRATADA: W F BORGES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.611.631/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, treinamento e suporte técnico de software para controle, gestão e gerenciamento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/02/2025 a 06/02/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10.301.0210.2.031 – 3.3.90.39 / Ficha: 456 / Fonte: 102.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:8892D1A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024..
NUMERO DO CONTRATO: 42/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLINICA ARTEMISIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.922.533/0001-96
OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D472C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3175/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos, INEXGILIBIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 225/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: F R CORREA FONOGYN, inscrita no CNP sob o nº 55.490.339/0001-05
OBJETO: Contratação de pessoa JURIDICA para prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.690,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.07.10.301.210.2029.83 fcicha 426 .fonte 107

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:082A2EB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

2º Termo Aditivo de Vigência ao **Contrato nº 050/2021**.
Processo Administrativo nº **10.414/2021** - Dispensa de Licitação nº **008/2021**.
Remanescente do Processo Administrativo nº **9110/2018** - Tomada de Preços Nº **003/2018**.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**.
Contratada: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**.
CNPJ: **11.225.960/0001-76**.
Licitado: Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS (não concluídas) da IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 01124/2017, PROCESSO: 25100.016983/2017-55, CONVÊNIO Nº 854814/2017/SICONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Adita: Prorrogação da vigência contratual.
Assinatura: **02/12/**20**24**.
Vigência: **01/01/**20**25** até **31/12/**20**25**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F86C9FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

Processo Administrativo nº 039/2022
Dispensa de Licitação nº 056/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato n° 003/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E a Pessoa Física MIRTIS MENDES DE MIRANDA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Pessoa Física **MIRTIS MENDES DE MIRANDA**, CPF/MF **894.519.101-15**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3725969 – 2a.via – DGPC/GO, residente e domiciliada NESTA CIDADE de Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pela própria., doravante denominada **LOCADOR**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022**, cujo **objeto licitado é**: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL** situado à Av. Dr. Rufino Alves dos Santos, S/N, Qd.17, Lt.13, Novo Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, **destinado ao funcionamento dos Departamentos de Arrecadação, Unidade Municipal de Cadastro, Unidade de Fiscalização, FUNPAN – Fundo de Previdência de Alvorada do Norte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Agricultura e Sala para arquivo e guarda de documentos da Prefeitura Municipal**., conforme **Processo Administrativo** nº **039/2022**, Dispensa de Licitação nº **056/2022**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula 4 (quatro)", item 4.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/**20**25** a **31/12/**20**25**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula 3 (três)", item 3.1 - do contrato ora aditada fica MANTIDO o **VALOR MENSAL** do contrato em **R$ 1.849,00** (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) ficando ESTABELECIDO o **VALOR GLOBAL** para o ano de (20**25**) em **R$ 22.188,00** (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais).

Parágrafo único: **Fica mantido o mesmo valor fixo mensal da locação do imóvel.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "Este contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em acordo prévio entre as partes".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **dezembro** de 20**24**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Locatário

MIRTIS MENDES DE MIRANDA
CPF/MF: 894.519.101-15
Proprietário(a)
Locador

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: ____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:7A6FED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

*Processo Administrativo nº **324 / 2022***
*Protocolo Eletrônico nº **748 / 2022***
*Edital - Pregão Presencial nº **031 / 2022***

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023.

Termo Aditivo de Vigência ao Contrato n° 002/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e a Pessoa Jurídica DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira,

casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica **DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149**, CNPJ: **28.414.383/0001-63**, situada na Alameda Monte Alto, nº 34, Bairro Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor **DEVILSON LUIZ DE JESUS**, portador da carteira de identidade RG nº 1588148 SSP/DF, inscrito no CPF nº 082.172.461-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – GO., doravante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023**, cujo **objeto licitado é**: Locação de veículo do tipo caminhão com carroceria aberta com motorista, PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Alvorada do Norte, conforme Processo Administrativo nº **324/2022**, Edital Pregão Presencial nº **031/2022**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/**20**25** a **30/06/**20**25**.

A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada **FICA *MANTIDA*** o valor bruto mensal de **R$ 5.196,00** (cinco mil, cento e noventa e seis reais).

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica estabelecida o valor global para **06 (seis)** meses do ano corrente de (20**25**) em **R$ 31.176,00** (trinta e um mil, cento e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "**Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado**, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **dezembro** de 20**24**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Devilson Luiz de Jesus 08217246149
CNPJ/MF: 28.414.383/0001-63
DEVILSON LUIZ DE JESUS
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:673C164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2024

Protocolo (eletrônico) nº 595/2024 - Dispensa de Licitação nº 595/2024 -
(Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024.

1º (primeiro) Termo Aditivo de PRAZO, VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO ao contrato nº 031/2024, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela Pessoa Jurídica/empresa/Razão Social: 19.220.504 CLEITON RONES FIGUEREDO, antiga CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170,

que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS, CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS, REGISTROS DE FOTOGRAFIAS COM E SEM EDIÇÃO, COM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO, DRONES E DEMAIS ACESSÓRIO PARA COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE-GO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170, inscrita no CNPJ nº **19.220.504/0001-45**, com sede (novo endereço) na **Avenida Buqueirão, Quadra A1, Lote 07, (casa, garagem, casa), Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte, Goiás**, neste ato representado pelo seu titular, senhor **CLEITON RONES FIGUEREDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4699617 SSP/GO e CPF (MF) 002.726.351-70, residente e domiciliado em Alvorada do Norte-GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato** nº **031**/20**24** firmado entre as partes em **20** de **junho** de 20**24**, na forma prevista no instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

Em razão da ALTERAÇÃO DO CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, no portal: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor - com efeitos na presente data:
Fica alterada a Razão Social da Contratada de **CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170**, passando para **19.220.504 CLEITON RONES FIGUEREDO**, conforme cópia do CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que segue anexo.
Fica alterada o endereço e sede da empresa **CONTRATADA**, que era Rua Presidente Medeci, S/N, Bairro: Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, **para Avenida Buqueirão, Quadra A1, Lote 07, (casa, garagem, casa), Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte, Goiás**.

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o **prazo de execução** e **vigência** do Contrato ora aditado de **01** de **janeiro** de 20**25** até **31** de **dezembro** de 20**25**, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira – do prazo do contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O **valor total (global)** deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12** (**doze**) meses é de **R$ 48.000,00** (quatro e oito mil reais), sendo o valor mensal de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), referente à **janeiro** de 20**25** a **dezembro** de 20**25**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas:
3.1. No art. **124**, **caput**, da Lei 14.133/2021;
3.2. No art. **104**. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
3.3. No art. **107** da Lei 14.133/21, que diz: "Os **contratos de serviços e fornecimentos contínuos** poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a **vigência máxima decenal**, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes". E está mencionado na **Cláusula Terceira – do prazo do contrato**, do Contrato inicial com a seguinte redação: – "o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: 19.220.504
Cleiton Rones Figueredo (Atual Denominação)
Nome Fantasia: *******
Cleiton Rones Figueredo 00272635170 (Antiga Denominação)
Cnpj/mf Nº 19.220.504/0001-45
CLEITON RONES FIGUEREDO
Titular / Representante
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
Cpf Nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
Cpf Nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:D85BEE33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de cartório de registros e anexos para autenticação, registros e reconhecimento de firma de documentos**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.043/0001-95**, **situada na Av. Belmiro Nogueira da Silva, nº 425, Quadra 22, Lote 11, Setor Central, CEP nº 75827-000, Aparecida do rio Doce, Estado de Goiás,** se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:50A2CA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 32

PORTARIA Nº 032/25 DE 11 DE FEVEREIRO 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 11 , 12 e 13 de fevereiro de 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia resolver assuntos na Amesgo e Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.650,00), HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, conforme autoriza o item 7.1 e 7.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DBAE60C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C06A44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2025 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 126/2025 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de janeiro de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev, Clínica Cardiofit e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24D14C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2025 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 127/2025 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, à cidade de Jales São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE0DC424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2025 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

VPORTARIA Nº 128/2025 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HUGOL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4E3C19C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 012/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 012/2025
Processo Administrativo Nº 18485/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 14/02/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 14/02/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de material hospitalar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/02/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 11 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18485/2025

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALGODAO HIDROFILO 500G	PCT	10,0000	18,9900	189,9000
02	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 10CM/1,80M PCT C/12 UNIDADES	PCT	100,0000	10,7600	1.076,0000
03	CARVAO ATIVADO PÓ (P.A.) 500G	UND	3,0000	61,7967	185,3901
04	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PÓ TAMANHO 7,5 C/PAR	UND	150,0000	1,8733	280,9950
05	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO PP	CX	50,0000	33,3667	1.668,3350
06	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO P	CX	100,0000	33,3667	3.336,6700
07	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO M	CX	150,0000	33,3667	5.005,0050

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de material hospitalar.

O custo estimado total da contratação é de R$ 11.742,29 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro,

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especificamente no disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", que trata da necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços públicos por meio da aquisição de bens essenciais ao funcionamento das unidades de saúde. A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por materiais hospitalares essenciais, indispensáveis para a realização de procedimentos médicos, ambulatoriais e emergenciais nas unidades de saúde do município de Aparecida do Rio Doce – GO. A indisponibilidade desses itens comprometeria diretamente a qualidade e a eficiência dos atendimentos prestados à população, além de colocar em risco o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança. Dessa forma, a aquisição dos produtos descritos visa suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a manutenção dos serviços assistenciais, prevenindo desabastecimentos e assegurando que os profissionais de saúde tenham os insumos necessários para o desempenho de suas funções de forma segura e eficaz.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais hospitalares essenciais** para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo **Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce – GO**.

A contratação considera todo o **ciclo de vida do objeto**, desde a aquisição, armazenamento, distribuição e uso dos materiais até o descarte adequado, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. O planejamento da aquisição busca otimizar a gestão de insumos, garantindo o abastecimento contínuo e evitando desperdícios.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas, garantindo qualidade, segurança e eficácia no uso hospitalar: Algodão hidrófilo 500g – Material altamente absorvente, isento de impurezas, acondicionado em embalagem que garanta sua integridade e proteção contra contaminação. Atadura de crepom 13 fios, 10 cm x 1,80 m, pacote com 12 unidades – Produto flexível, resistente e com boa capacidade de fixação, embalado individualmente para preservar a higiene e evitar contaminação. Carvão ativado em pó (P.A.) 500g – Produto grau P.A. (Pro Análise), destinado ao uso hospitalar para tratamentos específicos, acondicionado em embalagem resistente e segura. Luva cirúrgica estéril com pó, tamanho 7,5, par – Luvas de látex, estéreis, anatômicas e texturizadas, com pó bioabsorvível, embaladas em pares, atendendo às normas da Anvisa e demais regulamentações sanitárias. Luva para procedimento de látex com pó, caixa com 100 unidades, tamanhos PP, P e M – Luvas descartáveis, não estéreis, resistentes, confeccionadas em látex natural, com pó bioabsorvível, embaladas em caixa que preserve a qualidade do produto. A aquisição desses produtos contribuirá para a eficiência no atendimento à população, garantindo que os profissionais de saúde tenham os insumos adequados para a realização de procedimentos com segurança e qualidade. Além disso, a gestão eficiente do ciclo de vida dos materiais permitirá controle de estoque, reposição programada e descarte correto, minimizando impactos ambientais e otimizando os recursos públicos.

Esta solução busca atender os requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos, promovendo eficiência, segurança e sustentabilidade na gestão dos serviços de saúde, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega deverá ser de até 10 dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As aquisições deverão ser entregues na Rua João Nogueira Sobrinho, nº 130, Centro, nos seguintes horários: das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 14h30.

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 11.742,29 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:
16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 012/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de material hospitalar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALGODAO HIDROFILO 500G	PCT	10,0000		
02	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 10CM/1,80M PCT C/12 UNIDADES	PCT	100,0000		
03	CARVAO ATIVADO PÓ (P.A.) 500G	UND	3,0000		
04	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PÓ TAMANHO 7,5 C/PAR	UND	150,0000		
05	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO PP	CX	50,0000		
06	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO P	CX	100,0000		
07	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO M	CX	150,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de material hospitalar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 012/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9B4033D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 64/2025

Intenção de dispensa de licitação 64/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelo serviços de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – casa lar , visando suprir as necessidades da Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:14-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 43/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ABF692CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 65/2025

Intenção de dispensa de licitação 65/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica/empresa especializada no fornecimento de material de consumo, visando atender as finalidades de atendimento aos projetos, programas, ações, serviços e benefícios socioassistenciais ofertada ao público alvo e suas famílias assistidas pela rede de Proteção Social Básica, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:14-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 44/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7371AE08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 23.813.386/0001-56.
Valor Total: 6.400,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR ELETRO-CIRÚRGICO VIO 300WATTS C/PEDAL BIPOLAR 300S/300D – PEDAL DUPLO MONOPOLAR/300S/300D – CANETA REUTILIZÁVEL, BOTÃO CORTE E COAG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 12/02/2025 à 12/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:99512159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 72,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CLEBER ANTONIO DICKEL MUSSCOPP.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A177BC19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 44,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI GABRIEL SOUSA VARJÃO.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A2A70EAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.662,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D72ABD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.348,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ELIEZER CARLOS DA SILVA.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF108296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 497,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B1A6646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 134,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5DFF27B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 900,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:484119CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.404,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D1938BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.278,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:52B9FA16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 780,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B601864C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 462,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BC3150E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 148,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D4B0672B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.334,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A48E1779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 413,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.

Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D0B3FAD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 728,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ TELES.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:747916AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARCELO LOPES FERREIRA 010.605.131-88.**
CNPJ: 37.642.677/0001-33.
Valor Total: 56.700,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
Vigência: 11/02/2025 à 30/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:99DA2C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 205,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 12/02/2025 à 12/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:79C4D982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **A BATISTA ZAFRED LTDA**
CNPJ: 14.946.547/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpa fossa, para atender a secretaria municipal de administração.
Valor Global: R$ 22.948,72
Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E48AD215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **065/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Caterpillar 416E, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 714/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3A5F4FBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: 55.203.093 ADRIANA QUEIROZ DE FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 55.203.093/0001-43, estabelecida na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pela Sra. ADRIANA QUEIROZ DE FREITAS, RG. Nº 4409615 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 021.496.811-10.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos e maquinários pertencentes da Frota do Município de Arenópolis-GO.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 11/02/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 – FICHA 0131 FONTE (100)
22 05 15 452 2003 2.022 3.3.90.39.00 - FICHA 0230 FONTE (100)
22 05 15 452 2004 2.023 3.3.90.39.00 - FICHA 0268 FONTE (100)
22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 – FICHA 0292 FONTE (100)
22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 – FICHA 0292 FONTE (116)
22 08 26 782 2005 2.037 3.3.90.39.00 - FICHA 0300 FONTE (100)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.39.00 – FICHA 0343 FONTE (102)

FUNDO MUNCICIPAL DE EDUCAÇÃO
28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 – FICHA 0474 FONTE (101)
28 01 12 361 2006 2.041 3.3.90.39.00 – FICHA 0499 FONTE (101)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05 01 08 244 2013 2.029 3.3.90.39.00 – FICHA 0018 FONTE (100)
05 01 08 244 2013 2.047 3.3.90.39.00 – FICHA 0030 FONTE (100)

Data da assinatura: 11/02/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:320D492D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: 40.785.481 JOÃO PEDRO GONÇALVES NEVES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.785.481/0001-02, estabelecida na João Soares de Souza, s/n, Setor Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. JOÃO PEDRO GONÇALVES NEVES, RG. Nº 25275100 SEJSPMT - MT, e do CPF/MF nº 048.780.391-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gravação de imagens aéreas com drone, produção de vídeo e foto do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais).

Prazo de vigência: 11/02/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das dotações: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100)

Data da assinatura: 11/02/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:16A15D9A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 016/2025,** que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo saveiro de placa: NVX-5201, do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go., foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B0006092

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 054/2025 REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo saveiro de placa: NVX-5201, do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BEA041D3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 053/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex, no município de Iporá para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:43D11129

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 048/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D684F84D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 055/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 055/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS** em prol de atender o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, para alcançar os objetivos e finalidades pactuados através do desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto ao público alvo, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social **de Arenópolis – Goiás**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CFF69589

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 045/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 343/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FF4BEDEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 046/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AAF71F0D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 047/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:09E83BD8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 049/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado na Van de Placa: LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2CB2C7D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 050/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CF1FCE6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ANNY KAROLINE CAETANO DE MOURA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece às normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **ANNY KARONINE CAETANO DE MOURA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **ANNY KAROLINE CAETANO DE MOURA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 035.716.281-10, RG n.º 6267265, COREN-GO n° 001918048 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **ANNY KARONINE CAETANO DE MOURA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 035.716.281-10, RG n.º 07061493914 DETRAN-GO, COREN-GO n° 1318048 TE**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:31480659

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 28/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go, sob gestão do município de Arenópolis-Go"**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **ANNY KAROLINE CAETANO DE MOURA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 035.716.281-10, RG n.º 6267265, COREN-GO n° 001918048 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E2E73B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro,

Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: ANNY KAROLINE CAETANO DE MOURA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 035.716.281-10, RG n.º 6267265, COREN-GO n° 001918048 TE, residente e domiciliada na Avenida Valdivino Raimundo de Sousa, s/n, Centro, Arenópolis – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará regime de plantões de 12 horas ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de estimado mensal de R$ 4.543,20 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três), referente a 20 plantões meses no valor de R$ 227,11 (duzentos e vinte e sete reais e onze centavos) por plantão, correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 54.506,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34. - FICHA 0395 FONTE (102)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:95C363DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 73/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HMV MED LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece às normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HMV MED LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 07 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DC2AEC94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 73/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 07 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:07990C77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: HMV MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, com endereço na Rua Previsto Moraes dos Santos, nº 409, quadra 17, lote 13, Centro, Piranhas – GO, CEP 76.230-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. HINGRYD MORAES VILELA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 047.323.471-85, CRM/GO: 29755.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará regime de plantões de 12 horas ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de estimado de 120 plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por plantão, correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34 - FICHA 0395 FONTE (102)

Data da assinatura: 07/02/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 07 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A3CDB5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 052/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 405/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades no Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7056B757

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 051/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 404/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C7F29EEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5740/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2024. PÁG: 001 OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº.945954/INSTRUMENTO TGOV 945954/2023 - OPERAÇÃO 1088598 -89, DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO

DE GOIÁS. O(A) GESTOR do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: BESSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.185.877/0001-16, estabelecida na RUA MATO GROSSO, CENTRO, SALTO DO CÉU, MT, neste ato representado pelo Sr(a). JHONNY MENDES DE OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 001.553.041-86, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PRODUTOR SITUADA NO ASSENTAMENTO OZIEL NO MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, no valor de R$ 509.696,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), sendo R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais) pagos com o Recurso proveniente do contrato de repasse nº 945954/instrumento TGov 945954/2023 – operação 1088598-89 e, R$ 125.491,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais), contrapartida do Município de Baliza/GO 1 sv 509.696,35 509.696,35 TOTAL DO FORNECEDOR .: 509.696,35 PUBLIQUE - SE BALIZA, 23 de dezembro de 2024

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A15427F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº068/2025

DECRETO Nº 068/2025
Buriti Alegre, 03 de fevereiro de 2025

> "Dispõe sobre nomeação e exoneração de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
NUBIA BASTISTA DA SILVA	Assessor VII	989.846.911-00

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 04 de fevereiro de 2025, para os quadros de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
NUBIA BASTISTA DA SILVA	Assessor XII	989.846.911-00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:18E0B364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº083/2025

DECRETO Nº 083/2025
Buriti Alegre, 06 de fevereiro de 2025

> "Dispõe sobre nomeação de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimentos comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
MARINA PEREIRA FERNANDES FLAUSINO	Chefe de Seção V	024.491.901-12

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:630F070B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº087/2025

DECRETO Nº 087/2025
Buriti Alegre, 10 de fevereiro de 2025

> "Dispõe sobre nomeação de servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimentos comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
GIELLY DA SILVA	Encarregado de SETOR VII	002.371.051-95

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C0A7EF20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº089/2025

DECRETO Nº 089/2025

Buriti Alegre, 10 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
MARCELA ALVES DE MACEDO	Chefe de Seção VII	021.124.581-08

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:CB401290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº084/2025

DECRETO Nº 084/2025

Buriti Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para atuação como Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14133/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a partir desta data, os Agentes de Contratação do Município de Buriti Alegre para atuar como Pregoeiros nas Licitações de modalidade Pregão:

I – João Alfredo Inácio de Mello, CPF nº 024.946.401-21 – Pregoeiro Oficial

II – Sabrina de Cássia Silva Ferreira, CPF nº 703.471.951-99 – Pregoeira Eventual

Art. 2º. A Equipe de Apoio será composta por estes servidores:

I – Gabriela Afonso Faria, CPF nº 033.128.071-07;

II – Mauro Martins de Oliveira Junior, CPF nº 723.234.851-72;

III – Silvanea Oliveira Silva, CPF nº 023.875.511-84;

IV – Raul Ferreira Faria, CPF nº 017.044.721-99;

V – Edirene Antônia de Oliveira Carvalho Junqueira, CPF nº 643.632.011-34;

Art. 3º. Conforme termo de cooperação firmado entre o Executivo e o Legislativo Municipal, os servidores acima designados, atuarão igualmente nas licitações propostas pela Câmara Municipal de Buriti Alegre.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal 052, de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:277994A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº085/2025

DECRETO Nº 085/2025

Buriti Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de gestores responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Buriti Alegre-GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para serem os gestores responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Alessandra Inácio Moreira	***.135.281-**	Gestora dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Governo, Turismo e Administração e Planejamento.
Lucas Martins Ferreira	***.083.471-**	Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
Maria Aparecida Florindo Silva	***.530.401-**	Gestora dos Contratos da Secretaria Municipal de Controle Interno.
João Pedro Bueno Silva	***.452.881-**	Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.
Lindolfo Rodrigues da Silva	***.528.981-**	Gestor dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Elisangela Martins da Silva	***.839.561-**	Gestora dos Contratos do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB.
Maria Laura Castro Pimenta	***.472.011-**	Gestora dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde
Elaine Barros dos Santos	***.440.051-**	Gestora dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social e do FMDCA.
Pedro Henrique Guilherme Carvalho	***.472.311-**	Gestor dos Contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal 038, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:ECC7DC45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº086/2025

DECRETO Nº 086/2025

Buriti Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais administrativos responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Buriti Alegre-GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para serem fiscais responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Dino Sani Martins	***.797.321-**	Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Governo, Turismo e Administração e Planejamento.
Diva Muriel da Silva Alves	***.553.601-**	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
Kelly Cristina Ferreira	***.221.131-**	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Bruna Pereira Silva Custódio	***.837.511-**	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.
Diego Oliveira Silva	***.285.141-**	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fernanda Rodrigues Otoni	***.072.041-**	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB.
Juliana Oliveira Rocha Arantes	***.090.821-**	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Mauro Martins de Oliveira Junior	***.234.851-**	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social e do FMDCA.
Elizabete Cristina Lellis da Silva	***.896.656-**	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal 040, de 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4B336C79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº088/2025

DECRETO Nº 088/2025
Buriti Alegre, 10 de fevereiro de 2025

"Designa servidora responsável pelo desempenho das atribuições relacionadas e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a servidora a seguir relacionada, responsável pelo desempenho das seguintes atribuições:

Nome	CPF	Função	Órgão
Helenir Serabion Cobra	***.912.596-**	- Responsável pelo envio de licitação e dispensa; - Chefe de finanças e/ou tesouraria; - Chefe de recursos humanos/ folha de pagamento - Responsável pelo envio de contratos - Gestora de Unidade Gestora - RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:DFAA6ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14455/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 007/2024
OBJETO	**ENFERMEIRA PADRÃO - PLANTÃO 12 HRS**. Responsável por coordenar uma instituição de saúde pública; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 04/02/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.28.2.074.10.302.3.3.90.39 - FICHA 239.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**LR DE OLIVEIRA ENFERMAGEM** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA ROMUALDO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n°: 065.295.891-55 e do COREN/GO 733302-ENF.
CNPJ	59.167.889/0001-49
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos).
NÚMERO DO CONTRATO	034/2025
DATA DO CONTRATO	11/02/2025

Buriti de Goiás – GO, 11 de fevereiro de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DF6DF546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14455/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2025.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 007/2024
OBJETO	**ENFERMEIRA PADRÃO - PLANTÃO 12 HRS**. Responsável por coordenar uma instituição de saúde pública; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 04/02/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.28.2.074.10.302.3.3.90.39 - FICHA 239.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**TICVÁ SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA FERREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF n°: 037.686.611-05 e do COREN/GO 366556-ENF.
CNPJ	55.503.618/0001-66
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos).
NÚMERO DO CONTRATO	035/2025
DATA DO CONTRATO	11/02/2025

Buriti de Goiás – GO, 11 de fevereiro de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F92409A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2025 LEI 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a retificação e remarcação do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, cujo o objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 12/02/2025. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD870DB7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 544/2025

Decreto nº 544/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexistência de Fiscal de Meio Ambiente, cujas atribuições são importantes no exercício do controle estatal das atividades rotineiras executadas por particulares no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da execução de atividades de fiscalização de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 955.752.781-15 e matrícula funcional nº 095, ocupante do cargo do provimento efetivo de Fiscal Municipal, para executar as atividades de fiscalização de Meio Ambiente, conforme atribuições contidas na legislação vigente, considerando a similaridade da atividade fiscalizatória da função;

Art. 2º O servidor designado no art. 1º deverá executar, a bem do serviço público, todas as atribuições pertinentes a fiscalização de Meio Ambiente, submetendo as suas atividades através de relatórios mensais, para análise e controle da Secretaria do Meio Ambiente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias de fevereiro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6183B391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 006/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 006/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024,** contratada: **WASHINGTON COSTA MOREIRA 02554094195,** CNPJ nº **44.278.007/0001-45.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS, DISPONIBILIZAÇÃO PROFISSIONAIS EM REGIME DE PLANTÃO EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM IMAGENS E IMAGENS AÉREAS.** Valor: **R$ 56.575,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais, oitenta centavos),** Vigência: 25/01/2025 à 25/01/2026, Data de assinatura: **15/01/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:459A7102

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 006, de 03 de JANEIRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviço por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 14/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "G MAIS NETORK TELECOM LTDA ME'' CNPJ: 03.222.642/0001-23, situado na RUA MARAJO QD. 02, LT. 01/SETOR SÃO JOSE/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de janeiro de 2025.

LORENA CRISTINA DA MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:48A623ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº **002, de 03 de JANEIRO de 2025.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de GABINETE DO PREFEITO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4419/2024, de que solicita o procedimento para contratação de serviços;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " G MAIS NETORK TELECOM LTDA ME'' CNPJ: 03.222.642/0001-23, situado na RUA MARAJO QD. 02, LT. 01/SETOR SÃO JOSE/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:75D04AB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 007, de 13 de Janeiro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 16/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " GABRIEL ALVES ASSESSORIA LTDA'' CNPJ: 52.392.346/0001-86, situado na RUA 19, CENTRO/MOSSAMEDES/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de Janeiro de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5FC44914

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 008, de 03 de Janeiro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4417/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " G MAIS NETORK TELECOM LTDA ME'' CNPJ: 03.222.642/0001-23, situado na RUA MARAJO QD. 02, LT. 01/SETOR SÃO JOSE/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de Janeiro de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DED5183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria n.º 012, de 07 de fevereiro de 2025.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para contratação direta de Assessoria Jurídica, por se tratar de serviço técnico e singular, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3-A da Lei n.º 8.906/94.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que restou comprovada a notória especialização do proponente, mediante de desempenho anterior, devidamente

comprovado por meio de atestados de capacidade técnica e contratos de prestação de serviços junto à Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, por 4 (quatro) sessões legislativas, onde o advogado contratado sempre prestou um serviço com presteza e eficiência junto ao órgão mencionado;
CONSIDERANDO que o advogado integrante do escritório proponente também pode ser considerado de notória especialização, em razão de estudos e experiência junto ao poder público por um longo tempo (art. 6º, XIX c/c art. 74, § 4º da Lei nº 14.133/2021), o que resulta em conhecimento aprofundado na área de direito público, a exemplo de direito constitucional, administrativo, previdenciário, financeiro etc.
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), por meio de acórdão exarado na Apelação Cível nº 5451824-78.2017.8.09.0015, pela Quinta Turma Julgadora, da Sexta Câmara Cível, sob a relatoria do Desembargador Jairo Ferreira Júnior, julgou regular a contração dos advogados em questão pelo mesmo Município, em outra oportunidade;

CONSIDERANDO que o valor da proposta está compatível com o que foi pago pelo município no ano de 2024 e no município vizinho de porte semelhante, sobretudo se considerar eventual atualização desses valores para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO que os serviços advocatícios são tidos como singulares, subjetivos, intelectuais, logo, não são passíveis de mercantilização por meio de competição em licitação, conforme Código de Ética da Advocacia e jurisprudências do Tribunal de Justiça de Goiás, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, como demonstrado em parecer jurídico anexo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020; e Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO);
CONSIDERANDO a comprovação de habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Além de ter apresentado proposta com valor praticado no mercado.

Resolve:

Art. 1º Justificar a razão da escolha, declarar a inexigibilidade de licitação e autorizar a contratação direta da sociedade individual de advocacia 'GUSTTAVO GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA', inscrita na OAB/GO nº 7286, inscrita no CNPJ nº 59.225.460/0001-60, mediante o seu sócio GUSTTAVO GUIMARÃES PEREIRA, OAB/GO nº 37.876, inscrito no CPF n° 011.012.021-30, para prestar serviços técnicos de assessoria jurídica na área de direito público, pelo período de **07 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029**, pelo valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e anual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com base no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020.
Art. 2º O contrato terá duração quinquenal, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, em razão da maior vantagem econômica, advinda da manutenção do valor real por todo o período. Sem prejuízo da necessidade de se atestar a existência de créditos orçamentários no início de cada exercício, e da possibilidade de extinção do contrato, sem ônus, quando não dispuser de crédito orçamentário.
Parágrafo único. Em que pese a duração contínua de 05 (cinco) anos, o contrato ainda poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal e observado os demais requisitos legais, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira de Goiás – GO, 07 de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6CAC2B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 0018, de 03 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta cinco centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta cinco centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 187/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de limpeza, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " FR TOPOGRAFIA SOLUÇÕES EM PROJETOS, CNPJ: 18.781.109/0001-79, situado na AV. DEP. WILMAR GUIMARÃES, QD. 58, LT. 04, SETOR SÃO DOMINGOS/AURILÂNDIA-GO, CEP 76.120-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de FEVEREIRO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:60375DBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar em **26/02/2025**, às **9h**, o **PREGÃO PRESENCIAL EXE Nº 001/2025 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação de empresa para o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de RECARGAS DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÕES DE 13 KG, para atender a administração pública. Maiores informações site www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 11 de fevereiro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:A9FD7249

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇAO

NOTIFICAÇÃO

Natureza: Notificação para fins de adequação ao disposto na Lei 696/2022
Notificante: Departamento de Fiscalização e Tributos Municipais
Notificados: Proprietários e Possuidores de Imóveis sem construção

O Departamento de Fiscalização e Tributos Municipais, vem por meio do expediente, considerando o disposto na Lei Municipal de n. 696/2022, formular notificação, para fins de atender à exigência do art. 6º da Lei Municipal 696/2022, no que diz respeito a prévia notificação para fins de aplicar o comando da referida lei, notadamente no que diz respeito à progressão da alíquota, conforme consta do § 2º do art. 9º de referida lei:

Notificação
Art. 1º - Ficam notificados os contribuintes cuja relação e identificação segue em anexo, nos termos do caput do art. 6º da Lei Municipal n. 696/2022, para que no prazo improrrogável de 06 (seis) meses, proceda da seguinte forma: ***apresente projeto para parcelamento do solo e/ou edificação de sua propriedade, de maneira a descaracterizar a falta de uso ou função social definida no art. 1º desta lei, comprometendo-se a iniciar as obras em prazo não superior a 6 (seis) meses de sua apresentação e concluí-las em prazo inferior a 2 (dois) anos.***

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o contribuinte ao ITU progressivo no tempo, podendo culminar em desapropriação, conforme traçado na lei referida.

Art. 3º - A progressão do ITU se dará na forma do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Municipal 696/2022, a saber: 1% alíquota normal, 2% no segundo ano; 4% no terceiro ano; 8% no quarto ano; 15% no quinto ano.

Art. 4º - Esta notificação vincula todos os proprietários e possuidores que estejam com imóveis sem construção, e sem destinação social ao fim que se destina, ficando, expressamente, excluídos aqueles que já tenham construído e demonstrem esta situação ao erário municipal.

Art. 5º - Este Notificação entrará em vigor imediatamente, devendo ser dada a mais ampla e irrestrita divulgação.

Sala do Departamento de Arrecadação Municipal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCIENE MARIA VIEIRA MENDES
Coletora

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:B55A368A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 005/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 590/2025

Objeto:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA NO LAR DOS IDOSOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 37.241,08(trinta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e oito centavos):47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA(47773357000176) com o lote: 12 no valor total de R$ 4.652,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).TYE VARIEDADES LTDA(57890107000170) com os lotes: 3, 11 e 13 no valor total de R$ 24.133,97 (vinte e quatro mil e cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos).A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI(17238455000142) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 no valor total de R$ 8.455,11 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
Item fracassado:9

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 11 de fevereiro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4739FB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 004/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Processo Adm: Nº 236/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME

Empresas vencedoras valor total: R$ 46.489,60(quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos):RODRIGO SILVEIRA PEIXOTO - GOIANO(13987476000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 46.489,60 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 11 de fevereiro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:27DBB33C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 026 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 24 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – s/n cento
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Solicita Reabertura da Feira Livre.

Senhora Prefeita,

Solicito de V.Exa.,a possibilidade de reabertura da área da feira livre para os produtores locais, tende em vista que a reforma planejada anteriormente não foi realizada, e o espaço ainda está em condições de uso, necessitando apenas de melhorias pontuais. Essa solicitação é em atendimento ao requerimento do Vereador, Mériton dos Santos Guimarães, datado de 24 de janeiro de 2025 (anexo).

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:DBE0F1F8

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 027 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 27 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência
Issy Quinan
Deputado Estadual
Gabinete: 105 · Telefones: (62) 3221-2477 / (62) 3221-2478 · E-mail: issy.quinan@al.go.leg.br.

Assunto: Solicita Patrulha Mecanizada para Mun. De Divinópolis de Goiás.

Sr. Deputado,

Solicito de V.Exa. Patrulha mecanizada para este Município de Divinópolis de Goiás, num total de 1.200 horas, para melhorar o tráfego nas estradas vicinais passando por assentamentos, Distritos e povoados.

Essa solicitação se faz necessária uma vez que grande parte dessas estradas vicinais terem um fluxo grande de veículos, também serve como rota de transporte escolar do Município.

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:D2A37870

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 027 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 27 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência
Issy Quinan
Deputado Estadual
Gabinete: 105 · Telefones: (62) 3221-2477 / (62) 3221-2478 · E-mail: issy.quinan@al.go.leg.br.

Assunto: Solicita Patrulha Mecanizada para Mun. De Divinópolis de Goiás.

Sr. Deputado,

Solicito de V.Exa. Patrulha mecanizada para este Município de Divinópolis de Goiás, num total de 1.200 horas, para melhorar o tráfego nas estradas vicinais passando por assentamentos, Distritos e povoados.

Essa solicitação se faz necessária uma vez que grande parte dessas estradas vicinais terem um fluxo grande de veículos, também serve como rota de transporte escolar do Município.

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:571F395D

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 029 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 27 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência
Presidente da Equatorial Estado de Goiás- Go

Assunto: Solicita Providencias em Redes de Energia Rural.

Sr. Presidente,

Solicito de V.Exa. Atenção especial em redes elétricas em nosso Município de Divinópolis de Goiás, especialmente no Assentamento Riacho Seco e Marco Correias Lins neste Município.

A solicitação se faz necessária uma vez que aquela comunidade vem sofrendo com queda constante de energia elétrica e na maioria das vezes ficando dois a três dias sem, fazendo com que as comunidades tenham perca significativas em suas casas e quanto mais aqueles que tem resfriadores de leite que atende muitos produtores ruais.

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:F705EAF1

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 030 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 27 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência
Alessandro Moreira
Deputado Estadual
Gabinete: 203 · Telefones: (62) 3221-3308 / (62) 3221-3339 · E-mail: gab.alessandromoreira@al.go.leg.br.

Assunto: Solicita Quadra Esportiva para Assentamento Marcos Correias Lins

Sr. Deputado,

Solicito de V.Exa. Recurso para construção de uma quadra poliesportiva coberta e com telas de proteção para o Assentamento Marcos Correias Lins, ao lado da UBS, neste Município de Divinópolis de Goiás, para atender e incentivar o esporte daquela comunidade.

A solicitação se faz necessária uma vez que aquela comunidade ainda não tem um local adequado para práticas de esportivas. Além de servir como local de reuniões, e vários outros eventos

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:60901E67

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 031 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 28 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência
Rubens Otone Gomide
Deputado Federal -PT-GO-E-mail: dep.rubensotoni@camara.leg.br · Telefone: (61) 3215-5501.

Assunto: Solicita Recapeamento asfáltico para o Distrito de Vazante

Sr. Deputado,

Solicito de V.Exa. Recursos para recapeamento asfáltico no Distrito de Vazante, neste Município de Divinópolis de Goiás, uma vez que aquela comunidade já vem sofrendo bastante com ruas e avenidas degradadas.

A solicitação se faz necessária por se tratar de um asfalto antigo, onde os reparos/tapa buracos já não são suficientes para resolver o problema.

Atenciosamente,

ANANIAS DE CASTRO SILVA
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:D560F2E2

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 032 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto:

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 009/2025/CM/DVG, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Lucas Souza de Oliveira (anexo), solicito de V.Sª intervenção, por meio do setor especializado, a fim de substituir as lâmpadas queimadas da Praça da Bíblia, setor Canaã, neste Município.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:86099D34

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 033 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência
Flávia Carreiro Albuquerque Morais
Deputada Federal-E-mail:dep.flaviamorais@camara.leg.br
Telefone:(61) 3215-5738,Endereço:Gabinete 738 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

Assunto: Solicita Quadra Poliesportiva para Assentamento Marcos Correias Lins

Sra. Deputada,

Solicito de V.Exa. Recurso para construção de uma quadra poliesportiva coberta e com telas de proteção para o Assentamento Marcos Correias Lins, ao lado da UBS denominada, Atanásia de Abreu Xavier, neste Município de Divinópolis de Goiás, para atender e incentivar o esporte daquela comunidade. Valor estimado de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A solicitação se faz necessária uma vez que aquela comunidade ainda não tem um local adequado para práticas de esportivas. Além de servir também como local de reuniões, festa de casamento, eventos religiosos e outros.

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:752380AF

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 034 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Solicita Limpeza Pública no Povoado Porteiras.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 010/2025/CM/DVG, de 04 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Reinaldo Araújo Guimarães (anexo), solicito de V.Sª intervenção, junto a secretaria de obras e serviços urbanos, quais medidas tomadas para limpeza pública no Povoado Porteiras, neste Município.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:6269FC2E

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 035 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 3 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Dalson Roberto de Mendonça
Gerente da Britacal
Fazenda Santo Antônio
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Fornecimento de Xerém de Pedra.

Senhor Gerente,

Solicito a doação de 700 toneladas de xerém de pedra (média de 50 viagens), a fim de atender os anseios da comunidade, por meio dos seus representantes legais.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:445A1EF8

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 036 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 4 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Demarcação de Terreno para Ponto Comercial no Distrito de Vazante.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 011/2025/CM/DVG, de 4 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Ananias de Castro Silva (anexo), solicito de V.Sª a demarcação de uma área a ser utilizada para fins comerciais, no Distrito de Vazante. Como sugestão, às margens da GO – 477, nas proximidades das residências que margeiam a rodovia.
Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:13335DBE

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 037 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Reforma

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 012/2025/CM/DVG, de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Vanderlan de Abreu Xavier (anexo), solicito de V.Sª intervenção, junto a secretaria de obras e serviços urbanos, medidas a serem adotadas para reforma da UBS no Assentamento Marcos Correia Lins, neste Município.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:804D8792

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 038 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 5 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Dalson Roberto de Mendonça
Gerente da Britacal
Fazenda Santo Antônio
73.865-000 - Zona Rural – Divinópolis de Goiás

Assunto: Informações Acerca da Área Destinada ao Cemitério Público.

Senhor Gerente,

Solicito a V.S.ª informações (local, metragem, documentação) acerca da área que, supostamente, fora destinada pela BRITACAL, a fim de construir um novo cemitério público, neste Município.

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:7F50D495

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 040 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 6 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Adaildes Rodrigues Pimentel Filho
Secretário Municipal de Controle Interno
Praça São João Batista, S/n - Centro
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Cópia do Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2022.

Senhor Secretário,

Visando instruir e dar seguimento, no requerimento 013/2025/CM/DVG, de 5 de fevereiro de 2025, do nobre Vereador Lucas Souza de Oliveira, solicito cópia de todo processo de dispensa de licitação nº 084/2022 (de capa a capa) que tinha como objeto:

"Despesa com contratação de empresa para execução de serviços na área de engenharia, consistente na reforma/ampliação da escola vereador José de Torres Quintanilha, por meio da construção de quadra esportiva, conforme dispensa de licitação nº 84/22, anexo."

Ausentes, no processo de dispensa, solicito, também:
Nota fiscal emitida por Construções e Transportes – EIRELI, CNPJ/MF: 19.578.514/0001-57 e outras, se presentes;
Comprovante de pagamento na ordem de R$ 80.682,27, de 30 de novembro de 2022 (caso tenha sido efetuado);
Origem do recurso financeiro (federal, estadual ou recurso próprio);
Medição da execução da obra;
Ordem de empenho, pagamento e liquidação;
Projeto arquitetônico;
Memorial descritivo e
Outros documentos que remetam ao objeto da despesa.

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:BAB1B28B

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 041 /2025/GAB/CM/DVG.
Divinópolis de Goiás, 6 de fevereiro de 2025.

Exmo Sr.
Pedro Ramos Sales
Presidente da Goinfra - Go

Assunto: Manutenção da Go 110

Senhor Presidente,

Solicito de vossa Excelência que seja feita manutenção na Go 110, trecho que que liga a cidade de Divinópolis de Goiás, passando pelo Povoado de Porteiras a Campos Belos de Goiás, uma vez que se encontra em péssimas condições de trafego.

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:0F968141

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 042 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 6 de fevereiro de 2025.

Exmo Sr.
Cairo Salim Marcelino Lopes
Deputado Estadual

Assunto: Recurso para Construção de Campo Society.

Senhor Deputado,

Solicito de vossa Excelência recursos para construção de um Campo Society, com alambrado e tela de proteção no valor estimado de R$ 300.,000,00 (Trezentos mil reais) para fomentar o esporte no Povoado Porteiras, neste município de Divinópolis de Goiás.

Atenciosamente,

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:FED7B580

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 043 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 07 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Pedro Ramos Sales
Presidente da Goinfra - Go

Assunto: Solicita Patrulha Mecanizada para Mun. De Divinópolis de Goiás.

Sr. Presidente,

Solicito de V.Exa. Patrulha mecanizada para este Município de Divinópolis de Goiás, num total de 1.500 horas, para melhorar o tráfego nas estradas vicinais.

Essa solicitação se faz necessária uma vez que grande parte dessas estradas vicinais terem um fluxo grande de veículos, também serve como rota de transporte escolar Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA
Vereador

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
Vereador

JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:108CF711

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFÍCIO Nº 044 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 7 de fevereiro de 2025.

Exmo Sr.

Cairo Salim Marcelino Lopes
Deputado Estadual

Assunto: Recurso para Aquisição de Brinquedos.

Senhor Deputado,

Solicito de vossa Excelência recursos no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para aquisição de brinquedos, para atender creches e escolas primárias, neste município de Divinópolis de Goiás.

Atenciosamente,

Certo do atendimento a essa solicitação, antecipo meus agradecimentos.

JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:8C748C8A

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO

OFICIO Nº 045 /CM/DVG. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

Divinópolis de Goiás, 10 de fevereiro de 2025.

Ao Relator da Comissão CLR
Vereador
Mériton dos Santos Guimarães

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico

Prezados membros da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final. Venho por meio deste, conforme previsão constante no artigo 36 e 37, §2º do Regimento Interno, designar ao Relator da presente Comissão, a emissão de Parecer Técnico no prazo de 07 (sete) dias sobre a matéria proposta no Projeto de Lei em anexo.

Desde já agradeço antecipadamente a atenção.

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:C65EA979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **RUBIANA DE ABREU NEIVA** brasileira, portadora do RG sob o n° 5640451/GO, inscrita no CPF sob o nº 032.663.231-06 residente e domiciliado neste município, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 20 de janeiro de 2025.
‘

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:3CA6BDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARIA APARECIDA MARQUES PIMENTEL** brasileira, inscrita no Registro Geral - CPF sob o nº 992.412.691-20 residente e domiciliado neste município, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 5 de janeiro de 2025.
‘

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:93A9D71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **GEOVANA PEREIRA DE MENEZES** brasileira, portadora do RG sob o n° 1521391/GO, inscrita no CPF sob o nº 085.536.431-90 residente e domiciliado neste município, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 8 de janeiro de 2025.
‘

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:B7C84B69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 513/2025 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12/02/2025, ÀS 08H00MIN FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17/02/2025, ÀS 08H00MIN E-MAIL: FORMOSOLICITACAO2024@GMAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, formosolicitacao2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UM MONITOR DE MUSICA,NO ENSINO DO INTRUMENTO,TECLADO: PROMOVENDO A MUSICALIZAÇÃO INFANTIL,DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIAMENTO DE VÍNCULOS**. cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira Silva
Código Identificador:BE74634F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de FEVEREIRO de 2025** às 09:00h, em sessão **PÚBLICA PRESENCIAL,** na sala de licitações da Prefeitura de Formoso – GO, localizada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000 , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Formoso, GO, 11 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:247F0500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS DE SALDO DA ARP 078/2023
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATADO: LASER FIX LTDA – CONTRATO Nº 005/2025
VALOR: R$ 11.295,76 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
CONTRATADO: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME – CONTRATO Nº 007/2025
VALOR: R$ 11.583,97 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)
CONTRATADO: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 008/2025
VALOR: R$ 3.372,18 (três mil trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)
CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 009/2025
VALOR: R$ 5.927,00 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais)
CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA – CONTRATO Nº 011/2025
VALOR: R$ 43.809,34 (quarenta e três mil oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNPREG.

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor Do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A869175E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS DE SALDO DA ARP 078/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATADO: LASER FIX LTDA – CONTRATO Nº 005/2025
VALOR: R$ 26.716,47 (vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)
CONTRATADO: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME – CONTRATO Nº 007/2025
VALOR: R$ 15.242,06 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos)
CONTRATADO: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 008/2025
VALOR: R$ 85.567,06 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos)
CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 009/2025
VALOR: R$ 13.254,00 (treze mil duzentos e cinquenta e quatro)
CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA – CONTRATO Nº 011/2025
VALOR: R$ 102.056,32 (cento e dois mil cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.30.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:770C3B95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS DE SALDO DA ARP 078/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATADO: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATO Nº 003/2025
VALOR: R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais)
CONTRATADO: LASER FIX LTDA – CONTRATO Nº 005/2025
VALOR: R$ 55.238,06 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e oito e seis centavos)
CONTRATADO: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME – CONTRATO Nº 007/2025
VALOR: R$ 43.596,84 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)
CONTRATADO: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 008/2025
VALOR: R$ 10.386,33 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 009/2025
VALOR: R$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais)
CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA – CONTRATO Nº 011/2025
VALOR: R$ 176.717,95 (cento e setenta e seis mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.366.1299.2.072.4.4.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4C5A6840

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS DE SALDO DA ARP 078/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIANIRA - FEMBOM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATADO: LASER FIX LTDA – CONTRATO Nº 005/2025
VALOR: R$ 15.095,85 (quinze mil noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADO: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME – CONTRATO Nº 007/2025
VALOR: R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)
CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 008/2025
VALOR: R$ 5.127,00 (cinco mil cento e vinte e sete reais)
CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA – CONTRATO Nº 010/2025
VALOR: R$ 10.573,80 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01.06.182.1000.2.076.3.3.90.30 – MANUTENCAO ATIVIDADES FEMBOM.

CAPITÃO BM WEBER RONE BARBOSA CINTRA
Gestor Do FEMBOM

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9E1411E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/12/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, locação de concentradores e aquisição de materiais complementares, conforme Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:363E52EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS DE SALDO DA ARP 078/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATADO: LASER FIX LTDA – CONTRATO Nº 005/2025
VALOR: R$ 94.752,48(noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADO: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME – CONTRATO Nº 007/2025
VALOR: R$ 44.513,65 (quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)
CONTRATADO: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 008/2025
VALOR: R$ 179.834,36 (cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 009/2025
VALOR: R$ 23.381,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta)
CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA – CONTRATO Nº 011/2025
VALOR: R$ R$ 261.109,12 (duzentos e sessenta e um mil cento e nove reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.30.00 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D66A3DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art.1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, ativos, inativos e seus pensionistas, relativamente a data-base de 2025, ao percentual de 4,83% de IPCA acumulado entre janeiro e dezembro de 2024.
Parágrafo único: Ficam excetuados da determinação do *caput* os cargos e vencimentos estipulados pela Lei Complementar nº 116/2025, vez que criados após o período de apuração da inflação apontado no *caput* acima; os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, regidos quanto ao vencimento pela Lei Complementar municipal nº 104/2024; os agentes políticos, que tiveram suas remunerações estipuladas pela Lei nº 2.034/2024; bem como os profissionais do magistério municipal, regidos por norma de atualização salarial própria.
Art. 2º Aos profissionais dos magistérios, em respeito ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, fica concedido o reajuste acumulado com aumento real de 6,27%, nos termos apurados pela Portaria MEC nº 77/2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:DFEC7EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: ERICO DE PINA CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAR E ORIENTAR O FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) JUNTO O MUNICÍPIO DE GOIANIRA, ADOTANDO E IMPLANTANDO AS MEDIDAS JURÍDICAS, TÉCNICAS E URBANAS NECESSÁRIAS E DESTINADAS À INCORPORAÇÃO DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO DA CIDADE, EM CONFORMIDADE COM A AS EXIGÊNCIAS E PERMISSIVOS DA LEI Nº13.465/2017 – LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DECRETO FEDERAL Nº

9.310/2018, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE TRABALHO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1. 32.01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.05 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C7B4AB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS DE SALDO DA ARP 078/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATADO: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATO Nº 004/2025
VALOR: R$ 47.004,00 (quarenta e sete mil e quatro reais)
CONTRATADO: LASER FIX LTDA – CONTRATO Nº 006/2025
VALOR: R$ 174.911,15 (cento e setenta e quatro mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos)
CONTRATADO: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME – CONTRATO Nº 008/2025
VALOR: R$ 59.408,48 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADO: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 009/2025
VALOR: R$ 446.596,13 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos)
CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA – CONTRATO Nº 010/2025
VALOR: R$ 57.379,00 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais)
CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA – CONTRATO Nº 012/2025
VALOR: R$ 278.620,63 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.30.00 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.30.00 - MANUT. SEC.OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL;
01.04.04.126.0499.2.089.3.3.90.30.00 - MAN. DO DEPART. DE VIDEO MONITORAMENTO.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2B579781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ISANA CAROLINA FRANÇA JUNQUEIRA

OBJETO: Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria

VALOR: – Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: Período de 06/01/2025 a 06/01/2026.
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DE69E18C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: GEANI FELICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 02466061180

OBJETO: contratação de Serviço de desenvolvimento de Projetos, cadastramento e acompanhamento para Habilitação e Qualificação de Serviços, Captação de Recursos, Elaboração de Projetos e Planos de Trabalho destinados a trazer propostas e investimentos para melhoria institucional da FESG/Unicerrado

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	P.S mensal	Serviço de captação de recursos para desenvolvimento institucional, envolvendo todos os passos necessários à elaboração, cadastramento e acompamento de projetos visando atender as necessidades da gestão.	**R$ 5.200,00**	**R$ 62.400,00**
Valor Total					**R$ 62.400,00**

VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 06/01/2025
Término: 06/01/2026

PAGAMENTO: Será pago após mensalmente o valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** até 10ª (decimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal.
.

Goiatuba - GO, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2A22C0D3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 001/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DESTINADOS A TRAZER PROPOSTAS E INVESTIMENTOS PARA MELHORIA INSTITUCIONAL DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite estabelecido pelo decreto nº 12.343/2024 de R$ R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO contratação de empresa especializada visa aprimorar o processo de captação de recursos da FESG/UniCerrado, por meio do desenvolvimento de projetos e planos de trabalho alinhados às metas e prioridades da gestão. A empresa será responsável pelo cadastramento, habilitação e qualificação dos serviços, além de fornecer treinamento e suporte às equipes envolvidas, garantindo a eficiência na execução dos convênios e o atendimento das demandas institucionais.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Serviço de desenvolvimento de Projetos, cadastramento e acompanhamento para Habilitação e Qualificação de Serviços, Captação de Recursos, Elaboração de Projetos e Planos de Trabalho destinados a trazer propostas e investimentos para melhoria institucional da FESG/Unicerrado, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	P.S mensal	Serviço de captação de recursos para desenvolvimento institucional, envolvendo todos os passos necessários à elaboração, cadastramento e acompamento de projetos visando atender as necessidades da gestão.	**R$ 5.200,00**	**R$ 62.400,00**
Valor Total					**R$ 62.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GEANI FELICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES 02466061180,** inscrita no **CNPJ: 32.128.137/0001-12** com endereço na Av. José Feliciano de Moraes, s/n, Qd. 02, Lt.04, Sala 01, Residencial Alvina Paniago em Mineiros-GO, neste ato representado por sua Proprietária **GEANI FELICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº **024.660.611-80** residente e domiciliada em Mineiros - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),** que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6758FE0C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 090/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SAPATOS DE BORRACHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária visando suprir as necessidades da instituição quanto ao fornecimento de EPI's aos servidores.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços de recarga de extintores, para atender às demandas da Fesg/Unicerrado.
A3 CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E FERRAGISTA GTBA LTDA, inscrita no **CNPJ: 58.069.025/0001-21** com sede na Av. Cloves Rodrigo do Vale, nº 1927, Setor Oeste, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	50	UND	**Sapato de borracha.** Sapato profissional para ambientes de limpeza, impermeável, confeccionado polímero (EVA), totalmente fechado, exigência da NR-32, protege os pés contra a umidade, material leve, solado antiderrapante, palmilha removível, cor: preta.	R$141,52	R$7.076,00

	TOTAL R$ 7.076,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 11 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5325E2D3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024037016

DISPENSA: 090/2024

ASSUNTO: Aquisição de sapato de borracha, para atender às demandas da Fesg/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024037016**,** autoriza a Empresa: **A3 CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E FERRAGISTA GTBA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 58.069.025/0001-21** a entregar os itens objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	50	UND	**Sapato de borracha.** Sapato profissional para ambientes de limpeza, impermeável, confeccionado polímero (EVA), totalmente fechado, exigência da NR-32, protege os pés contra a umidade, material leve, solado antiderrapante, palmilha removível, cor: preta.	R$141,52	R$7.076,00
	TOTAL R$ 7.076,00				

Vigência: 11/02/2025 a 11/03/2025.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

A3 CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E FERRAGISTA GTBA LTDA
CNPJ: 58.069.025/0001-21

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5A276834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 004/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

MESSIAS ROQUE DOS SANTOS– Portaria nº 33/2025 – Valor R$ 240,00
KAWE GUILHERMY ANDRADE CARDOSO– Portaria nº 34/2025 – Valor R$ 1.050,00
MARIA DA GUIA BORGES– Portaria nº 35/2025 – Valor R$ 360,00
LUCILAINE VIRGINIA FERREIRA– Portaria nº 36/2025 – Valor R$ 285,00
CRISTIANE MARIA MIGUEL– Portaria nº 37/2025 – Valor R$ 105,00
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS– Portaria nº 38/2025 – Valor R$ 2.130,00
ALBERTO TASSARA DIAS– Portaria nº 39/2025 – Valor R$ 80,00
SERGIO RODRIGUES ALVES– Portaria nº 40/2025 – Valor R$ 1.570,00
MARCELO CASTILHO BORGES– Portaria nº 41/2025 – Valor R$ 1.280,00
FRANQUISMAR BORGES– Portaria nº 42/2025 – Valor R$ 960,00
DAINI ALVES DE LIMA– Portaria nº 43/2025 – Valor R$ 1.756,00
JEFERSON GOMES DA SILVA– Portaria nº 44/2025 – Valor R$ 960,00
DAVI SILVA DE SOUZA FILHO– Portaria nº 45/2025 – Valor R$ 1.040,00
HILTON JOSE BATISTA– Portaria nº 46/2025 – Valor R$ 1.664,00
CRISTIANO ALVES DA SILVA– Portaria nº 47/2025 – Valor R$ 1.746,00
ODAIR MARQUES DOS SANTOS– Portaria nº 48/2025 – Valor R$ 1.806,00
LEANDRO JOSE VIEIRA PIRETT– Portaria nº 49/2025 – Valor R$ 1.120,00
MARCELLU FRANKLIN DE OLIVEIRA AFONSO– Portaria nº 50/2025 – Valor R$ 800,00

FRANCISCO APARECIDO DE SALES– Portaria nº 51/2025 – Valor R$ 1.276,00
UELITON LEMES OLIVEIRA– Portaria nº 52/2025 – Valor R$ 1.406,00
RONALDO JOSE DUTRA– Portaria nº 53/2025 – Valor R$ 1.040,00
CARLINDOMAR FERREIRA DA SILVA– Portaria nº 54/2025 – Valor R$ 800,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS– Portaria nº 55/2025 – Valor R$ 2.056,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA– Portaria nº 56/2025 – Valor R$ 1.810,00
IVOSMAR MENDES DE SANTANA JUNIOR– Portaria nº 57/2025 – Valor R$ 1.490,00
ELIZANGELA PEREIRA DO PRADO– Portaria nº 58/2025 – Valor R$ 1.668,00
JOAO FLAVIO RUIZ– Portaria nº 59/2025 – Valor R$ 2.350,00
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO– Portaria nº 60/2025 – Valor R$ 2.796,00
RONIL RODRIGUES DAVID– Portaria nº 61/2025 – Valor R$ 1.040,00

ELCIONE DIAS LOPES– Portaria nº 62/2025 – Valor R$ 1.440,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:79708B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO VIP LTDA - ME

OBJETO: aquisição de combustíveis diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO ITEM				VALOR CONCEDIDO
Item	**Descrição**	**Valor adjudicado (LICITADO)**	**PERCENTUAL**	**Valor reajustado conforme % de aumento**
2	GASOLINA COMUM	**R$ 5,63**	11,93%	**R$ 6,30**
5	ÓLEO DIESEL S-10	**R$ 5,98**	4,21%	**R$ 6,23**

A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço do petróleo nas refinarias de acordo com a ANP (Agência Nacional de Petróleo), comprovadas por notas fiscais e tabela de composição de preços.

Goiatuba - GO, 11 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A3CD6447

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no artigo 181, § 1º, IV, do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Municipal nº 057/2019, **INTIMA**a pessoa física**Selma Divina Marques**,**CPF n° 472.212.671-20**, acerca da **Decisão Saneadora** proferida frente ao **Auto de Infração nº 16/2024 e Termo de Embargo nº 01/2024**, a qual adequou o enquadramento legal ao artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, e retificou o valor da sanção pecuniária para R$ 31.253,85 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), abrindo **prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste Edital, para que a Autuada/Notificada exerça o contraditório e se manifeste sobre a majoração**, ao teor do artigo 194, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 057/2019.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2025.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cidadania e Costumes

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DFD0B22A

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA de extrato do 2º aditivo de contrato, publicado no dia 03/02/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita **no CNPJ sob nº 22.058.970/0001-80**, frente ao Contrato Número: **001/2023**, oriundo do **Inexigibilidade de Licitação 2022** na forma abaixo:

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 001/2023: O referido extrato possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de **02/01/2024 até 31/12/2024"**

LEIA-SE:

"Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de **02/01/2024 até 31/12/2025"**

Goiatuba - GO, 11 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F1D6FABB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1 (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 132/2024 ORIUNDA DO PREGÃO Nº: 019/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39, estabelecida na Rua Piauí, nº 559, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do item (Gasolina Comum e Óleo diesel S-10), registrados no contrato nº 132/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 019/2023.

Fica aditado o valor dos produtos (Gasolina Comum e Óleo diesel S-10) do contrato 132/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2023 e Ata de Registro de Preços nº 017/2023, conforme previsto na cláusula décima do contrato e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2025003079 e requerer o realinhamento dos preços dos seguintes produtos, a **GASOLINA COMUM** que era de **R$ 5,65** (cinco reais e sessenta e cinco centavos) passará a ser **R$ 6,40** (seis reais e QUARENTA centavos), permanecendo o saldo restante; No item **ÓLEO DIESEL S-10 (ÓLEO DIESEL ADITIVADO)** o valor de **R$ 6,00** (SEIS reais), passará para **R$ 6,35** (SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), permanecendo o saldo restante.

Goiatuba - GO, 04 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DBD34480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0590/2025
Dispensa nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo

presencial em sua sede, entre os dias **13/02/2025 ao dia 17/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 11 de fevereiro de 2025.

WALTER ESPERIDIÃO DE SOUSA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:87217D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO: 58.998.578 MAYRA TEIXEIRA DA SILVA,** inscrito no **CNPJ n° 58.998.578/0001-69**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 08/2025, Processo Administrativo nº 13/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação De Serviços Técnicos ao Setor de Recursos Humanos, no exercício de 2025 atendendo as demandas da Câmara Municipal de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:782FD72D

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO: 10.748.570 ALEX DE FARIA,** inscrito no **CNPJ n° 10.748.570/0001-18**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo Administrativo nº 21/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação e manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.

Indiara – Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:944A00C1

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO: GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.495.413/0001-04**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo nº 18/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet via fibra óptica para Câmara Municipal de Indiara-GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025.

Indiara – Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:AA99AF95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024.
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais.
Contratada: **TENDAS ALUBAN LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4DE2FA52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024.
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Objeto **:** Contratação de fornecimento, sob demanda, de água mineral e gás liquefeito de petróleo.
Contratada: **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6C119001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

Extrato de Aditivo
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022.
Dispensa de Licitação nº 52/2022
Objeto **:** ontratação de empresa para prestação de serviços de internet de 1 link de 10 MB para a Escola Municipal Rural Monsenhor Angelino.
Contratada: **N W INFORMATICA LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5A8F35F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.
Pregão Eletrônico nº 043/2023
Objeto **:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet).
Contratada: **CYANET TELECOM LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E2ACED0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024.
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais.
Contratada: **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:219A4926

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - COOPERTRANSPES;
CNPJ: 27.990.917/0001-37;
Objeto: Contratação emergencial de empresa para o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 84/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial;
Valor do contrato: R$ 183.545,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato:20/01/2025.
Vigência: de sua assinatura até 06 (seis) meses.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C8CFDBCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024.
Pregão Eletrônico 015/2024
Objeto **:** Contratação de empresa para fornecimento de
dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas
informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados nas
escolas municipais do município de Inhumas/GO.
Contratada: **EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A363FFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: LEXPLAN – CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA;
CNPJ: 26.912.626/0001-68;
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Inhumas – GO, abrangendo;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade inexigibilidade de procedimento licitatório n° 101/2024;
Valor do contrato: **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil).;**
Data da Assinatura do Contrato:
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:20F14DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Extrato de Aditivo
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
Dispensa de Licitação nº 11540/2023
Objeto Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência a partir de 10/01/2025 até 10/07/2025, em virtude de solicitação feita pela comissão especial de transição de governo através do ofício nº 047/2024, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades de engenharia vinculadas ao município de Inhumas/GO.
Contratada: **DOURADO ENGENHARIA EIRELI**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DF2F7F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Extrato de Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
Pregão Eletrônico nº 073/2023
Objeto: O presente aditivo tem por fundamento o realinhamento de preço da Ata nº 017/2024, item: 71 - Leite Pasteurizado Resfriado(4°C), com a empresa EMPORIO MG LTDA ME, sendo acrescido R$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais) ao valor da ata, vez que o valor cotado à época da licitação não supre os custos do presente mercado. A empresa solicitou o realinhamento: Item 71 de R$ 3,30 para R$ 5,40.
Contratada: **EMPORIO MG LTDA ME**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:631F5FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
Pregão Eletrônico nº 073/2023
Objeto O presente aditivo tem por fundamento o realinhamento de preço da Ata nº 017/2024, itens: 33 – Carne Bovina (Acém-Lombão/Paloma) Para Fazer Cozida – Congelada (-18ºc); 36 - Carne Bovina (Paloma/ Paleta) Em Iscas/Cubos Congelada (-18ºc); e 38 - Carne Bovina Moída, (Peixinho/Paloma), Resfriada (4ºc); 39 - Carne Pernil Suíno (Traseiro), Sem Osso, Congelado (-18°C); e 41 - Carne Suína Costelinha, Fatiada Congelada (-18ºc) empresa **AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP**, sendo acrescido **R$ 245.188,92 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito e noventa e dois centavos)** ao valor da ata, vez que o valor cotado à época da licitação não supre os custos do presente mercado.
Contratada: **AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BF9C72B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
Pregão Eletrônico nº 073/2023
Objeto O presente aditivo tem por fundamento o realinhamento de preço da Ata nº 017/2024, item: 93 - Óleo De Soja Refinado, com a empresa WILLY FERNANDES DE LIMA, sendo acrescido R$ 27.315,54 (vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor da ata, vez que o valor cotado à época da licitação não supre os custos do presente mercado. A empresa solicitou o realinhamento: Item 93 de R$ 6,48 para R$ 9,90
Contratada: **WILLY FERNANDES DE LIMA,**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**
Data: Inhumas/GO, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A0922778

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024.
Pregão Eletrônico n° 028/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhumas e suas Unidades Administrativas.
Contratada: **CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS
Data: Inhumas/GO, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DA5829B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.

Contratante: FUNPRESI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO; Contratada: LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE 00912445106-ME; CNPJ: 15.181.856/0001-88; Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil especializada na área de Contabilidade Pública; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade inexigibilidade de procedimento licitatório n° 056/2025; Valor do contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2025 Vigência: de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2FD1EB96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 060 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 060/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO no dia 10 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao escritório de advocacia Batista Advogados Associados para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D563A253

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 061 - CONCEDE DIÁRIA AO AGENTE LEGISLATIVO FAUSTO WESLEY

PORTARIA N.º 061/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fausto Wesley de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 386,13 (trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia no dia 10 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhando o Vereador Marcelo Godoi, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:9518CDA5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 063 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 063/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 02/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025 art. 2º, em razão de viagem a Goiânia-GO no dia 11 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:FD1F86F1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 064 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 064/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 02/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025 art. 2º, em razão de viagem a Goiânia-GO no dia 11 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:A0453928

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 065 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADORA NEILIANE DE SOUZA

PORTARIA N.º 065/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a Resolução nº 02/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 14 de janeiro de 2025 art. 2º, em razão de viagem a Goiânia-GO no dia 11 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:97BC026A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Roda de conversas e histórias** referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025, **DANIELA DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua Dimas H Daniela, nº09, casa 02, setor central, IPAMERI-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 016.193.631-86, Rg nº479344 DGPC-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N° 136/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:73A38F92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **DANIELA DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua Dimas H Daniela, nº09, casa 02, setor central, IPAMERI-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 016.193.631-86, Rg nº479344 DGPC-GO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Roda de conversas e histórias** constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:84FA14E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 131/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 131/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de apoio a criança com deficiência**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **CLÊNIA FLORINDO DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua do Contorno, N.° 16, Vila Baioch, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 021.625.881-29, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.° 6435210, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 131/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DD652D07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 160/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.° 160/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **CLÊNIA FLORINDO DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua do Contorno, N.° 16, Vila Baioch, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 021.625.881-29, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.° 6435210, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de apoio a criança com deficiência**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.
Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9751ABAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 126/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 126/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Teatro, Música e Dança**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **MIRIAN INÁCIO ALVES**, residente e domiciliada à Avenida Victorino Bevinhate, N.° 25, Dom Vital, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 067.742.161-37, casada, portadora da Carteira de Identidade n.° 6409072, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 126/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:32F02BB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.° 155/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MIRIAN INÁCIO ALVES**, residente e domiciliada à Avenida Victorino Bevinhate, N.° 25, Dom Vital, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 067.742.161-37, casada, portadora da Carteira de Identidade n.° 6409072, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Teatro, Música e Dança**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9D548B45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 133/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 133/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Teatro, Música e Dança**, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025, **MAYKELLE DE OLIVEIRA CLEMENTINO**, residente e domiciliada à Rua Guarani, nº76, Lote 09, Dona Nilza, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 028.021.641-63, portadora da Carteira de Identidade n° 7033787, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 133/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F431DED1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MAYKELLE DE OLIVEIRA CLEMENTINO**, residente e domiciliada à Rua Guarani, nº76, Lote 09, Dona Nilza, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 028.021.641-63, portadora da Carteira de Identidade n° 7033787, expedida pela PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Teatro, Música e Dança**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D350B254

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 148/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 148/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de Esportes**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **JENIFER VAZ FERNANDES**, residente e domiciliada à Rua Doralice Ribeiro Pacheco, N.° 50-B, Vila Filomena Rabelo, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 019.730.011-10, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.° 4793958, expedida pela DGPC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 06 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 148/2025 de 06 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 06 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5F14C235

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.° 180/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **JENIFER VAZ FERNANDES**, residente e domiciliada à Rua Doralice Ribeiro Pacheco, N.° 50-B, Vila Filomena Rabelo, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 019.730.011-10, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.° 4793958, expedida pela DGPC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Esportes**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **07/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F48C8737

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de artesanatos em geral, bordado, crochê e tapete de grade**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **MARIA GORETI VICELLI**, residente e domiciliada à Rua SR 2, Quadra 57, Lote 09, S/N, San Remo, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 247.089.288-07, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Inexigibilidade de Licitação N.° 127/2025** de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8676F021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 156/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.° 156/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MARIA GORETI VICELLI**, residente e domiciliada à Rua SR 2, Quadra 57, Lote 09, S/N, San Remo, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 247.089.288-07, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de artesanatos em geral, bordado, crochê e tapete de grade**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BEED99CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 134/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 134/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de artesanatos em geral, bordado, crochê e tapete de grade**, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025, **CLEUZA DOS SANTOS** , residente e domiciliada à Rua da industria, nº03, Dom Vital, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 425.849.901-30, registro militar nº110.159.125-1.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N° 134/2025 de 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6A42F27D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: e **CLEUZA DOS SANTOS** , residente e domiciliada à Rua da industria, nº03, Dom Vital, Ipameri-GO, CEP:

75780-000, inscrita no CPF sob o nº 425.849.901-30, registro militar nº110.159.125-1.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de artesanatos em geral, bordado, crochê e tapete de grade**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **05/02/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9D45F2E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 599/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 599/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011,e Lei Municipal n° 2.817 de 26 de Setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o Ofício n° 0162/2025 da lavra da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **653/2024**, que "altera a portaria n° 331/2024 que concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª Dirlene Gervásio ,** Matrícula Funcional **nº.: 102.915**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D58DA800

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 600/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 600/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6FB015F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 601/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 601/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:255E557C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 602/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 602/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Raio de Sol, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7CAE08D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 603/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 603/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FBC1201

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 604/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 604/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANTONIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **104.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1662321E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 605/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 605/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.497**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C19EA3CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 606/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 606/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F236D98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 301/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 301/2022

O **Município de Ipameri/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84 - centro, Ipameri - Goiás, CEP. 75780-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2025000756, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022,** cujo objeto é A **FUTURA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM DIVERSAS FUNÇÕES E ÁREAS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para o Município de Ipameri/GO, publica o extrato do **SEXTO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO**, com a **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI,** CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26 Setor Sul – Goiânia-GO, neste ato representada por LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.915.701-47 e RG: 4887701 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor global estimado de **R$ 808.629,12 (oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).**
.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Municipio de Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4364AF68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 607/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 607/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA PAULA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB504475

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 610/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 610/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F1EC064

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 608/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº: 608/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº: **104.492** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21BB5CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 614/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº: 614/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA FELIPE DIAS**, com matrícula funcional nº: **101.401** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F40ADF92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 609/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 609/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C692CF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 616/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº: 616/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº: **101.494** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E0CFA99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 615/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº: 615/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº: **101.404** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6503C1F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 617/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 617/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF571D16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 619/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº: 619/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº: **103.483** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F25231C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 620/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº: 620/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDA JANAINA PERES DA SILVA**, com matrícula funcional nº: **101.593** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4199CC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 618/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 618/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39FD053A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 621/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 621/2025, DE 11 FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.518**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025001031.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A76E68EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 622/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 622/2025, DE 11 FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º LUAN DUTRA DE MORAIS,** matrícula funcional **nº.: 104.545**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025001242.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A9A72DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 623/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 623/2025, DE 11 FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ANAIARA LOURENÇO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.519**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025001738.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:097EECA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 624/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 624/2025, DE 11 FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª KARLA CRISTINA E SILVA LEMES,** matrícula funcional **nº.: 104.505**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025001243.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C55D50F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 611/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 611/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9C2E075

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 612/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 612/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E6207E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 613/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 613/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Srª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2025 a 28/02/2025** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6D08A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADOS: ALESSANDRO REIS DA SILVA; MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES; JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de coletor de lixo domiciliar e resíduos sólidos urbanos.
PRAZO: três meses
VALOR GLOBAL: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADOS: GENESIO MARIANO DE LIMA; KAIQUE FONSECA VIANA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de limpeza urbana – poda de grama.
PRAZO: três meses
VALOR GLOBAL: R$ 18.480,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADOS: JOSE DONIZETE DA SILVA;

OBJETO: Contratação de prestação de serviços gerais.
PRAZO: três meses
VALOR GLOBAL: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADOS: WALTER CARVALHO DOS SANTOS; ANDRE MOURA DE JESUS; JEANN ANDRÉ PEIXOTO SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços gerais – Limpeza urbana.
PRAZO: três meses
VALOR GLOBAL: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADOS: RONDINERIO DE MOURA MORAIS;

OBJETO: Contratação de prestação de soldador.
PRAZO: três meses
VALOR GLOBAL: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADOS: NAILITON SANTOS PEREIRA;

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de operador de máquinas pesadas.
PRAZO: três meses
VALOR GLOBAL: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADOS: WELLINGTON MENEZES BORGES;

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de motorista do caminhão coletor.
PRAZO: três meses
VALOR GLOBAL: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 02 de janeiro de 2025.

EDJAIMES MAGALHÃES DE ARAÚJO FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BE244767

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 142/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025 para ORDEM DE COMPRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 11/02/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 11 de fevereiro de 2025

ROUSE ANNE LOURENCO DE LIMA
Gestor (a)

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:518AB4C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 122/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025 para solicitação, contratação de empresa de decoração, aluguel de mesas. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 10/02/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 10 de fevereiro de 2025

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Secretaria de Saude

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BB2667BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 09/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 122/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 009/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ELIENE NUNES DA COSTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº: 30.232.878/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e decoração para festividades da secretaria municipal de saúde de Itaguaru durante todo o ano de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.575,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.14 – Ficha: 285 / Fonte: 102 / Subelemento 14
Data Assinatura: 10/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2F71A423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3129/2024
Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento insumos para área da saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 26/02/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 26/02/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 26/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/02/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931144; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 12 de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:39E729DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 154/2025
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 004/2025, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 27/02/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 27/02/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 27/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/01/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931144; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 12 de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:826BBDF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 42/2025
PROCESSO Nº 790/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a

proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa para prestação de serviços na execução de tapa buraco com aplicação de pré misturado a frio (usinagem própria) e pintura de ligação para atender as necessidades do município de Itauçu**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 12 a 14 de fevereiro de 2025.

Itauçu, 11 de fevereiro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6B19C46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 42/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSBORDO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SÁUDE, NA PARCERIA INDCON AMBIENTAL.

VIGÊNCIA: 28/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Itauçu.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ da Contratante: 07.804.588/0001-85
Responsavel:
JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

Contratada:
H. M. Solução Ambiental LTDA
CNPJ da Contratada: 10.473.103/0001-22
Responsavel:
HUGO HENRIQUE VILLANE PIO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CC889B85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 079

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2025
DISPENSA - Nº 079/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE PÃES DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 13/02/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 18/02/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CDEE04D4

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DISPENSA 082

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 082/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE PÃES DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 13/02/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 18/02/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:00293BB4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 070

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D57C9C8B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 081

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 081/2025
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar "DISPENSA" Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de EMPRESA FORNECEDORA DE PÃES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 13/02/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 18/02/2025 ÁS 8:00H. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br. www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:612A2442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 071

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, **centro**, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa SCM-4D22 da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5EE855C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ELIEZER

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*A empresa **ELIEZER DE MOURA REZIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.969.225/0001-53, com sede na Rua Neca Borges, nº 1139, Morada dos Sonhos, Caçu, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu titular Eliezer de Moura Rezio, brasileiro, empresário, separado, inscrita no CPF sob o nº 659.614.711-87, é um empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, possui qualificação técnica para fornecer os serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir recursos para a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:287EE216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ELIEZER

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELIEZER DE MOURA REZIO CNPJ sob o nº 17.969.225/0001-53	FMS N°: 008/2025	R$ 36.000,00

Assinatura do contrato: 13/01/2025
Vigência dos Contratos: 13/01/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Eliezer de Moura Rezio – CONTRATADA.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:875F4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO GUILHERME FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES 01314721607**, situada na Av. 31 de Março, nº 20, QD 21 LT 05, Bairro Maria dos Anjos, município de Itarumã – GO, neste ato representado por **GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES,** brasileiro, portador(a) da CI RG nº 8214224 SSP/GO, e do CPF nº 013.147.216-07, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor especializado para executar os serviços de professor de Jiu-Jitsu;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **PROFESSOR DE JIU-JITSU** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:C3B9D71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO FMAS GUILHERME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
GUILHERME GODINHO DE CASTRO ALVES 01314721607	FMAS N°: 005/2025	R$ 38.500,00
CNPJ: 45.525.012/0001-78		

Assinatura do contrato: 05/02/2025
Vigência do Contrato: 05/02/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Guilherme Godinho de Castro Alves – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:755120FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 080

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2025
DISPENSA - Nº 080/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE PÃES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 13/02/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 18/02/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A09DBCCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

VALOR: R$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 274/2025
CONTRATO: Nº 020/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS), (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a EMPRESA AUTO PEÇAS E TORNEADORA NUNES EIRELI - ME (CNPJ sob o n.º 05.290.927/0001-27).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

OBJETO:
Aquisição de Oxigênio medicinal engarrafado para fornecimento e atendimento a demanda do Hospital Municipal (Prédio Provisório) por um período aproximado de 40 dias, até que seja formalizado novo Processo licitatório para o ano de 2025.

Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 04/02/2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E5315EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP, LOCALIZADA LOCAL E/OU REGIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que retificou o anexo I do edital, haja vista que a planilha disponibilizada no referido anexo está divergente da planilha eletrônica disponibilizada para realização da proposta eletrônica. Permanecendo inalterado as demais clausulas e condições do edital. O Edital Retificado esta disponível no site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B5B699EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 455/2025 E 460/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, material, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ônibus Marcopolo/Volare Minibûs V8L EXEC ano: 2022, Placa: SBZ-1G93, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 17 de fevereiro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz de Lima Silva
Código Identificador:2BF95528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 21/01/2025, IDENTIFICAÇÃO:718030BD
Dispensa de licitação
Processo n°416/2025.

Onde se lê:
Processo n°265/2025

Leia – se:
Processo n°416/2025

Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.
Montes Claros de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz de Lima Silva
Código Identificador:BAC32455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 98/2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**04/2024.**
Nº do Aditivo	**98/2021.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LUIZ PAULO MARTINS FIGUEIREDO,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **080.909.649-82**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PULMONAR.**
Valor:	**R$ 45.993,60**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**11/02/2025.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79996AC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2025 até o às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas especializada para aquisição de porta de vidro, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 12 de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:2C09DEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 036

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 006/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 036/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VITOR & SILVA COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O N° 24.564.985/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte/GO pelo período de 03 (três) meses, no município de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 10/02/2025 a 10/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.050,70 (Sessenta e dois mil cinquenta reais e setenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 457 FONTE: 102
Data Assinatura: 10/02/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BFA95AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 377/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 013/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 033/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE.
CONTRATADA: H.M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ SOB O N° 10.473.103/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Montividiu do Norte – GO.
DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 05/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$18.880,20 (dezoito mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 460 FONTE: 102
Data Assinatura: 05/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:735E38DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenara Administrativa CMEI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **NAYARA ANANDA BATISTA DE VACONCELOS**, no cargo de Professora PIII para a função de Coordenadora Administrativa, do Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:891584E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Secretária Geral do CMEI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA**, no cargo de Professora PIV para a função de Secretária Geral, do Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:4E7DE530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a Servidora pública municipal a Srª. **EVA PEREIRA RAMOS**, no cargo de Professora PIV para a função de Coordenadora Administrativa, da Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:72F1D7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Secretária Geral da Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **CACILDA PEREIRA SOARES**, no cargo de Professora PIV para a função de Secretária Geral, da Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:54167F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Secretária Geral da Escola Municipal José Marques de Brito".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, para a função de Secretária Geral, da Escola Municipal José Marques de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:E6B142AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Pulquerio Mariano da Silva".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA**, para a função de Coordenadora Administrativa, da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:D10F55E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Secretária Geral da Escola Municipal Pulquerio Mariano da Silva".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **SUELMA ALVES BERNARDES**, para a função de Secretária Geral, da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:7A5600B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA**, para a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:D82EBCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. GERMINA RAMOS MARINHO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2025, referente ao período trabalhado de 027/03/2021 à 02/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:610C03DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **QUEZIA FELIX MARINHO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2025, referente ao período trabalhado de 02/03/2022 à 02/03/2023.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:2CBC273E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 035

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 035/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: VITOR & SILVA COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O N° 24.564.985/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO pelo período de 03 (três) meses, no município de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 10/02/2025 a 10/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.050,70 (Sessenta e dois mil cinquenta reais e setenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 46 FONTE: 100
Data Assinatura: 10/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F552D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 372/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação: 021//2025.

NUMERO DO CONTRATO: 049/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CARMEM TEREZA BATISTA 05032122106, inscrito no CNPJ sob o n° 42.326.269/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em envio de todos os layouts referentes ao colare de pessoal, para atender a secretaria de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 10/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 43 FONTE: 100.
Data Assinatura: 10/02/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6D9DFF1A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação: 021//2025.

NUMERO DO CONTRATO: 034/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, 14.580.442/0001-69.

OBJETO: Constitui OBJETO desta Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Prestação de Serviços digitais de Site, portal, assessoria e portal de leis digitais, que será feito em 12 parcelas. No Município de Montividiu do Norte

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 05/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 10/02/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:C338B1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 037

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 016/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 037/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: VITOR & SILVA COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O N° 24.564.985/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO pelo período de 03 (três) meses, no município de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 10/02/2025 a 10/05/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.225,95 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 638 FONTE: 101
Data Assinatura: 10/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3B546163

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Mailson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 17 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de fabricação de parede de gesso e portas e janelas de vidro para instalação da Delegacia de Policia Civil.
.
Segue descrições abaixo:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PAREDES DE GESSO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SALA DA POLICIA CIVIL DA CIDADE DE MOSSÂMEDES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS NA NOVA SALA DA POLICIA CIVIL DA CIDADE DE MOSSÂMEDES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.839,67 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente

lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual,

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9F95FCA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 644/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 06/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.

CONTRATADA: H.M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.473.103/0001-22.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO/TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS E INFECTANTES DA SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.211.2.049.33.90.39.- Ficha: 378 / sub 78/ Fonte: 102
Data Assinatura: 05/02/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:30FD42BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02.2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO CREDENCIMENTO EDITAL n° 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, Goiás, informa a retificação e remarcação do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, cuja a data de início de recebimento dos pedidos de credenciamento será 12/02/2025. Objeto: contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Mutunópolis, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 12 de fevereiro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:733AB148

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 60/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 11/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 60/2025, PROCESSO Nº 106/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **MULTINSET DEDETIZADORA EIRELI**, com **CNPJ 07.969.526/0001-23**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO –GO.**
Nazário, 11 de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0C55586B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

DECRETO Nº 036-2025 – DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal nº 130/24, torna público o - **DECRETO 036-2025 – DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.** O Decreto completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 10/02/2025.

VALÉRIA GOMES CARDOSO DIAS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:46D7D889

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 651/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14 /02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 11 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:1BF43707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 59/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 11/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 59/2025, PROCESSO Nº 105/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **MULTINSET DEDETIZADORA EIRELI**, com **CNPJ 07.969.526/0001-23**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE**

DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.
Nazário, 11 de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:93E3E802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023. Objeto: visando a continuidade da contratação de Empresa para solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender a demanda do Município de Nerópolis e demais secretarias, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 20.445,80 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata a clausula do contrato primitivo. CONTRATADA: TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃOE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.481.186/0001-61, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 29.186.036/0001-93. Nerópolis, 07 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:7CCD74F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Processo nº 81/2025 - OBJETIVO: **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para a Locação de 01 (um) Imóvel, localizada na Rua Couto Magalhães, quadra 75, lote 32, número 228 – Sobrado, Setor Centro, destinado exclusivamente para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil de Palmeiras de Goiás**, **para um período de 12 meses**, no Valor anual de **R$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais),** com a pessoa física **GESSEIR PEREIRA MACHADO, CPF: 213.218.331-72,** através da Dotação Orçamentária nº: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36.148-15**
Fundamento: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:524E1F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Processo nº 153/2025 - OBJETIVO: **Prestação de serviços bancários, para o período de 12 meses**, junto ao **ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ: 60.701.190/1985-32**, no Valor anual estimado de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais),** através da Dotação Orçamentária nº: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.096-81.**

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:89BE2EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Processo nº 151/2025 - OBJETIVO: **Prestação de serviços bancários, para o período de 12 meses**, **junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04**, no Valor anual estimado de **R$ 119.028,00 (Cento e dezenove mil e vinte e oito reais),** através da Dotação Orçamentária nº: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.096-81.**

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D8C9075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo nº 152/2025 - OBJETIVO: **Prestação de serviços bancários, para o período de 12 meses**, **junto ao BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91**, no Valor anual estimado de **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais),** através da Dotação Orçamentária nº: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.096-81.**

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:11391953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 01/2025 FMAP

EXTRATO Nº 01/2025	
Modalidade	**Inexigibilidade de licitação**
Fundamentação	Art. 74, § I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ÁGUA DE PANAMÁ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.776.291/0001-33
Contratada	**MARCIO DE SOUZA E SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.115.625/0002-01, com sede na Avenida Itumbiara, n° 02 Qd 07 Lt 26, Vila Pacheco, Panamá, Goiás.
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de combustíveis diversos (diesel comum, gasolina comum, diesel s10 e arla 32) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal deste município de Panamá, estado de Goiás.
Valor do contrato	R$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais)
Vigência	06/01/2025 à 06/01/2026
Forma Pagamento	**O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.**
Recursos	Fonte: 100
Data da assinatura	06/01/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 89, da Lei Federal 14.133/2021, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:A01AE870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 03/2025 FMAS

EXTRATO Nº 03/2025	
Modalidade	**Inexigibilidade de licitação**
Fundamentação	Art. 74, § I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.244.505/0001-18
Contratada	**MARCIO DE SOUZA E SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.115.625/0002-01, com sede na Avenida Itumbiara, n° 02 Qd 07 Lt 26, Vila Pacheco, Panamá, Goiás.
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de combustíveis diversos (diesel comum, gasolina comum, diesel s10 e arla 32) visando atender as necessidades do fundo municipal de assistência social.
Valor do contrato	R$ 205.015,00 (duzentos e cinco mil e quinze reais)
Vigência	06/01/2025 à 06/01/2026
Forma Pagamento	**O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.**
Recursos	Fonte: 100 Fonte: 129
Data da assinatura	06/01/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 89, da Lei Federal 14.133/2021, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:B339CF7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 03/2025 PMP

EXTRATO Nº 03/2025	
Modalidade	**Inexigibilidade de licitação**
Fundamentação	Art. 74, § I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56
Contratada	**MARCIO DE SOUZA E SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.115.625/0002-01, com sede na Avenida Itumbiara, n° 02 Qd 07 Lt 26, Vila Pacheco, Panamá, Goiás.
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de combustíveis diversos (diesel comum, gasolina comum, diesel S10 e arla 32) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Panamá, estado de Goiás.
Valor do contrato	R$ 2.849.141,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e um reais)
Vigência	06/01/2025 à 06/01/2026
Forma Pagamento	**O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.**
Recursos	Fonte: 100 Fonte: 123 Fonte: 170 Fonte: 101 Fonte: 117
Data da assinatura	06/01/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 89, da Lei Federal 14.133/2021, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:ED651D80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 002/2025
Processo nº. 6321/2025

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que no dia **26 de fevereiro de 2025 as 14:00 horas**, será o pregão eletrônico para Registro de preço e futura aquisição de um veículo tipo camionete pick-up cabine simples 0 km para atender as demandas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, conforme emendas/processos 202200042000367 e 202200042000331, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede

sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro 2025.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:6AB884FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 001/2025
Processo nº. 6309/2025

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que no dia **25 de fevereiro de 2025 as 14:00 horas**, será o pregão eletrônico para registro de preço e futura aquisição de um veículo hatch 0 km para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme emenda/processo 202500010013617, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 10 fevereiro de 2025.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:A6645082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 03/2025 FMS

EXTRATO Nº 03/2025	
Modalidade	**Inexigibilidade de licitação**
Fundamentação	Art. 74, § I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.244.505/0001-18
Contratada	**MARCIO DE SOUZA E SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.115.625/0002-01, com sede na Avenida Itumbiara, n° 02 Qd 07 Lt 26, Vila Pacheco, Panamá, Goiás.
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de combustíveis diversos (diesel comum, gasolina comum, diesel s10 e arla 32) visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
Valor do contrato	R$ 533.565,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
Vigência	06/01/2025 à 06/01/2026
Forma Pagamento	**O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.**
Recursos	Fonte: 102 Fonte: 117
Data da assinatura	06/01/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 89, da Lei Federal 14.133/2021, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:8E40A635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

Processo N° 533/2025

Empresa: TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Objeto: Contratação de profissional capacitado na área de atuação em Psicologia, sendo um(a) Psicólogo(a), para Confecção de Laudos e visitas domiciliares para avaliações sociais, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social, especialmente ao público do CRAS.

Assinatura: 11/02/2025

Vigência: 11/02/2025 à 11/02/2026.

Valor Global: R$ 52.848,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) divididos em 12 parcelas de igual valor de R$ 4.404,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:179CAB37

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 014/2025,** Contratação de profissional capacitado na área de atuação em Psicologia, sendo um(a) Psicólogo(a), para Confecção de Laudos e visitas domiciliares para avaliações sociais, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social, especialmente ao público do CRAS, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 011/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9004F8D9

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

Processo N° 500/2025

Empresa: CLÓVIS DE AMORIM SOARES FILHO

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado em dar aulas de capoeira, no município de perolândia, com Carga Horária de 12 hr Semanais, objetivando o ensino e aperfeiçoamento bem como o aprimoramento dos alunos a serem matriculados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de perolândia. Sendo Aulas Práticas, Aulas Teóricas, Aulas Inclusivas, Aulas de Intrumentos de Percução e Aulas de Musicalidade.

Assinatura: 11/02/2025

Vigência: 11/02/2025 à 11/02/2026.

Valor Global: R$ 30.173,76 (Trinta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), divididos em 12 (Doze) parcelas de R$ 2.514,48 (Dois Mil e Quatrocentos).

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:79D27A64

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 013/2025,** Contratação de empresa e/ou profissional especializado em dar aulas de capoeira, no município de Perolândia, com Carga Horária de 12 hr Semanais, objetivando o ensino e aperfeiçoamento bem como o aprimoramento dos alunos a serem matriculados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Perolândia. Sendo Aulas Práticas, Aulas Teóricas, Aulas Inclusivas, Aulas de Instrumentos de Percussão e Aulas de Musicalidade, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 013/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D6DE686C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 065, 15 de Janeiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **26 de Fevereiro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** Aquisição de Cestas Básicas, segundo a Certidão Normativa de n° 004/2022, que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e ou acompanhados pelos serviços sócio assistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 11 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6F67C051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

Processo N° 646/2025
DISPENSA DE N° 011/2025

Empresa: JOSÉ ARMANDO LOPES ROSA

Objeto: Contração de empresa para realização de serviço de jardinagem em prédio municipais e locais públicos, plantio de mudas, cuidados de praças, viveiros e rotatórias do município, 40 horas semanais.

Assinatura: 11/02/2025.

Vigência: 11/02/2025 à 11/02/2025.

Valor Global: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), dividido em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Dotação orçamentária:

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Da Sec. de Admin. e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2025.

RICARDO VILELA ROCHA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4078FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **RICARDO VILELA ROCHA** como **Gestor do Contrato nº 015/2025,** Contração de empresa para realização de serviço de jardinagem em prédio municipais e locais públicos, plantio de mudas, cuidados de praças, viveiros e rotatórias do município, 40 horas semanais, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 015/2025.

Eu, **RICARDO VILELA ROCHA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RICARDO VILELA ROCHA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B1A32096

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: 3R TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o n° 03.152.256/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO EM PILAR DE GOIÁS.

VALOR GLOBAL: R$ 585.360,63 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)), divido por 16 rotas, conforme quilometragem e calendário letivo.

PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 28 de janeiro de 2025 até 11 de abril de 2025.

Pilar de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2025.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:DB82B6CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°131/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia 1**0/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:F58EC48C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°132/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem

para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **10/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:364859B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°133/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **10/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8A3B4CEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°134/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no 1**0/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:D4B6CEAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°135/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MILTON MACHADO FAGUNDES FILHO,** portador do CPF nº. 029.191.851-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **11/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14.735-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:B6B9AABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°136/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **11/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:ACD5F0AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°137/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **, BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF nº. 040.781.481-74, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que fará viagem para Reunião Reunião da CIR para o município CERES/GO no **11/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 11471-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:BEA0E5A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°138/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **11/02/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:187D47FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°139/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Brasília/DF no dia **11/02/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 70,00 (setenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao onze dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:0A57DCA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°140/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **11/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:386F6841

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.

Pelo presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, eu, **TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE**, Prefeito do Município de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 13/2025,** constante do **Processo Administrativo nº 107/2025**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamentos de obras e serviços de engenharia; elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo e outros; com todos elementos necessários para construção, reforma e ampliação, em atendimento as necessidades do município de Pilar de Goiás-GO**,** pela pessoa jurídica: **DOURADO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.909.112/0001-28, cuja contratação fica autorizada, por se tratar de serviços de natureza singular e de notória especialização, conforme revela os documentos constantes do processo, sendo o valor global de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) correspondente ao total de 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, minuta contratual e demais informações contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado; Dotação Orçamentária: 3.21.04.121.0500.2003 – 3.3.90.39 – **APOIO ADM. E OPER. À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **FICHA: 0119.** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito de Pilar de Goiás

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:F2AE19F2

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO
Contratado:	DOURADO ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamentos de obras e serviços de engenharia; elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo e outros; com todos os elementos necessários para construção, reforma e ampliação, em atendimento as necessidades do município de Pilar de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação:	3.21.04.121.0500.2003 – 3.3.90.39 – APOIO ADM. E OPER. À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FICHA: 0119.
Data da assinatura:	10/01/2025
Prazo de vigência:	10/01/2025 a 31/12/2025

Pilar de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:CE9DE1D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 020/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 020/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (GESTÃO PUBLICA) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO que a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.419.896/0001-52**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de sistema de gestão especializada ajudar a otimizar os processos, tornando-os mais ágeis, eficientes e obedecendo a legalidade.

CONSIDERANDO que isso resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos e na redução de prazos.

CONSIDERANDO que as legislações que regem a administração pública são complexas e frequentemente atualizadas. A locação de sistema de Gestão garante que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando sanções e problemas jurídicos.;

CONSIDERANDO as questões acima o prefeito decretou situação de emergência, conforme Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 e suas alterações e, ainda, tendo em vista que capacitação e treinamento para os servidores de quase todos os setores da administração.

Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Publica.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla da lei 14.133/2021 acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para otimizar os processos licitatórios, tornando-os mais ágeis e eficientes. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos e na redução de prazos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de Locação de Sistema de Gestão, com a empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 14.419.896/0001-52, com endereço na Rua 94, nº 816, Qd. F16, lt.98/100, Sala 03, Térreo, Goiânia-GO, CEP:74.005-010 representada pelo Senhor **Mauricio Constante Itagiba**, brasileiro, empresário, CPF: 007.196.061-95, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 7.100,00** (**sete mil e cem reais**) mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:17AB06EE

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Nº 103/2025 PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Nº 103/2025
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 765/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	104/2025
Data da Firmatura:	02/01/2025
Data inicial da vigência:	02/01/2025
Data final da vigência:	**31/03/2025**
Objeto:	*Prestação de Serviços de Locação de Software de Sistema de Informática (Gestão Pública)*
Valor total do contrato:	Valor global de **R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).** divididos em **03 (três) meses de prestação de serviços.**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 14.419.896/0001-52, com endereço na Rua 94, nº 816, Qd. F16, lt.98/100, Sala 03, Térreo, Goiânia-GO, CEP:74.005-010 representada pelo Senhor **Mauricio Constante Itagiba**, brasileiro, empresário, CPF: 007.196.061-95
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 14.419.896/0001-52
Modalidade:	DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, **CENTI SOLUÇÕES LTDA** – Senhor **Mauricio Constante Itagiba** - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2025.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:68776F4B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 070/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 070/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Decreta situação de emergência no processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos do Município de Piranhas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. FABIO LASSERRE BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:
CONSIDERANDO que a gestão que assume o exercício, tem o dever de tomar providências para que não ocorra interrupções em serviços essenciais, cuja continuidade é imperativo legal;
CONSIDERANDO que a Cooperativa que havia celebrado Termo de Fomento 001/2024 (programa de coleta e destinação correta dos materiais recicláveis) solicitou a rescisão contratual (termo de rescisão 001/2024);
CONSIDERANDO que o prazo para regularização das exigências para Licença de Encerramento do Lixão solicitadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente se encerra no dia 17/02/2025;
CONSIDERANDO que até a finalização das providências administrativas destinadas à realização de uma nova licitação, os munícipes não poderão ser privados dos serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei Estadual nº 9.264, de 15 de julho de 2009, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que consignam que a coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo não poderão trazer malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos representa grave risco à saúde e à ordem públicas, tanto em razão do risco da proliferação de vetores causadores de doença, que se desenvolvem com o acúmulo dos resíduos, quanto em razão dos danos ao meio ambiente e habitação;
CONSIDERANDO que estas circunstâncias impõem ao Poder Público a adoção de medidas administrativas urgentes e especiais de modo a garantir à população o meio ambiente saudável, livre de quaisquer formas de poluição e risco à saúde coletiva;
Decreta:
Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no âmbito do processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos, no município de Piranhas-GO.
Art. 2° - Fica estabelecida a emergência por 06 (seis) meses para reestabelecer a normalidade dos serviços de processamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos no município, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 75, III:
"Art. 75 - É dispensável a licitação:
(...) I
II - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas **no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade**, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"
Art. 3º - Fica autorizada, também, a administração pública municipal, nos termos do disposto acima, a adotar os procedimentos necessários para contratar serviços necessários à execução do processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos, sem a necessidade de licitação, sendo ela dispensada.
Art. 4º - Durante a vigência do estado de emergência, serão realizados os procedimentos administrativos para a contratação através do competente processo licitatório, conforme legislação vigente.
Art. 5º - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como publicação no Portal Transparência e no Diário Oficial do Município.
Art. 6º - CUMPRA-SE.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7816ADC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 PARA AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 015/25

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de quitandas para a cantina da Câmara Municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte na Lei nº 14.133/21, precisamente no artigo 75, II, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição da compra através da empresa IVAN FIGUEIREDO, CNPJ nº 36.979.237/0001-03, em valor final e global de R$48.577,40, em parcelas a serem diluídas conforme consumo mensal e emissão da respectiva Nota Fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 07 de fevereiro de 2024.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:2AF53194

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 014/2025
Pretende, pela solicitação, a aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da câmara municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação, com opção pela empresa que se enquadra às exigências legais.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

Por fim, considerando que alguns produtos tiveram divergência de preços, aplicando a individualidade para fins da melhor aquisição, encontrando
produtos com melhores preços, RESOLVO: Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição descrita na solicitação de compra (Termo de Referência), através da empresa Moreira e Gomes LTDA- ME, CNPJ nº 17.292.035/0001-44, pelo valor final de R$37.537,70 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), cujo pagamento será feito mediante apresentação das notas fiscais correspondentes, diluída conforme consumo mensal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 11 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:418CF546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU

CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR
OBJETO: Alterar as condições de contratação original do Contrato nº 125/2021, com substituição do objeto do item 08.
VIGÊNCIA: 14/09/2024 a 13/09/2025.
DATA ASSINATURA: 07/02/2025
PROCESSO: 31688/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A03D5B6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 001/2025.
CONTRATO N° 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2024
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: JOAQUIM LEANDRO DA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 49.531.333/001-36
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 10 de fevereiro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:A05894D8

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 002/2025.
CONTRATO N° 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 002/2024
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: L & L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL – LTDA.
CNPJ: 21.521.446/0001-31
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 10 de fevereiro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:9AE2C600

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 003/2025.
CONTRATO N° 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 003/2024
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA AO DEPARTAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: SARMENTO – ADVOGADOS.
CNPJ: 40.658.117/0001-81
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 10 de fevereiro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:162E9D94

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 006/2025.
CONTRATO N° 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 001/2024
OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇOS COM ACESSO A INTERNET LINK DEDICADO DE 100MB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: VISUALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.393.485/001-70
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de fevereiro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:74130B3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 10/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 10/2025.
Processo Administrativo nº 253/2025.
Contrato n° 09/2025
OBJETO: Aquisição de panificados.
CONTRATADO: Wanderson A. Dos Santos
CNPJ: 41.928.509/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 29.797,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5920376B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 11/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 11/2025.
Processo Administrativo nº 128/2025.
Contrato n° 37/2025
OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviço e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento.
CONTRATADO: SOLUTEC Assessoria e Serviços EIRELI
CNPJ: 11.275.251/0001-03
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:34270A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 22/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 22/2025.
Processo Administrativo nº 130/2025.
OBJETO: Processo de manutenção corretiva de máquina 120k com aquisição de peças.
CONTRATADO: Sotreq S/A
CNPJ: 34.151.100/0013-74
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 114.954,93 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1D449799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA 005/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 13 de fevereiro de 2025 ao dia 17 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para prestação de serviços de Consultoria Ambiental para atendimento de condicionantes de licença ambiental de encerramento do lixão municipal, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:0F3C143B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 35/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 14/02/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Contratação de Serviços de Manunteção Corretiva e Higienização de 73 Ar-Condicionado.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05
Três Ranchos – G0, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:2088885B

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

Onde Lê-se: " Locação de espaço público para exploração e realização de eventos do carnaval 2025.
Leia-se: "Contratação De Empresa Para Montagem, Desmontagem E Exploração Comercial De Camarote E Praça De Alimentação Por Ocasião Do Carnaval De 2025." Três Ranchos-GO, 12 de janeiro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:5A3D6E13

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 26/2025

APrefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 14/02/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **contratação de serviços de geração e transmissão das informações para o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e social, geração e transmissão da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais efd-reinf, geração e transmissão da dir e rais, bem como a apuração e emissão de guias de tributos previdenciários.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:B0D5BCE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 004/2025

PORTARIA Nº. 004/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. EDEVAR CORREA".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. EDEVAR CORREA (CPF: 169.458.321-04)**, no cargo de Oficial de Obras e Serviços, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 2.139,98**
Última Remuneração	**R$ 2.402,91**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (22,65/35)	**R$ 1.384,83**
Complementação Constitucional	**R$ 133,17**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:65E170A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 003/2025

PORTARIA Nº. 003/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. OSVALDO MACARIO FILHO".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. OSVALDO MACARIO FILHO (CPF: 388.526.401-34)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 2.310,01**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 1.386,00**
TOTAL	**R$ 3.696,01**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Trindade Prev.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:58D1CEBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
AVISO DE ERRATA

AVISTO DE ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – Contrato de serviços N° 037/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NAS CONTAS DE GESTÃO DO TRINDADEPREV.
Valor Total:	**R$ 90.190,44 (noventa mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura:	31/01/2025
Presidente:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente TRINDADEPREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:80D30D9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE JOÃO TOMÉ DE MELO, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO PRÉDIO SITUADO A RUA EUGENIO JARDIM Nº 12, QUADRA 23 – CENTRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº050/2024) para contratação de **JOÃO TOMÉ DE MELO,** para Locação do Imóvel do Prédio Situado a rua Eugenio Jardim nº 12, Quadra 23 – Centro, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade, destinado para Funcionamento do Almoxarifado Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

CONSIDERANDO, que **JOÃO TOMÉ DE MELO,** apresentaram o contrato sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de **JOÃO TOMÉ DE MELO,** para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO CENTRAL**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de **JOÃO TOMÉ DE MELO,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 025.296.881-68,** no valor mensal de **R$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais)** e no valor global de **R$ 96.312,00 (noventa e seis mil e trezentos e doze reais)**, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO CENTRAL,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 30 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FB0DB26F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024.**

Onde se lê:

Data da assinatura:	16/12/2024 até 16/01/2025.

Leia-se:

Data da assinatura:	16/03/2025 até 16/04/2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2A6D0B0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/25

PORTARIA Nº 011/25. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **KEILA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 01/02/2025.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BDAC18F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 444/2025

DECRETO Nº 444/2025 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 69/2024 e sua alteração, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera **KARLA SHEILA GARCIA FERNANDES**, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/02/2025.

Art. 2º Nomeia **KARLA SHEILA GARCIA FERNANDES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/02/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBA46BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 449/2025.

DECRETO Nº 449/2025. DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Disciplina a concessão de Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, prevista na Lei nº 556/1991 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, destinada exclusivamente para o Professor que atenda os requisitos do art. 62 da Lei Municipal nº 556/1991.

§1º Para fins da concessão de Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, considera-se:

I - Trabalho técnico ou científico: supervisão e direção de departamento pedagógico, coordenação de departamento de inspeção escolar e estágio probatório, coordenação do Ensino Fundamental e Infantil, coordenação de planejamento e projetos, coordenação de modulação, coordenação de prestação de contas, coordenação de censo escolar e bolsa família, tutoria de orientação e acompanhamento pedagógico das unidades escolares da educação infantil e fundamental, formação do Programa Alfamais, direção de comunicação, coordenação da merenda escolar, direção e coordenação da Escola de Formação, aconselhamento e orientação do Conselho Municipal de Educação e orientação de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

II - Serviços Técnico Gerenciais: secretário escolar, gerenciamento de documentos, controle de matrículas, gestão de recursos e manutenção de registros;

III - Serviços Extraordinários: prestados em Unidades Escolares do Município, fora do horário regular de aulas, de natureza pedagógica, em atividades da EJA – Escola de Jovens e Adultos.

§2º As atribuições específicas do trabalho técnico ou científico são as disciplinadas no Anexo Único deste Decreto.

§3º Os servidores que executam trabalho técnico ou científico e serviços extraordinários farão 40 (quarenta) horas semanais em escala administrativa.

§4º As horas mencionadas nos termos do parágrafo anterior não serão computadas como horas pedagógicas, ou seja, aquelas dedicadas ao ensino e aprendizagem das crianças e alunos, e sim, como horas administrativas, essas destinadas às atividades administrativas e burocráticas, como reuniões, planejamento, preparação de materiais, coordenação, direção e supervisão, atuando em regime de disponibilidade contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) que executar trabalho técnico ou científico e serviços extraordinários mencionados no artigo anterior, perceberá a remuneração atribuída ao seu cargo, bem como fará *jus* à gratificação, nos seguintes percentuais, calculados sobre seu vencimento base:

I – Trabalho técnico ou científico:

a) 100% (cem por cento) para a execução de trabalhos do art. 1º, § 1º, inciso I, deste Decreto;

b) 50% (cinquenta por cento) para a execução de trabalhos do art. 1º, § 1º, inciso II, deste Decreto.

II – Serviços extraordinários: 20% (vinte por cento) para a execução de atividades do art. 1º, § 1º, inciso III, deste Decreto.

Art. 3° A gratificação regulamentada por este Decreto terá caráter transitório, não incidirá contribuição previdenciária e não será suscetível de incoporação ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim.

Art. 4º O Poder Executivo concederá as referidas gratificações através de Portaria individualizada, na qual especificará as atribuições e percentual alcançado, do servidor no desempenho do trabalho técnico ou científico e serviço extraordinário.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar ao Secretário Municipal de Educação poderes para atribuição das gratificações previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO TRABALHO TÉCNICO OU CIENTÍFICO

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O(a) Conselheiro(a) Municipal de Educação é um profissional responsável por assessorar e orientar o Poder Executivo Municipal em questões relacionadas à educação. Como principais atribuições do(a) Conselheiro(a) Municipal de Educação, destacam-se:

Assessorar o Poder Executivo Municipal em questões relacionadas à educação;
Orientar a implementação de políticas públicas de educação no município;
Analisar dados e informações sobre a educação no município;
Elaborar pareceres técnicos sobre questões relacionadas à educação;
Desenvolver projetos e programas de educação para o município;
Avaliar programas e projetos de educação implementados no município;

Articular com a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e funcionários;
Articular com outras secretarias municipais, como saúde, assistência social e esporte;
Representar o município em eventos e reuniões relacionadas à educação;
Promover a capacitação e o treinamento de professores e funcionários da educação;
Desenvolver materiais e recursos para apoiar a educação no município;
Avaliar e melhorar continuamente as políticas e programas de educação do município.

COORDENADOR(A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(a) Coordenador(a) de Prestação de Contas na Rede Municipal de Ensino é responsável por garantir a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à educação. Aqui estão algumas das principais atribuições:

Preparar e coordenar a elaboração de relatórios de prestação de contas, incluindo relatórios financeiros, de desempenho e de impacto da Rede Municipal de Ensino;
Analisar dados financeiros e operacionais para identificar tendências, desafios e oportunidades de melhoria dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio do PDDE Educação Básica e ações integradas;
Desenvolver e monitorar indicadores de desempenho e impacto para avaliar o progresso da Rede Municipal de Ensino em relação aos objetivos educacionais;
Trabalhar em estreita colaboração com equipes de finanças, planejamento, gestão escolar e outras áreas para garantir a integridade e consistência dos relatórios e dados;
Garantir que a Rede Municipal de Ensino esteja em conformidade com leis, regulamentos e normas de prestação de contas aplicáveis à educação;
Identificar oportunidades de melhoria e implementar mudanças para aprimorar a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos;
Fornecer treinamento e capacitação para equipes sobre práticas de prestação de contas e transparência na educação;
Coordenar auditorias e revisões internas e externas para garantir a integridade e precisão das prestações de contas;
Manter registros precisos e atualizados de relatórios, dados e comunicações relacionadas à prestação de contas junto ao SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas;
Inserir dados da execução técnica e financeira pelas unidades executoras.

COORDENADOR(A) DO ENSINO INFANTIL

Orientar, Articular e alinhar o trabalho dos Centros Municipais de Educação Infantil
- CMEI e das Unidades Escolares que ofertam a pré-escola quanto a proposta da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Trindade;
Acompanhar e coordenar o trabalho da Comissão de Educação Infantil instituída por meio da Portaria nº 375/2024 e das Tutoras na execução e implementação das Diretrizes Pedagógicas e cadernos da Educação Infantil zelando pela identidade de Rede desta etapa da Educação Básica;
Capacitar, orientar, acompanhar e a equipe de Tutoria da SME no trabalho de formação continuada dos diretores e coordenadores pedagógicos que ofertam a Educação Infantil;
Orientar e realizar anualmente a Avaliação de Indicadores de Qualidade da Educação Infantil proposta pelo MEC;
Planejar e realizar momentos de estudos mensais com a equipe pedagógica da SME e com a Comissão de Estudos da Educação Infantil, visando a implementação da Documentação Pedagógica da Educação Infantil;
Orientar, acompanhar e articular junto à equipe de Tutoria, os trabalhos coletivos e conselhos de classes realizados nas UEs, de acordo com proposta de pauta sugerida pela SME;
Organizar formações e estudos juntos aos coordenadores e Tutoras Pedagógicas da SME sobre as Diretrizes Pedagógicas da Educação Infantil;
Orientar quanto a implementação dos Diretrizes Curriculares da Educação Infantil/2009 e do Documento Curricular de Trindade – DC-TRIN/2020;
Orientar aos diretores e coordenadores pedagógicos sobre as formas de acolhimento às crianças da Educação Infantil, sua adaptação a rotina de tempo integral e parcial;
Propor estudos e orientações referentes as Ações Pedagógicas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Trindade aos coordenadores, professores e monitores;
Orientar a realização dos Momentos em Família: Memórias Cognitivas e Afetivas previstos no Calendário letivo.

COORDENADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL

O(a) coordenador(a) pedagógico do Ensino Fundamental oferece suporte, orientações e capacitações, visando aprimorar as práticas de ensino;
Atuando como intermediário, o coordenador pedagógico estabelece uma comunicação eficaz entre alunos, pais, professores e direção. Soluciona conflitos, alinha expectativas e promove uma colaboração construtiva;
Ajuda na construção de estratégias para melhorar as aulas e indicadores educacionais; no registro de dados relevantes em relatórios; na organização de reuniões periódicas produtivas com a equipe; na identificação de eventuais dificuldades dos alunos e como lidar com tais questões;
Atua para possibilitar a formação continuada dos professores a partir da realidade das escolas em que trabalham, organizando as reuniões de módulo, acompanhando os docentes com seus planejamentos e dando atenção aos problemas e dificuldades;
Atua na criação de estratégias e ações para atuarmos enquanto Rede da Avaliações Externas como Saeb, Saego, Avaliação de Fluência, CNCA, além de cuidar da formação das tutoras Pedagógicas da Rede municipal de Trindade;
Contribui para exclusão de ações que implementam políticas públicas e nos possibilitam ser recebedores do Fundeb em suas condicionalidades no que tange ao Vaar, Vaat e tantas outras verbas advindas dos governos federal e estadual.

COORDENADOR(A) DE PROJETOS

Elaborar projetos pedagógicos alinhados ao currículo e às diretrizes educacionais do Estado de Goiás;
Definir objetivos, metodologias e cronogramas de implementação dos projetos da Rede Municipal de Educação;
Integrar novas tecnologias e metodologias ativas no ensino;
Coordenar a execução dos projetos pedagógicos, garantindo a transversalidade das temáticas curriculares atendendo o cumprimento das legislações;
Criar projetos voltados à diversidade, equidade e inclusão nas escolas;
Apoiar a implementação de políticas de educação bilíngue (Libras), indígena e quilombola;
Acompanhar o desempenho dos alunos e professores nos projetos institucionais;
Promover formação continuada para professores e coordenadores pedagógicos sobre práticas pedagógicas;
Avaliar continuamente os resultados e propor melhorias;
Elaborar guias, cursos e workshops para qualificação dos docentes da RME;
Oferecer suporte técnico e metodológico à equipe pedagógica;
Apoiar os gestores escolares na implementação dos projetos pedagógicos;
Estabelecer conexões com outras secretárias, universidades, órgãos educacionais, empresas e outras instituições para fortalecer os projetos educacionais;
Elaborar relatórios e prestar contas sobre os resultados;
Identificar oportunidades de financiamento, como editais e patrocínios;
Integrar diferentes áreas do conhecimento e profissionais nos projetos;
Gerir os programas do Governo Federal dentro do sistema SIMEC;

Representar a Secretaria de Educação em eventos e encontros de assuntos educacionais;
Acompanhar o desempenho dos seis professores tutores, oferecendo feedbacks e ajustes na abordagem pedagógica;
Oferecer formação pedagógica aos seis professores tutores, abordando estratégias de ensino, didática e mediação.

COORDENADOR(A) DA INCLUSÃO

A atuação do(a) coordenador(a) da inclusão na Secretaria Municipal de Educação se dá com as seguintes ênfases:

Garantir que a escola cumpra as legislações de inclusão, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Política Nacional de Educação Especial entre outras;
Participar de maneira atuante no planejamento e discussão das práticas pedagógicas da SME;
Orientar na elaboração e execução do planejamento e adequações curriculares da rede;
Atender e orientar a comunidade em geral que procura a SME com assuntos relacionados a inclusão na rede municipal;
Coordenar, orientar e supervisionar o trabalho da equipe multiprofissional da SME junto as unidades escolares municipais. Promovendo discursões e ações integradas que possibilitem uma visão global do desenvolvimento do educando com deficiência para um processo de intervenção pedagógica;
Promover reuniões específicas entre equipe escolar, equipe multiprofissional da SME e familiares do aluno;
Coordenar a elaboração relatórios de inclusão semanais, detalhando o trabalho desenvolvido nas unidades escolares pela equipe multiprofissional;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, quanto às adaptações curriculares, recursos e materiais utilizados nas salas regulares e de AEE;
Monitorar as estratégias desenvolvidas nas salas de recurso AEE para a participação ativa dos alunos com deficiência, combatendo o isolamento e promovendo a socialização e desenvolvimento de novas habilidades;
Manter o acompanhamento pedagógico diferenciado dos alunos que forem encaminhados para Escola Especial: Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo por parceria com a prefeitura. (salas de estimulação I e II, 1º, 2º e 3º);
Promover a conscientização e formação continuada a toda comunidade escolar sobre inclusão, diversidade e acessibilidade com diferentes abordagens e estratégias;
Realizar eventos, palestras e campanhas para combater o preconceito e incentivar a empatia tanto nas unidades escolas como em outros espaços públicos;
Implementar estratégias de ensino diferenciadas, como ensino colaborativo, metodologias ativas e uso de tecnologias assistivas;
Oferecer formação continuada sobre práticas inclusivas, estratégias pedagógicas e acessibilidade para gestores, coordenadores pedagógicos, professores, profissionais de apoio a inclusão e toda comunidade escolar;
Orientar os professores na elaboração de Planos de Desenvolvimento Individual (PEI) para alunos com deficiência;
Participar da execução de projetos pedagógicos relacionados a inclusão de pessoas com deficiência ofertados em âmbito municipal e estadual;
Estabelecer conexões com outras instituições e entidades governamentais para implementação de projetos voltados para a inclusão;
Acompanhar o desempenho dos seis professores tutores, oferecendo feedbacks e ajustes na abordagem pedagógica junto as unidades para melhoria qualidade e equidade do ensino da rede municipal;
Oferecer formação pedagógica aos seis professores tutores, abordando estratégias de ensino, didática e mediação;
Auxiliar na modulação e encaminhamento dos profissionais de apoio as unidades de ensino.

COORDENADOR(A) DA INSPEÇÃO

O(a) Coordenador(a) da Inspeção Escolar é um profissional responsável por liderar e supervisionar as atividades de inspeção escolar em uma determinada região ou instituição de ensino.
Suas atribuições são:

Planejar e organizar as atividades de inspeção escolar, incluindo a elaboração de planos de ação e cronogramas;
Supervisionar e coordenar as atividades dos inspetores escolares, garantindo que as inspeções sejam realizadas de acordo com os padrões e procedimentos estabelecidos;
Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a realização das inspeções escolares;
Analisar os dados coletados durante as inspeções escolares para identificar tendências, padrões e áreas de melhoria;
Elaborar relatórios detalhados sobre as inspeções realizadas, incluindo recomendações para melhorias;
Desenvolvimento de planos de ação: Desenvolver planos de ação para abordar as questões identificadas durante as inspeções escolares;
Comunicar-se com a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e funcionários, para informar sobre as inspeções escolares e seus resultados;
Articular com outras instituições, como secretarias de educação, conselhos de educação e outras organizações, para garantir a coordenação e a cooperação nas atividades de inspeção escolar;
Representar a instituição de ensino em eventos, reuniões e outras ocasiões, para promover a imagem da instituição e defender seus interesses;
Promover a capacitação e o treinamento dos inspetores escolares e outros profissionais envolvidos nas inspeções escolares;
Desenvolvimento de materiais e recursos: Desenvolver materiais e recursos para apoiar as inspeções escolares, incluindo manuais, guias e outros materiais;
Avaliar e melhorar contínua as práticas e procedimentos de inspeção escolar, para garantir a qualidade e a eficácia das inspeções;
Avaliar os servidores em estágio probatório, analisando fatores como: assiduidade, disciplina, relacionamento, responsabilidade e aprendizado.

COORDENADOR(A) DE MODULAÇÃO

A Coordenação de Modulação na Secretaria Municipal de Educação atua nas seguintes atribuições:

Garantir a modulação dos servidores da educação nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, organizando os funcionários para garantir que haja pessoal suficiente para atender os alunos matriculados;
Modular o professor substituto para assegurar a continuidade das aulas em situações de afastamento temporário de um docente;
Modular os servidores administrativos (auxiliar administrativos, monitores, apoio);
Portarias de lotação e remoção dos servidores da educação;
Portarias de carga horária e regência;
Portarias dos diretores;
Ofícios de encaminhamento dos servidores as Escolas e CMEI´s;
Atender e orientar os Diretores sobre lotação e remoção dos servidores e qualquer aspecto relacionado a folha de pagamento;
Atendimento e recebimento dos currículos dos estagiários do IEL Graduação e Pós-graduação, contratação e desligamento;
Recebimento e conferência da frequência dos estagiários do IEL e encaminhamento das mesmas para o RH;
Recebimentos dos requerimentos das dobras dos docentes e conferencia dos mesmos;
Atendimento e orientações aos servidores á disposições de outros municípios, modulação e confecções de portarias de carga horaria e regência dos mesmos;
Conferência das dobras mensalmente enviadas por ofícios pelos diretores das escolas e CMEI´s da rede;
Orientação aos diretores e professores da rede sobre quaisquer assuntos pertinentes a modulação e folha de pagamento;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho modulação;
Encaminhamento das portarias dos servidores ao RH;
Encaminhamento das frequências mensais dos servidores da SME ao RH.

COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

A Coordenação do Departamento Pedagógico da SME ´tem como atribuições:
Orientar, Articular e alinhar o trabalho de todas as coordenações pedagógicas da SME, das suas etapas e modalidades sendo: a coordenação da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Equipe Multiprofissional de Apoio a Inclusão; da coordenação de projetos, ações e programas;
Capacitar, orientar, acompanhar e coordenar o trabalho das Tutoras no assessoramento aos diretores e Coordenadores Pedagógicos para a elaboração, execução e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares;
Capacitar, orientar, acompanhar e coordenar a equipe pedagógica da SME no trabalho de formação continuada dos diretores e coordenadores pedagógicos das unidades escolares;
Realizar análise dos resultados das avaliações externas e do cenário educacional atual, identificando os principais obstáculos que estão afetando a rotina escolar, apresentando fragilidades no processo de ensino e aprendizagem, a fim de propor ações pedagógicas interventivas com foco na melhoria dos resultados de aprendizagem por meio da Tutoria Pedagógica;
Planejar e realizar momentos de estudos semanais com a equipe pedagógica da SME, visando a troca de experiências e a elaboração da pauta de trabalho da Tutoria, com foco nas propostas pedagógicas da Rede Municipal;
Orientar, acompanhar e articular junto à equipe pedagógica da SME, os trabalhos coletivos e conselhos de classes realizados nas UEs, de acordo com proposta de pauta sugerida pela SME;
Organizar formações e estudos juntos aos coordenadores e Tutoras pedagógicas da SME;
Realizar uma comunicação eficiente das iniciativas, programas, projetos, ações e estratégias da SME, levando-os às unidades escolares e assegurando que sejam executados com êxito;
Responsabilizar-se por todas as informações e orientações relacionadas aos trabalhos pedagógicos na SME, levando em conta todas as políticas educacionais em execução, projetos, programas, ações e propostas pedagógicas da Rede;
Orientar e subsidiar as equipes pedagógicas da SME e das unidades escolares no que concerne as avaliações externas em larga escala, como o SAEB/IDEB, Avaliação de Fluência e Saego Alfa e da plataforma de avaliação do Compromisso Nacional Toda Criança Alfabetizada - CNCA;
Fazer a proposta do Calendário Escolar letivo da Rede anualmente, cumprindo a legislação vigente e enviá-lo anualmente para aprovação no Conselho Municipal de Educação - CME;
Orientar quanto a implementação dos Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (DCEI /TRIN, 2020 e DC/GO, 2018) e das políticas de Inclusão e diversidade;

COORDENADOR(A) DO CENSO ESCOLAR E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A(o) Coordenadora(o) Municipal do Programa Bolsa Família, exerce as seguintes funções:

Pesquisa diária de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família que estão fora da plataforma do Sistema Presença sem receber frequência;
Acompanhamento periódico de 72 Unidades Escolares, sendo elas (Estaduais, Municipais, Privadas e Federais), que possuem beneficiários do Programa;
Acompanhamento periódico da frequência dos mais de 11.000 estudantes beneficiários do Programa no município de Trindade;
Envio de relatórios periódico das frequências dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família para o acompanhamento do IGD, afim do recebimento de recursos.
A(o) Coordenadora(o) Operacional do Busca Ativa Escolar, exerce as seguintes funções:

Reuniões com o grupo intersetorial;
Registro na plataforma do Busca Ativa de estudantes com idade escolar e em vulnerabilidade que estão fora da escola, identificados pelas agentes de saúde em suas visitas;
Matricula ou ré matricula desses estudantes;
Acompanhamento periódico junto as unidades escolares da frequência e desenvolvimento desses estudantes;
Alimentar a plataforma de acordo com demandas;
Mobilização e acompanhamento das unidades escolares para realização diária da Busca Ativa dos estudantes faltosos

DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO

As atribuições do(a) Diretor(a) de Comunicação, incluem:

Gerenciar as redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e do Secretário de Educação, bem como divulgar os trabalhos realizados nas escolas por meio de nossas e outras mídias.;
Atuar como ponte entre as ações da Secretaria, escolas da rede e sua divulgação, que podem ocorrer diretamente pela pasta da Educação, bem como em parceria com a Secretaria de Comunicação;
Realizar assessoria de imprensa da Secretaria, mantendo contato com jornalistas e fornecendo informações solicitadas sobre as atividades da pasta;
Coordenar a criação e divulgação de conteúdo para as redes sociais da Secretaria como cards, convites, vídeos, fotos, registros gerais de eventos da Secretaria e das Unidades Escolares que a compõem;
Atuar em regime de disponibilidade continua para atender as necessidades da Secretaria.

FORMADOR(A) DO ALFAMAIS

A Tutoria AlfaMais na Secretaria Municipal de Educação de Trindade desempenha um papel fundamental no suporte para o processo de ensino/aprendizagem focado no letramento e alfabetização dos alunos da nossa rede, sendo um elo de ligação entre a SME e as unidades escolares. As tutoras tem uma agenda estabelecida junto ao departamento pedagógico e escola de formação, atendendo todas as unidades educacionais do município e equipes gestoras in loco.

Dentre as funções a serem executadas:

Apoio na gestão escolar: orienta gestores, coordenadores pedagógicos e professores na organização do trabalho educacional;
Mediação entre Secretaria e Escolas/CMEI: facilita a comunicação entre as políticas educacionais do programa AlfaMais e sua aplicação nas unidades escolares;
Fomento à inovação pedagógica: incentiva e propõe práticas inovadoras para que ocorra uma aprendizagem usando novas tecnologias. Apoio a adoção de metodologias que qualifiquem o ensino e aprendizagem;
Discussões de estratégias pedagógicas eficazes com a equipe gestora;
Mediação e escuta ativa, para auxiliar na resolução de desafios e conflitos dentro das unidades escolares visando alcançar uma alfabetização eficaz para os estudantes;
Acompanhamento pedagógico: auxilia professores, coordenadores e gestores no uso e preenchimento da plataforma SIAM;
Formação continuada: promove junto com os coordenadores pedagógicos capacitações, e encontros formativos para atualização das equipes gestoras e professores;
Acompanha as escolas onde acontece o AlfaMais Trindade com professores atendendo no contra turno estudantes que necessitam de acompanhamento para garantir uma alfabetização eficaz;
Orienta e monitora as unidades escolares na aplicação das avaliações externas: Avaliação de Fluência, Saego Alfa, CNCA;
Auxilia as unidades escolares premiadas pelo prêmio LEIA na prestação de contas dos recursos recebidos e ações que necessitam ser desenvolvidas;
Promove enquanto escola de formação, formações em loco conforme a solicitação das unidades escolares.

ORIENTADOR(A) DA ESCOLA DE FORMAÇÃO

A Escola de Formação (ESFOR) foi instituída pela Secretaria Municipal de Educação (SME) no ano de 2022. A ESFOR está vinculada à SME, e foi constituída como objetivo e espaço de formação continuada para os Profissionais da Educação deste Município, para alcançar as Metas de Aprendizagem

estabelecidas nos Programas Federais, Estaduais e Municipal. Ainda, desenvolver projetos de formação continuada para toda a Rede Municipal que integrem ensino, de forma a cumprir as Metas do Plano Nacional da Educação – PNE e do Plano Municipal de Educação – PME.

A atuação da ESFOR na formação dos servidores, tem como objetivo primordial o aprendizado e o desenvolvimento das crianças/estudantes deste município. Dessa forma, visam aprimorar o repertório teórico-metodológico-prático das/os gestoras/es (diretoras/es e coordenadoras/es pedagógicos), assim como das/os docentes e demais servidores. Tais ações, articuladas com as ações da SME, justificam os altos índices de aprendizagem, alfabetização e as premiações alcançadas nesta Rede de Ensino (Prêmio LEEIA, SELO OURO). Dentre as suas atribuições, AESFOR é articuladora do Programa AlfaMais Goiás e do Programa Compromisso com a Criança Alfabetizada do Governo Federal.

As servidoras que desempenham suas funções nesta Unidade de Formação, são responsáveis pela articulação, planejamento e execução das ações de formação continuada dos professores de Educação Infantil (4 e 5 anos), e professores de Alfabetização - anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), dos coordenadores pedagógicos e diretores das instituições educativas, que acontecem mensalmente, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc). Outra atribuição é a criação de cursos para a capacitação dos servidores administrativos que compõe a pasta da educação, conforme LEI Nº 2.267 de 15 de setembro de 2023.

São responsáveis por manter a comunicação com as Unidades de Ensino sobre as políticas educacionais dos programas mencionados. Acompanhar e orientar os diretores das instituições educativas sobre o uso da Plataforma SIAM, Avaliações de leitura de fluência, Avaliações que premia as escolas – SAEGO ALFA e Compromisso pela Criança Alfabetizada.

ORIENTADOR(A) DE LIBRAS

Um(a) orientador(a) de Libras na educação desempenha um papel fundamental para garantir a inclusão e acessibilidade para alunos surdos ou com deficiência auditiva.

A(o) orientadora(o) de Libras atua como intérprete entre a língua portuguesa e a Libras, permitindo que os alunos surdos ou com deficiência auditiva acompanhem as aulas e atividades;
Fornece apoio pedagógico individualizado ou em grupo para os alunos surdos ou com deficiência auditiva, ajudando-os a entender e aplicar conceitos e habilidades;
Cria e adapta materiais didáticos em Libras para atender às necessidades dos alunos surdos ou com deficiência auditiva;
Fornece orientação e apoio para os professores sobre como trabalhar com alunos surdos ou com deficiência auditiva, incluindo estratégias de ensino e comunicação;
Avalia e acompanha o progresso dos alunos surdos ou com deficiência auditiva, identificando áreas de necessidade e desenvolvendo planos de intervenção;
Trabalha em equipe com professores, coordenadores e outros profissionais para garantir a inclusão e acessibilidade para os alunos surdos ou com deficiência auditiva;
Desenvolve projetos e atividades que promovam a inclusão e a acessibilidade para os alunos surdos ou com deficiência auditiva;
Participa de capacitações e formações para atualizar seus conhecimentos e habilidades em Libras e educação especial.

TUTOR(A) PEDAGÓGICO(A)

A Tutoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação de Trindade desempenha um papel fundamental no suporte para o processo de ensino/aprendizagem dos alunos da rede, sendo um elo de ligação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares. As tutoras tem uma agenda estabelecida junto ao departamento pedagógico, e cada dia da semana vão para as unidades educacionais atender as equipes gestoras. Cada tutora tem em média 7 a 8 unidades para ser realizado esses atendimentos in loco.

Dentre as funções a serem executadas:

Apoio na gestão escolar: orienta gestores e coordenadores pedagógicos na organização do trabalho educacional.
Mediação entre Secretaria e Escolas/CMEIs: facilita a comunicação entre as políticas educacionais e sua aplicação nas unidades escolares.
Fomento à inovação pedagógica: incentiva e propõe práticas inovadoras para que ocorra uma aprendizagem usando novas tecnologias. Apoio a adoção de metodologias que qualifiquem o ensino e aprendizagem.
Discussões de estratégias pedagógicas eficazes com a equipe gestora.
Mediação e escuta ativa, para auxiliar na resolução de desafios e conflitos dentro das unidades escolares.
Acompanhamento pedagógico: auxilia professores na implementação do currículo, metodologias e práticas pedagógicas mais assertivas e eficazes.
Formação continuada: promove junto com os coordenadores pedagógicos capacitações, e encontros formativos para atualização das equipes gestoras e professores.
Monitoramento e avaliações: analisa indicadores de desempenho dos alunos e propõe estratégias de melhorias desses resultados, através de intervenções específicas para cada unidade escolar.
Intervenção e suporte: identifica dificuldades de aprendizagem e auxilia a equipe gestora na construção de planos de ação para resolvê-las.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6BAB0765

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 085/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 085/2025 – CASA CIVIL DE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1866/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Sr JOSÉ EUGÊNIO GUIMARÃES FILHO-,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 07.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A7F77979

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigível a licitação para a contratação da empresa **FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI**, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, no exercício de 2025 para o EXECUTIVO Municipal (Secretarias), Fundos Municipais compreendendo: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FMIA; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS; Fundo Municipal de Direito do Idoso – FMDI; Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM, Leis Orçamentárias (LOA, LDO E PPA) e Balanço Geral.

O Gestor do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços contábeis que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI, na pessoa do seu sócio administrador possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços contábeis pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Município, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços contábeis, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.234.623/0002-94, com sede R Ana Firmino Araújo, n.º 66, Quadra 12, Lote 4, Setor União, Estrela do Norte/GO, representada por sua proprietária Flavia Rodrigues da Cunha, contadora, CRC-GO nº. 026987, para a prestação dos serviços contábeis de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, no exercício de 2025 para o EXECUTIVO Municipal (Secretarias), Fundos Municipais compreendendo; Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; Fundo Municipal para a Infância e Adolescente – FMIA; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS; Fundo Municipal de Direito do Idoso – FMDI; Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM;	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
02	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
03	Fundo Municipal de Saúde – FMS	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
04	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	12	6.000,00	72.000,00
06	Leis Orçamentárias (LOA, LDO E PPA)	1	-	R$ 20.000,00
03	BALANÇO GERAL	1	-	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL GERAL			R$ 38.000,00	R$ 496.0000,00

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alexânia - GO, 08 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B8E1E0EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2025

Processo Administrativo nº 585/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Sistema de Registro de Preços
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2024

CONTRATO Nº **057**/2024

CONTRATO de Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Processo Administrativo nº 585/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº **04/2024**

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73950-000 - Telefone: (62) 3421-1369, representado pela sua Prefeita, Senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **SERGIO MENDES DA SILVA**, Supermercado Mendes, Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33 Lote 10, CEP: 73.950-000, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representada pelo senhor **Sergio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4444281 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.126.931-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd. 33 Lt. 10, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei 14.133/2021, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024 e pelo primeiro trimestre de 2025,** conforme termo de referência, conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços / Pregão 04/2024 a saber:

RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR (DA ARP Nº 009/2024 – PLANALTO)

Razão Social: SERGIO MENDES DA SILVA, CNPJ: 10.748.118/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Açafrão, pote 100g	UN		42	2,25	94,50
3	Açúcar tipo Cristal 5Kg, 1° qualidade, marca cristal, união, ou de melhor qualidade	PC		107	23,90	2557,30
5	Amido de Milho, Marca Maisena ou de melhor qualidade, Pct. 1Kg	UN		34	9,50	323,00
7	Aveia em Flocos finos, marca Yoki ou Quaker ou de melhor qualidade 200g	UN		64	5,90	377,60
21	Leite, de vaca, UHT, integral Zero Lactose, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN		85	7,00	595,00
22	Coco Ralado 1kg, Sococo ou Menina ou de melhor qualidade	UN		30	21,00	630,00
23	Colorau, pote 100g	UN		42	5,30	222,60
28	Farinha de Trigo (sem fermento), marca cristal, tio jorge ou de melhor qualidade 1° qualidade	UN		171	6,20	1060,20
32	Frango, peito congelado cru 1° qualidade	KG		214	16,40	344,40
48	Suco Concentrado Caju 500 mL	UN		171	3,40	581,40
Valor Total						9.951,20

RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR (DA ARP Nº 012/2024 – KRAMER)

Razão Social: SERGIO MENDES DA SILVA, CNPJ: 10.748.118/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
12	Biscoito Doce sem recheio, marca maisena ou de melhor qualidade pct de 800g	UN		49	15,80	774,20
13	Biscoito Salgado (Cream Cracker) pct de 800g, 1° qualidade	UN		49	13,70	671,30
15	Carne Bovina em Pedaço de 2°, 1° qualidade	KG		422	31,95	13.482,90
16	Carne Bovina Moída de 2°, 1° qualidade	KG		622	31,50	19.593,00
17	Carne Bovina de 2° (Carne Seca ou Charque)	KG		35	42,00	1.470,00
26	Extrato de Tomate, lata de 340g, marca Elefante ou de melhor qualidade	UN		161	4,20	676,20
Valor Total						36.667,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024, a Ata de Registros de Preços nº 011/2024 constantes do Processo Licitatório nº 04/2024, e em especial, a proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total: R$ **46.618,80** (quarenta seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Educação, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **2 (dois) dia**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pela Secretaria.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebido pela secretaria de Educação e/ou nas escolas municipais do Município de Alvorada do Norte, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

5.12. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
5.13. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do alimento entregue.

5.15. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município.

Alvorada do Norte-GO, 31 de dezembro de 2024.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Contratante
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

SERGIO MENDES DA SILVA
CNPJ/MF nº 10.748.118/0001-56
Sergio Mendes da Silva
Representante/ Empresário
CPF: 912.126.931-91
Contratada

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4BBC8996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2025

Processo Administrativo nº 585/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Sistema de Registro de Preços
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2024

CONTRATO Nº **056**/2024

CONTRATO de Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Processo Administrativo nº 585/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº **04/2024**

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73950-000 - Telefone: (62) 3421-1369, representado pela sua Prefeita, Senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **SERGIO MENDES DA SILVA**, Supermercado Mendes, Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33 Lote 10, CEP: 73.950-000, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representada pelo senhor **Sergio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4444281 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.126.931-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd. 33 Lt. 10, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei 14.133/2021, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024 e pelo primeiro trimestre de 2025,** conforme termo de referência, conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços / Pregão 04/2024 a saber:

Razão Social: SERGIO MENDES DA SILVA, CNPJ: 10.748.118/0001-56						
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
6	Arroz Agulhinha, tipo 1, 5Kg, de 1° qualidade, marca Nossa Casa ou Tio Jorge ou de melhor qualidade	PC	MENDES	278	26	7228
24	Cominho, pote 100g	UN	MENDES	43	2,4	103,2
25	Coentro, pote 100g	UN	MENDES	43	2,9	124,7
27	Farinha de Milho Flocada 500g, marca Yoki ou de melhor qualidade	UN	MENDES	68	0,7	47,6
29	Feijão Carioca, cru pct 1Kg, tio Jorge ou de melhor qualidade	PC	MENDES	257	6,5	1670,5
30	Fermento químico, frasco de 250g, marca Royal ou de melhor qualidade	UN	MENDES	34	8,6	292,4
31	Frango, inteiro congelado cru de 1° qualidade	KG	MENDES	642	9	5778
33	Inhame in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	14	4,7	65,8
34	Leite, de vaca, UHT, integral, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN	MENDES	857	4,3	3685,1
35	Linguiça (suína, bovina, mista, etc) (crua)	KG	MENDES	150	15	2250
36	Macarrão (Padre Nosso ou Parafuso ou espaguete), marca cristal ou de melhor qualidade 500g	UN	MENDES	514	2,7	1387,8
37	Margarina, 0 gordura trans, 1Kg com sal, marca delícia ou de melhor qualidade	UN	MENDES	25	11,5	287,5
38	Melão in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	77	4,3	331,1
39	Milho de Canjica Amarelo, 500g, 1° qualidade	UN	MENDES	128	2,7	345,6
40	Milho, verde, enlatado, 2Kg	UN	MENDES	10	28	280
41	Óleo de Soja, 900 mL, marca soya ou de melhor qualidade	UN	MENDES	128	5,5	704
42	Ovo de galinha, de Granja (branco ou de cor)	DZ	MENDES	38	6,5	247
45	Proteína de Soja 400g	PC	MENDES	30	5,5	165
46	Repolho, branco ou roxo, inteiro, in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	36	3,8	136,8
47	Sal (Refinado)	PC	MENDES	107	1,7	181,9
49	Suco Concentrado Goiaba 500 mL	UN	MENDES	216	4,7	1015,2
50	Suco Concentrado Maracujá 500 mL	UN	MENDES	257	5,5	1413,5
51	Suco Concentrado Uva 500 mL	UN	MENDES	225	5	1125
52	Trigo para Quibe pacote de 500g	PC	MENDES	42	5	210
53	Tomate in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	107	6,8	727,6
54	Adoçante dietético líquido a base de sucralose, xilitol ou estévia 100 mL	UN	MENDES	34	5,2	176,8
55	Mexerica ponkan in natura, 1° qualidade	KG	MENDES	42	4,3	180,6
Valor total						30.160,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024, a Ata de Registros de Preços nº 011/2024 constantes do Processo Licitatório nº 04/2024, e em especial, a proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total: R$ **30.160,70** (trinta mil, cento e sessenta reais e setenta centavos).

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Educação, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **2 (dois) dia**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pela Secretaria.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebido pela secretaria de Educação e/ou nas escolas municipais do Município de Alvorada do Norte, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

5.12. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
5.13. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do alimento entregue.

5.15. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Será competente o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município.

Alvorada do Norte-GO, 31 de dezembro de 2024.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Contratante
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Sergio Mendes da Silva
CNPJ/MF nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Representante/ Empresário
CPF: 912.126.931-91
Contratada

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C8AE4BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2024

*Processo Administrativo nº **459/2023** - Protocolo Eletrônico nº **450/2023** - Pregão Presencial nº **023/2023** - **SRP***

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/2024.

Termo Aditivo de Quantitativo e valor ao Contrato n° 052/2024, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SERGIO MENDES DA SILVA - ME, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA e UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, na Sede Administrativa "Prefeitura Municipal", o Município de Alvorada do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número **02.367.597/0001-32**, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, CPF nº **588.109.781-53**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **SERGIO MENDES DA SILVA - ME,** CNPJ Nº **10.748.118/0001-56,** estabelecida a Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd 33, Lt 10, Alvoradinha, CEP: 73.950-000**,** Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por seu Titular Administrador **SERGIO MENDES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **4444281** DGPC/GO, CPF nº **912.126.931-91**, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **459/2023**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA e UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO,** estabelecem o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 23/2023**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Terceira" § 1º do Contrato ora aditado fica com a seguinte redação:

Lote	Descrição	Qtd	Marca	Qtd.	Vl Unt.	Vl. Total
1	Aerosol aromatizante, 1ª qualidade, 360 ml	UN	PURO AR	75	10,85	813,75
2	Água sanitária 1 Lt. tipo Qboa ou similar	UN	SOL	100	3,52	352,00
3	Álcool líquido, 70% 1 litro	UN	SIMILAR	20	6,16	123,20
4	Amaciante de roupas e tecidos, 1ª qualidade, 2 lit	UN	SIMILAR	20	7,73	154,60
5	Avental para cozinha	UN	SIMILAR	87	9,29	808,23
6	Bacia de plástico ultra resistente, 30 Lt	UN	SIMILAR	80	27,3	2.184,00
7	Bacia de plástico ultra resistente, 40 Lt	UN	SIMILAR	75	33,55	2.516,25
8	Balde plástico 20 litros com alça de aço	UN	SIMILAR	25	14,75	368,75
9	Balde plástico 30 litros com alça de aço	UN	SIMILAR	40	23,33	933,20
10	Bucha para Banho	UN	SIMILAR	25	2,74	68,50
11	Cera líquida incolor, 1ª qualidade, 1 litro	UN	POLITRIZ	37	5,08	187,96
12	Colher de madeira, 22,5 cm x 5,5 cm	UN	SIMILAR	20	11,63	232,60
13	Colher plástica de alta resistência. (p/ merenda escolar)	UN	SIMILAR	25	1,96	49,00
14	Concha média, alumínio, 35cm x 8,5cm	UN	SIMILAR	15	6,17	92,55
15	Condicionador infantil, 1ª qualidade, 480 ml	UN	SIMILAR	25	10,85	271,25
16	Conjunto de copos de vidro, 12 pçs, 350 ml	PC	SIMILAR	100	30,35	3.035,00
17	Conjunto de xícara p/ café, 12 pçs, porcelana, 90 ml cada peça, acompanhado de pires	PC	SIMILAR	7	68,58	480,06
18	Copo plástico descartável, 300ml	UN	PRATIK	12	8,2	98,40
19	Copos plástico de alta resistência, 300 ml (p/ merenda escolar)	UN	SIMILAR	50	3,83	191,50
20	Cotonetes, com 75 und	CX	TOPZ	62	1,96	121,52
21	Creme de Pele 200 ml	UN	SIMILAR	25	6,17	154,25
22	Creme hidratante para pentear, 1ª qualidade, 1 kg	UN	SIMILAR	62	7,73	479,26
23	Desinfetante 1ª qualidade, 1 litro	UN	SIMILAR	87	6,17	536,79
24	Desinfetante 2 litros 1ª Qualidade	UN	SIMILAR	50	5,38	269,00
25	Detergente Líquido 500 ml	UN	SIMILAR	50	1,95	97,50
26	Esponja de aço, 1ª qualidade, 60g	UN	SIMILAR	62	1,95	120,90
27	Esponja multiusos dupla face, poliuretano e fibra sintética, p/ lavar louça	UN	SIMILAR	37	1,57	58,09
28	Flanela de microfibra, 40cm x 60cm	UN	SIMILAR	10	3,04	30,40
29	Fralda infantil descartável, tam G (Pacote) com 28	PC	SIMILAR	7	26,44	185,08
30	Garrafa térmica, plástico, 2 litros	UN	SIMILAR	62	28	1.736,00
31	Garrafa térmica, plástico, 5 litros	UN	SIMILAR	25	31,13	778,25
32	Inseticida Aerosol, 360 ml, Baygon ou melhor	UN	SIMILAR	35	10,84	379,40
33	Limpa cerâmica e Azulejos, 1ª qualidade, 1litro	UN	SIMILAR	7	6,16	43,12
34	Limpa vidro 1ª qualidade, 1 litro	UN	SIMILAR	50	7,72	386,00
35	Limpador multi-uso Veja ou Similar 500 ml	UN	SIMILAR	12	3,82	45,84
36	Lixeira de plástico telada (em grade), 10 litros	UN	SIMILAR	62	6,94	430,28
37	Lixeira de plástico, 50 litros com tampa	UN	SIMILAR	75	54,53	4.089,75
38	Lustra moveis 1ª qualidade, 200 ml	UN	SIMILAR	20	5,07	101,40
39	Pá de lixo plástica, cabo longo	UN	SIMILAR	50	14,74	737,00
40	Pacote de toucas 100 und	PC	SIMILAR	25	13,96	349,00
41	Panela alum. batido 4,50 Lt	UN	SIMILAR	25	53,83	1.345,75
42	Panela alum. batido 5,10 Lt	UN	SIMILAR	25	60,85	1.521,25
43	Panela alum. batido 6,30 Lt	UN	SIMILAR	25	69,4	1.735,00
44	Pano de prato, 100% algodão, 40cm x 60cm	UN	SIMILAR	30	5,38	161,40
45	Papel Higiênico Branco, picotado (Fardo) com 16 Rolos, 60 mts por 10cm	FD	SIMILAR	20	18,64	372,80
46	Papel Higiênico Branco, picotado (Fardo), 32 und	PC	SIMILAR	25	52,27	1.306,75
47	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 8 ROLOS C/ 30 mt, Folha branca, resistente, (Sublime, Personal ou Melhor qualidade	PC	SIMILAR	50	13,96	698,00
48	Rastelo pavão, plástico, cabo longo	UN	SIMILAR	10	14,04	140,40
49	Rodo grande silicone	UN	SIMILAR	50	18,64	932,00
50	Sabão em barra 1ª qualidade (5 unidade/Pct)	PC	SIMILAR	150	11,62	1.743,00
51	Sabão em pó, 1kg 1ª qualidade	UN	SIMILAR	122	9,75	1.189,50
52	Sabonete em barra, 1ª qualidade, 90g	UN	SIMILAR	25	2,73	68,25
53	Sabonete líquido 1ª qualidade, 500 ml	UN	SIMILAR	30	10,84	325,20

54	SABONETE LÍQUIDO 1 litro, (Produto de melhor qualidade)	FR	SIMILAR	37	17,08	631,96
55	Saco 100% algodão, alvejado, 40 cm x 60cm	UN	SIMILAR	50	6,94	347,00
56	Saco plástico reforçado p/ lixo 100 Lt, pct com 25 und	PC	SIMILAR	25	18,64	466,00
57	Saco plástico reforçado p/ lixo 15 Lt, pct com 40	PC	SIMILAR	62	14,74	913,88
58	Saco plástico reforçado p/ lixo 50 Lt, pct com 50 und	PC	SIMILAR	55	19,42	1.068,10
59	Shampoo infantil, 1ª qualidade, 300 ml	UN	SIMILAR	35	10,06	352,10
60	Shampoo infantil, 1ª qualidade, 480 ml	UN	SIMILAR	25	11,62	290,50
61	Suporte para coador de café, pref. em plástico	UN	SIMILAR	50	7,72	386,00
62	Tigela plástica de alta resistência cumbuca (cuia), 400 ml (p/ merenda escolar)	UN	SIMILAR	25	5,38	134,50
63	Toalha de banho, 100% algodão, 70cm x 130 cm	UN	SIMILAR	37	27,22	1.007,14
64	Toalha de rosto, 100% algodão, 45cm x 80 cm	UN	SIMILAR	12	14,74	176,88
65	Vassoura de naylon, cabo de madeira	UN	CONDOR	30	10,8	324,00
66	Vassoura de pelo, cabo de madeira com base retangular	UN	CONDOR	55	11,62	639,10
Valor Total						42.366,09

A "Cláusula terceira - da Pagamento" do Contrato ora aditada, fica acrescido ao valor do Primeiro Termo Aditivo do contrato inicial a importância de **R$ 42.366,09 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**.

A "Cláusula Segunda – da vigência" do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato que vigorará de **01/01/2025** até **31/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no Art. 57ª duaração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendido por igual período.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Sergio Mendes da Silva - ME
CNPJ/MF Nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
CPF: 912.126.931-91
Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:CF9FF63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2023

*Processo Administrativo nº **189/2022***
*Edital de Pregão Presencial Nº **005/2022 (Registro de Preços)***
*Decorrente da Ata de Registro de Preços nº **023/2022***

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2023.

1º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 036/2023 de VIGÊNCIA E PRAZO, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela Empresa PC OLIVEIRA DA SILVA - ME, que tem por Objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº **1533979 SSP/DF** e CPF(MF) **588.109.781-53**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PC OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº **13.578.774/0001-46**, estabelecida na Rodovia BR 020, S/N, KM 242, Setor Central, CEP: 73.930-000, na cidade de Simolândia/GO, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo(a) senhor **PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **4929223 – DGPC/GO**, CPF nº **034.995.591-37**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** n.º **036/2023** firmado entre as partes em **23** de **maio** de **2023**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **036/2023**, firmado entre as partes em 23 de maio de 2023, na forma prevista do instrumento inaugural.

Item	UN	Qtd	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Total
14	UN	**14**	ÔNIBUS PLACA: NWN-4942 LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 99,00**	**R$ 1.386,00**
15	UN	**14**	ÔNIBUS PLACA: OGZ-4368 -LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 119,00**	**R$ 1.666,00**
16	UN	**14**	ÔNIBUS PLACA 0GZ-4368 LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 119,00**	**R$ 1.666,00**
17	UN	**14**	ÔNIBUS PLACA: LCM-3844 LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 119,00**	**R$ 1.666,00**
18	UN	**14**	ÔNIBUS PLACA: KEM-9168 LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 119,00**	**R$ 1.666,00**
20	UN	**12**	CAMINHÃO PIPA IVECO: PLACA PQT-7877.LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 99,00**	**R$ 1.188,00**
21	UN	**14**	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLACA: PQZ 4844.LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 119,00**	**R$ 1.666,00**
22	UN	**12**	CAÇAMBA BASCULHANTE PC PLACA: ONT-3D51. LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 99,00**	**R$ 1.188,00**
23	UN	**12**	CAÇAMBA TOCA: PLACA PRA-4091. LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 99,00**	**R$ 1.188,00**
24	UN	**12**	CAÇAMBA TOCA PLACA: RCA-4J88, LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 99,00**	**R$ 1.188,00**
25	UN	**10**	CAMINHÃO POLIGUINDASTE ILUMINAÇÃO PLACA: PRR-0744, LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 119,00**	**R$ 1.190,00**
26	UN	**12**	CAMINHÃO POLIGUNDASTE ENTULHO PLACA: KDW-5484, LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 99,00**	**R$ 1.188,00**
27	UN	**12**	MOTONIVELADORA PATROL CARTELAR 120 K, LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 149,00**	**R$ 1.788,00**
28	UN	**12**	MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND 140B- LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS,TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 149,00**	**R$ 1.788,00**
29	UN	**14**	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 149,00**	**R$ 2.086,00**
30	UN	**14**	RETROESCAVADEIRA RANDON, LAVAR LATARIA, PARA-CHOQUES, VIDROS, RETROVISORES, RODAS, PNEUS, TAPETES, LIMPEZA DE PAINEL, ASSENTOS E ASPIRADOR.	**R$ 149,00**	**R$ 2.086,00**
31	UN	**14**	MINI CARREGADEIRA SR 150	**R$ 59,00**	**R$ 826,00**
					R$ 25.420,00

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **036/2023** de **31** de **dezembro** de 20**24** até **28** de **fevereiro** de 20**25**, nos termos previstos em sua **Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os mesmos recursos previstos no orçamento programado, sendo o valor total estimado de **R$ 25.420,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 da Lei 8.666/1993, e está mencionado na **Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato**, do Contrato inicial com a seguinte redação: – podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 31 de dezembro de 2024.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

PC Oliveira Da Silva - ME
CNPJ/MF N° 13.578.774/0001-46
PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:6C3E6A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65º/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, CLEYTON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PROTOCOLO REF A PREST DE SERV CONCERTO DO TETO DOS BANHEIROS FEMININOS E DO MASCULINO NO 2° ANDAR E INSTAÇÃO DE MANTA TERMICA EM PARTE DO TELHADO DESENTUPIMENTO DOS CANOS QUE CONJUGAM COM AS CALHAS E COLOCAR PU NOS PARAFUSOS DO TELHADO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
282	2	10	1	31	1001	367	3.3.90.39	100	Municipal	5.600,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: ELIOMAR PEREIRA DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 47.757.614/0001- 86, estabelecida no endereço ROD. BR 050, , , CENTRO, 75.795-000, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO NO PREDIO DA	1,00	1	5.600,00	5.600,00
TOTAL VENCEDOR					5.600,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, aos 29/01/2025.

CLEYTON JOSE DOS SANTOS
Presidente Da Câmara

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:A6F315D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Processo: nº. 583/2025

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01,02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 61/2024, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2025, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	260.000,00	19.123,00	R$6.07	240.877,00	R$ 6,43	R$1.548.839,11
2	Gasolina Comum	TOTAL	140.000,00	10.230,00	R$ 6,04	129.770,00	R$ 6,30	R$ 817.551,00
3	Diesel S500	TOTAL	250.000,00	21.900,00	R$ 6,01	228.100,00	R$ 6,37	R$ 1.452.997,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2025.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 6,43
2	GASOLINA COMUM	TOTAL	6,30
3	DIESEL S500	TOTAL	R$ 6,37

Montes Claros de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8E943201

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2025

EDITAL COMPLEMENTARNº02/2025
A Câmara Municipal de Morrinhos/GO, por meio de seu presidente Leandro Ventura Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:
1. Retifica no Edital de Abertura o Quadro 2, presente no subitem 1.5, excluindo os cargos de Agente de copa e cozinha, Assistente técnico parlamentar, Auxiliar de departamento de pessoal e Telefonista e incluindo os cargos de Contador e Recepcionista. Dessa forma o Quadro 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:			
Quadro 2			
Cargo(s)	Nível de escolaridade	Etapa(s)	Tipo(s) de prova(s)
• Agente de copa e cozinha	Ensino fundamental	1	Prova objetiva
• Agente de manutenção geral			
• Agente de serviços gerais			
• Agente de transporte			
• Jardineiro			
• Assistente administrativo	Ensino médio	1	Prova objetiva
• Auxiliar de compras, licitações e contratos			
• Auxiliar de departamento de pessoal			
• Controller			
• Telefonista			
• Agente de serviços de tesouraria	Ensino superior	1	Prova objetiva

• Analista de TI			
• Assistente técnico parlamentar			
• Controlador interno			
• Gestor de pessoal			
• Procurador jurídico	Ensino superior	2	Prova objetiva e Prova discursiva

LEIA-SE:

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de escolaridade	Etapa(s)	Tipo(s) de prova(s)
• Agente de manutenção geral	Ensino fundamental	1	Prova objetiva
• Agente de serviços gerais			
• Agente de transporte			
• Jardineiro			
• Assistente administrativo	Ensino médio	1	Prova objetiva
• Auxiliar de compras, licitações e contratos			
• Controller			
• Recepcionista			
• Agente de serviços de tesouraria	Ensino superior	1	Prova objetiva
• Analista de TI			
• Contador			
• Controlador interno			
• Gestor de pessoal			
• Procurador jurídico	Ensino superior	2	Prova objetiva e Prova discursiva

2. Retifica no Edital de Abertura os Quadros 3, 4 e 5, presentes no subitem 7.1.3, excluindo os cargos de Agente de copa e cozinha, Assistente técnico parlamentar, Auxiliar de departamento de pessoal e Telefonista e incluindo os cargos de Contador e Recepcionista. Dessa forma os Quadros 3, 4 e 5 passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Quadro 3 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da Pontuação prova	mínima
• Agente de Copa e Cozinha • Agente de Manutenção Geral • Agente de Serviços Gerais • Agente de Transporte • Jardineiro	Língua Portuguesa	10	4	100,0	50,0
	Matemática	10	3		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos/GO	10	3		

Quadro 4 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da Pontuação prova	mínima
• Assistente Administrativo • Auxiliar de Compras, Licita-ções e Contratos • Auxiliar de Departamento de Pessoal • Controller • Telefonista	Língua Portuguesa	10	3	100,0	50,0
	Matemática	05	1		
	Atualidades e História, Geografia				
	e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos/GO	05	1		
	Noções de Informática	05	2		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4		

Quadro 5 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
• Agente de Serviços de Tesouraria Matemática • Analista de TI • Assistente Técnico Parlamentar • Controlador Interno • Gestor de Pessoal • Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	10	2	100,0	50,0
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos/GO	05	2		
		05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		

LEIA-SE:

Quadro 3 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da Pontuação prova	mínima
• Agente de Manutenção Geral • Agente de Serviços Gerais • Agente de Transporte • Jardineiro	Língua Portuguesa	10	4	100,0	50,0
	Matemática	10	3		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos/GO	10	3		

Quadro 4 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da Pontuação prova	mínima
• Assistente Administrativo • Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos • Controller • Recepcionista	Língua Portuguesa	10	3	100,0	50,0
	Matemática	05	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos/GO	05	1		
	Noções de Informática	05	2		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4		

Quadro 5 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
• Agente de Serviços de Tesouraria • Analista de TI • Contador • Controlador Interno • Gestor de Pessoal • Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	10	2	100,0	50,0
	Matemática	05	2		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos/GO	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		

3. Retifica no Edital de Abertura os subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, excluindo os cargos de Agente de copa e cozinha, Assistente técnico parlamentar, Auxiliar de departamento de pessoal e Telefonista e incluindo os cargos de Contador e Recepcionista. Dessa forma os subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9.3.1 Para os cargos de agente de copa e cozinha, agente de manutenção geral, agente de serviços gerais, agente de transporte e jardineiro os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela fórmula PF=PO, em que:

PF é a pontuação final e PO é a pontuação na prova objetiva.

9.3.2 Para os cargos de assistente administrativo, auxiliar de compras, licitações e contratos, auxiliar de departamento de pessoal, controller, telefonista, agente de serviços de tesouraria, analista de TI, assistente técnico parlamentar, controlador interno e gestor de pessoal os(as)

candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela fórmula PF=PO, em que: PF é a pontuação final e PO é a pontuação na prova objetiva.

9.3.3 Para o cargo de procurador jurídico os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva e na prova discursiva. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela fórmula PF=(POx0,5)+(PDx0,5), em que: PF é a pontuação final, PO é a pontuação na prova obje- tiva e PD é a pontuação na prova discursiva.

LEIA-SE:

9.3.1 Para os cargos de agente de manutenção geral, agente de serviços gerais, agente de transporte e jardineiro os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela fórmula PF=PO, em que: PF é a pontuação final e PO é a pontuação na prova objetiva.

9.3.2 Para os cargos de assistente administrativo, auxiliar de compras, licitações e contratos, controller, recepcionista, agente de serviços de tesouraria, analista de TI, contador, controlador interno e gestor de pessoal os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva. As- sim, a pontuação final para esses cargos se dará pela fórmula PF=PO, em que: PF é a pontuação final e PO é a pontuação na prova objetiva.

9.3.3 Para o cargo de procurador jurídico os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva e na prova discursiva. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela fórmula PF=(POx0,5)+(PDx0,5), em que: PF é a pontuação final, PO é a pontuação na prova obje-tiva e PD é a pontuação na prova discursiva.

4. Retifica o ANEXO I – CRONOGRAMA que compõe o Edital de Abertura, adiando o prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição.

O novo prazo terá início no dia 10/03/2025 e se encerrará no dia 26/03/2025. Em decorrência dessa alteração, as datas subsequentes também serão ajustadas. Dessa forma o cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DATA	EVENTO
11/12/2024	**● Publicação do edital e dos anexos.**
24/02/2025 a 17/03/2025	**● Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00.**
	● Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional.
	● Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova.
	● Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
24/02/2025 a 26/02/2025	**● Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.**
06/03//2025	● Publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
12/03/2025	● Publicação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
17/03/2025	**● Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.**
19/03/2025	● Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
	● Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento.
25/03/2025	● Publicação do resultado final das inscrições homologadas.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado (a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
01/04/2025	● Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas e discursiva.
06/04/2025	**● Realização das provas objetivas e discursiva.**
07/04/2025	● Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
17/04/2025	● Publicação do gabarito final da prova objetiva.
23/04/2025	● Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
	● Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
29/04/2025	● Publicação do resultado final da prova objetiva.
30/04/2025	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.
	● Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.
12/05/2025	● Publicação do resultado preliminar da prova discursiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho da prova discursiva.
20/05/2025	● Publicação do resultado final da prova discursiva.
	● Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para perícia médica.
22/05/2025	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
25/05/2024 a 27/05/2025	**● Realização da perícia médica.**
	● Realização do procedimento de heteroidentificação.
29/05/2025	● Publicação do resultado preliminar da perícia médica.
	● Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
04/06/2025	● Publicação do resultado final da perícia médica.
	● Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.
05/06/2025	● Publicação do resultado preliminar do concurso público.
12/06/2025	**● Publicação do resultado final do concurso público.**
* Observação: Cronograma sujeito a alterações.	

LEIA-SE:

DATA	EVENTO
11/12/2024	**● Publicação do edital e dos anexos.**
10/03/2025 a 26/03/2025	**● Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00.**
	● Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concor- rer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional.
	● Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova.
	● Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
10/03/2025 a 12/03/2025	**● Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.**
14/03/2025	● Publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
21/03/2025	● Publicação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscri- ção.
26/03/2025	**● Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.**
28/03/2025	● Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.

	● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter

DATA	EVENTO
	exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
03/04/2025	● Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento.
	● Publicação do resultado final das inscrições homologadas.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que reali- zou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência.
	● Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exerci- do a função de jurado (a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
08/04/2025	● Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas e discursiva.
13/04/2025	**● Realização das provas objetivas e discursiva.**
14/04/2025	● Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
24/04/2025	● Publicação do gabarito final da prova objetiva.
28/04/2025	● Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
	● Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
05/05/2025	● Publicação do resultado final da prova objetiva.
06/05/2025	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.
	● Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.
14/05/2025	● Publicação do resultado preliminar da prova discursiva.
	● Divulgação do boletim de desempenho da prova discursiva.
23/05/2025	● Publicação do resultado final da prova discursiva.
	● Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para perícia médica.
27/05/2025	● Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
30/05/2025 a 01/06/2025	**● Realização da perícia médica.**
	● Realização do procedimento de heteroidentificação.
04/06/2025	● Publicação do resultado preliminar da perícia médica.
	● Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
10/06/2025	● Publicação do resultado final da perícia médica.
	● Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.
12/06/2025	● Publicação do resultado preliminar do concurso público.
18/06/2025	**● Publicação do resultado final do concurso público.**

*** Observação:** Cronograma sujeito a alterações.

5. Retifica o ANEXO II – QUADRO DE VAGAS que compõe o Edital de Abertura, excluindo os cargos de Agente de copa e cozinha, Assistente técnico parlamentar, Auxiliar de departamento de pessoal e Telefonista, incluindo os cargos de Contador e Recepcionista e alterando o valor do vencimento para o cargo de Assistente administrativo. Dessa forma o quadro de vagas passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Cargos	Vagas					Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	PcD	N	Total	CR			
Agente de copa e cozinha	1	-	-	1	5	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.517,35
Agente de manutenção geral	1	-	-	1	5	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.517,35
Agente de serviços de tesouraria	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo.	R$ 3.118,54
Agente de serviços gerais	1	1	1	3	15	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.517,35
Agente de transporte	2	-	1	3	15	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R$ 1.517,35
Analista de TI	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo (Gradua- ção em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Processamento de Dados).	R$ 3.118,54
Assistente administrativo	1	1	2	4	20	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 1.810,69
Assistente técnico parlamentar	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo em Ad- ministração, Direito, Letras ou Ges- tão Pública.	R$ 3.118,54
Auxiliar de compras, licitações e contratos	1	-	-	1	5	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 2.110,00
Auxiliar de departamento de pessoal	1	-	-	1	5	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 2.110,00
Controlador interno	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo em Ad- ministração, Direito ou Ciências Contábeis.	R$ 3.118,54
Controller	1	-	-	1	5	40h	Ensino Médio Completo e Curso de Noções Básicas de Mecânica.	R$ 2.110,00
Cargos	**Vagas**					**Carga Horária Semanal**	**Requisitos**	**Vencimento**
	AC	**PcD**	**N**	**Total**	**CR**			
Gestor de pessoal	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo em Ad- ministração, Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia.	R$ 3.118,54
Jardineiro	1	-	-	1	5	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.517,35
Procurador Jurídico	1	-	-	1	5	20h	Ensino Superior em Direito com registro na OAB.	R$ 5.123,06
Telefonista	1	-	1	2	10	30h	Ensino Médio Completo.	R$ 1.810,00
Total	**17**	**2**	**5**	**24**	**120**			

LEIA-SE:

Cargos	Vagas					Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	PcD	N	Total	CR			
Agente de manutenção geral	1	-	-	1	5	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.517,35
Agente de serviços de tesouraria	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo.	R$ 3.118,54
Agente de serviços gerais	1	1	1	3	15	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.517,35
Agente de transporte	1	-	2	3	15	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	R$ 1.517,35
Analista de TI	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo (Gradua- ção em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Processamento de Dados).	R$ 3.118,54
Assistente administrativo	1	-	1	2	10	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 2.110,00
Auxiliar de compras, licitações e contratos	1	-	-	1	5	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 2.110,00
Contador	1	-	-	1	5	20h	Ensino Superior Completo em Ciên- cias Contábeis.	R$ 3.118,54

Cargos	Vagas					Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	PcD	N	Total	CR			
Controlador interno	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo em Ad- ministração, Direito ou Ciências Contábeis.	R$ 3.118,54
Controller	1	-	-	1	5	40h	Ensino Médio Completo e Curso de Noções Básicas de Mecânica.	R$ 2.110,00
Gestor de pessoal	1	-	-	1	5	40h	Ensino Superior Completo em Ad- ministração, Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia.	R$ 3.118,54
Jardineiro	1	-	-	1	5	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.517,35
Procurador Jurídico	1	-	-	1	5	20h	Ensino Superior em Direito com registro na OAB.	R$ 5.123,06
Recepcionista	1	-	-	1	5	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 1.810,69
Total	**14**	**1**	**4**	**19**	**95**			

6. Retifica o ANEXO II – QUADRO DE VAGAS que compõe o Edital de Abertura, excluindo a descrição das atividades dos cargos de Agente de copa e cozinha, Assistente técnico parlamentar, Auxiliar de departamento de pessoal e Telefonista. Dessa forma na descrição das atividades dos cargos deixa de constar a seguinte redação:

AGENTE DE COPA E COZINHA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, lavando utensílios, mantendo lim-pas as dependências indicadas por superiores; armazenar e controlar estoques de produtos alimentícios e de limpeza; limpar e conservar móveis e eletrodomésticos, limpando e/ou encerando, para manter o aspecto de higiene e condições de uso; executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência às atividades dos vereadores, em plenário; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta locali-zação de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; executar servi-ços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; exe-cutar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e vereadores da Câmara Municipal; preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, li-cenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; efetuar o controle de registro de ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obriga- ções estatutárias, trabalhistas e da saúde dos servidores, estagiários e/ou vereadores; encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciá-rias e salariais dos vereadores, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário; processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias, requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos; auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções; aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado; efetuar a divulgação e a manutenção das informa- ções de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal.

TELEFONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Recepção de ligações telefônicas locais e interurbanas, encaminhando-a a pessoa ou setor competen- te; proceder às ligações locais quando solicitadas; proceder a ligações interurbanas, quando autorizadas; promover o controle de ligações interurbanas em formulários apropriados e colher o visto do superior que autorizou a ligação; organizar e manter atualizado, uma agenda de telefones úteis para a CMJ; zelar pelo aparelho telefô- nico e/ou mesa telefônica, anotando possíveis defeitos e informando-os imediatamente ao superior hierárquico; executar outras atividades inerentes ao cargo.

7. Retifica o ANEXO II – QUADRO DE VAGAS que compõe o Edital de Abertura, incluindo a descrição das atividades dos cargos de Contador e Recepcionista.

Dessa forma na descrição das atividades dos cargos passa a constar a seguinte redação:

CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Registrar, classificar e interpretar as transações financeiras da Câmara Municipal, incluindo receitas, despesas, ativos e passivos; Participar da elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal, incluindo a previsão de receitas e despesas; Verificar e controlar as despesas da Câmara Municipal, garantindo que sejam realizadas de acordo com o orçamento e as normas legais; Gerenciar o caixa da Câmara Municipal, incluindo a gestão de contas bancárias e a realização de pagamentos; Realizar análises financeiras para avaliar a situação financeira da Câmara Municipal e identificar áreas de melhoria; Manter registros contábeis e financeiros atualizados e organizados; Desenvolver e implementar procedimentos contábeis e financeiros para garantir a efici- ência e a eficácia das operações; Analisar demonstrativos contábeis, como o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados; Calcular impostos e contribuições, como o Imposto de Renda e a Contribuição para a Seguridade Social; Gestão de Ativos e Passivos: Gerenciar ativos e passivos da Câmara Municipal, incluindo a gestão de investimentos e a administração de dívidas.

RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar serviços de recepção e de atendimento ao público, procedendo ao encaminhamento dos cida- dãos aos gabinetes ou aos departamentos competentes; Protocolar documentos recebidos e remeter à Secretaria da Câmara Municipal, para o correspondente encami- nhamento ao setor competente; Efetuar o recebimento, a separação e o devido encaminhamento de correspondências, informativos e quaisquer documentos entregues no prédio da Câmara Municipal; Prestar apoio ao departamento competente no registro do horário de entrada e saída dos servidores do Legislativo, procedendo ao controle de frequência dos servidores na forma determinada pelo departamento responsável; Executar outras atividades correlatas.

8. Retifica o ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO que compõe o Edital de Abertura, excluindo os conhecimentos específicos dos cargos de Assistente técnico parlamentar, Auxiliar de departamento de pessoal e Telefonista. Dessa forma nos conhecimentos específicos dos cargos deixa de constar a seguinte redação:

ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR

1. Redação parlamentar, redação e técnica legislativa. **2.** Aspectos gerais da redação oficial. **3.** Noções de arquivologia e legislação arquivística brasileira. **4.** Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. **5.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. **6.** Organização setorial, divisão e distribuição de atividades, identificação, elaboração, análise, melhoramento e implementação de processos de trabalho, ferramentas para gestão e modelagem de processos. **7.** Procedimentos operacionais padrão. **8.**

Fundamentos constitucionais do Estado no Brasil. **9.** Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da administração pública no Brasil. **10.** Governabilidade, prestação de contas dos resultados das ações (accountability). **11.** Lei n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). **12.** Controle da Administração Pública. **13.** Planejamento estratégico no setor público e indicadores de desempenho. **14.** Processos Administrativos.

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

1. Conhecimento prático de sistemas e subsistemas de administração de departamento pessoal, parametrização/atualização de sistemas e seus reflexos. **2.** Rotina de afastamento dos funcionários. **3.** Folha de pagamento: conhecimento de cálculos e legislação trabalhista. **4.** Legislação e normas de saúde e segurança do trabalho. **5.** Cálculos dos encargos trabalhistas. **6.** Confecção das guias de recolhimento. **7.** Cálculos dos pagamentos relativos a férias e rescisões de contratos de trabalho legais para processamento pela contabilidade, emitir relação para crédito em conta corrente bancária dos funcionários. **8.** Emissão de relatórios mensais com dados da folha de pagamento para efeitos de contabilização e controle de custos. **9.** Relatórios de DIRF, informe de rendimentos e outras obrigações. **10.** Sistema de registro de fre- quência dos funcionários: preparo e controle. **11.** Cálculos de rescisões, férias e outros relacionados com a folha de pagamento. **12.** Organização de arquivos. **13.** Estatuto do Servidor Público – Lei nº 8.112/1990.

TELEFONISTA

1. Organização do ambiente do(a) telefonista: conceitos básicos de planejamento, organização e ergonomia no local de trabalho. **2.** Técnicas de comunicação. **3.** Fun- damentos da comunicação: importância, objetivos e elementos básicos da comunicação eficaz. **4.** As formas de comunicação: comunicação formal e comunicação informal. **5.** A comunicação telefônica. **6.** Ética e conduta nos atendimentos telefônicos. **7.** Procedimentos operacionais em uma mesa telefônica e sistemas PABX. **8.** Comunicação VolP e uso de ferramentas digitais. **9.** Telefones úteis e de emergência. **10.** Código e relação das operadoras no Brasil. **11.** Ligações interurbanas, locais e internacionais. **12.** Uso correto dos pronomes de tratamento. **13.** Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barrei- ras à comunicação, bloqueios e distorções. **14.** Fraseologia profissional para atendimento telefônico. **15.** Noções de uso e conservação de equipamentos de telefonia. **9. Retifica** o ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO que compõe o Edital de Abertura, incluindo os conhecimentos específicos dos cargos de Contador e Recepcionista. Dessa forma nos conhecimentos específicos dos cargos passa a constar a seguinte redação:

CONTADOR

1. Princípios fundamentais de contabilidade: conceitos e tipos. **2.** Noções gerais: conceitos e objetivos da contabilidade, finalidades da contabilidade e campo de atuação. **3.** Relatórios gerenciais: periodicidade, comparações orçado/fixado x realizado/executado, consolidação periódica, fonte única ou banco de dados. **4.** Patrimônio: bens, direitos e obrigações: conteúdos, classificações e critérios de avaliação. **5.** Patrimônio líquido: conceito, estrutura e importância. **6.** Variações patrimoniais: conceito e classificação. **7.** Gestão: conceito, aspectos econômicos e financeiros; despesas, receitas, resultados e custos. **8.** Regimes de caixa e competência. **9.** A conta: conceito, estrutura, classificação. **10.** Método de escrituração: partidas dobradas e princípios. **11.** Plano de contas: estrutura do plano de contas. **12.** Registro de operações. **13.** Depreciações, amortizações e provisões. **14.** Balancete de verificação. **15.** Encerramento do exercício. **16.** Orçamento: conceito e importância; período orçamentário. **17.** Contabilidade pública: necessidades e serviços públicos; órgãos e funções; organismo público constitucional e organização administrativa; controle interno e controle externo da Administração Pública. **18.** Patrimônio público; conceituação; estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância; patrimônio financeiro e patrimônio permanente; bens públicos; dívida pública e estudo quantitativo do patrimônio público **19.** Período administrativo e exercício financeiro; regimes contábeis e gestão financeira. **20.** Receita orçamentária e extraorçamentária; despesa orçamentária e despesa extraorçamentária; classificação da receita e da despesa; fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. **21.** O regime de adiantamentos**. 22.** O inventário público; objeto e classificação dos inventários; procedimentos dos inventários e preceitos legais. **23.** A escrituração e suas limitações; planos de contas e sistemas de escrituração. **24.** As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. **25.** Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial; demonstração das variações, patrimoniais.

RECEPCIONISTA

1. Conceitos e funções da recepção: conceito e importância da recepção nas organizações; atribuições e responsabilidades do recepcionista. **2.** Postura profissional e ética no atendimento. **3.** Relacionamento interpessoal. **4.** Trabalho em equipe. **5.** Inteligência emocional no ambiente de trabalho. **6.** Conflitos no atendimento e for- mas de resolução. **7.** Fundamentos da comunicação: importância, objetivos e elementos básicos da comunicação eficaz. **8.** As formas de comunicação: comunicação formal e comunicação informal. **9.** Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. **10.** Técnicas de escuta ativa e empatia. **11.** Atendimento a pessoas com deficiência (acessibilidade e inclusão). **12.** Boas práticas no atendimento ao públi- co (presencial, por telefone e por e-mail). **13.** Organização e rotinas administrativas: controle de agendas e compromissos; agendamento e confirmação de reuniões e visitas; registro e encaminhamento de recados; controle de entrada e saída de visitantes. **14.** Normas de conduta e sigilo profissional. **15.** Recepção, expedição e arquivamento de documentos. **16.** Técnicas de arquivos: organização, localização e manutenção. **17.** Documentação e redação oficial: reconhecimento de documentos oficiais. **18.** Formas de tratamento e linguagem formal. **19.** Elaboração e organização de documentos oficiais: relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, de- claração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular, entre outros. **20.** Noções básicas de Administração: áreas funcionais da adminis- tração; noções de planejamento, organização e gestão; princípios de Administração aplicada à recepção. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Morrinhos, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos/GO

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:09E8E08C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/CPL/2025

Portaria nº 010/CPL/2025 de 24 de Janeiro de 2025
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para credenciamento de profissionais da área da Saúde e Laboratório Clínico com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 036/2024, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Ficam credenciados (as) as seguintes empresas e profissionais:

RENATA CRISTINA CARVALHO ALMEIDA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 017.460.361-41, estabelecida na RUA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, JARDIM PROGRESSO, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/12	FISIOTERAPEUTA 1		12,	UN	2.800,00	33.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**33.600,00**

SILVA DE QUEIROZ & QUEIROZ LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.831.173/0001-05, estabelecida na RUA BENJAMIN CONSTANT, SETOR CENTRAL, ANICUNS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/19	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS		01	SV		**95.915,10**
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**95.915,10**

AMANDA VIEIRA DA SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 051.976.071-90, estabelecida na AVENIDA ANICUNS, SETOR CENTRAL, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/11	FISIOTERAPEUTA		12,	SV	2.800,00	33.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**33.600,00**

CAIRO VINICIUS GUIMARÃES MIRANDA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 060.227.601-27, estabelecida na RUA JAVAÉS, QUADRA 72 LOTE 24, MONTES BELOS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/5	ENFERMEIRO(A)		12,	SV	4.318,00	51.816,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**51.816,00**

CAROLINY ARAUJO REIS SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 039.750.801-83, estabelecida na FAZENDA CAMPO DO MACEDO, SN, MUN. ADELANDIA, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/13	FISIOTERAPEUTA - CADASTRO RESERVA		12,	SV	2.800,00	33.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**33.600,00**

KAIQUE AUGUSTO DA COSTA FERREIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 701.755.811-18, estabelecida na AVENIDA AUGUSTO LOBO, CENTRO, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/15	EDUCADOR FISICO		12,	SV	2.700,00	32.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**32.400,00**

RAIANNE SANTANA DE ARAUJO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 002.790.021-57, estabelecida na RUA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, JARDIM PROGRESSO, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	ENFERMEIRO (A) I		12,	SV	4.318,00	51.816,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**51.816,00**

PAULO VICENTE GRACIANO JUNIOR EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.236.830/0001-80, estabelecida na AV BANDEIRANTE, SALA 02, CENTRO, ANICUNS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/16	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE – TODAS AS ESPECIALIDADES		192,	SV	1.500,00	288.000,00

1/17	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE		12,	SV	6.000,00	72.000,00
1/18	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA		720,	SV	1.250,00	900.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.260.000,00**
JOÃO VITOR TAVARES BARBOSA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 073.499.531-86, estabelecida na AV ANICUS, PARQUE PAINEIRAS, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/9	FARMACÊUTICO(A)		12,	SV	3.000,00	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**36.000,00**
MARRY RODRIGUES DOS SANTOS pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 705.646.721-06, estabelecida na RUA SANTA LUZIA, SETOR INDUSTRIAL II, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/2	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM 1		12,	SV	3.022,00	36.264,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**36.264,00**
MEIRIELE FERREIRA DE AZEVEDO ROCHA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 013.556.811-03, estabelecida na RUA IDELMIRA MARIA DE JESUS, QUADRA F LOTE 10, JARDIM PROGRESSO, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/1	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM		12,	SV	3.022,00	36.264,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**36.264,00**
KAROLLAINY MIGUEL DA SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 703.263.281-57, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS ALVES, SETOR NOROESTE, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/3	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM 2		12,	SV	3.022,00	36.264,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**36.264,00**
WALQUIRIA LUIZ DE FARIA NUNES pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 032.099.471-63, estabelecida na RUA ABILIO DINIZ, OURO PRETO, ADELÂNDIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/4	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CADASTRO RESERVA		12,	SV	3.022,00	36.264,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**36.264,00**
CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO ANICUNS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.826.726/0001-04, estabelecida na AVENIDA BANDEIRANTES, QUADRA44 LOTE 58, CENTRO, ANICUNS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/105	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS		01	SV		**138.560,00**
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**138.560,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Janeiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0A3C9C92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79º/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, CLEYTON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PROTOCOLO DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS REF LIAGAR ENERGIA DOS ENFEITES NATALINOS E DAR ASSISTENCIA E DESLIGAR ENFEITES NATALINOS E DAR ASSISTENCIA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
282	2	10	1	31	1001	367	3.3.90.39	100	Municipal	8.700,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:
ELIOMAR PEREIRA DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 47.757.614/0001- 86, estabelecida no endereço ROD. BR 050, , , CENTRO, 75.795-000, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO LIGAR ENERGIA ENFEITE NATALINO E DAR ASSIS		1,00	1	8.700,00	8.700,00
TOTAL VENCEDOR						8.700,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, aos 29/01/2025.

CLEYTON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:9351EFAB